

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

REGRAS DE ORIENTAÇÃO PEDESTRE



ROP - 2025

Em azul, estão os ajustes de redação ou inserções de regras.

INTRODUÇÃO

Apresentamos as **Regras de Orientação Pedestre da CBO (ROP)**, edição 2025, sendo um conjunto de normas que irão regular todas as atividades esportivas desta temporada, garantido a lisura, justiça, ordenamento e qualidade dos nossos eventos e competições.

Ratificamos o compromisso da CBO na adoção de processos de melhoria continuada na normatização das competições no Brasil, desenvolvendo em nossos atletas o hábito de competir sempre tendo como principal objetivo o *fair play*.

O documento apresenta uma estrutura particionada de acordo com cada assunto e evento, com um índice que facilita uma rápida pesquisa ao assunto de interesse.

A Confederação Brasileira de Orientação deseja a todos uma extraordinária temporada e, ao chegarmos ao final de 2025, possamos comemorar o êxito das conquistas individuais e coletivas, superando com prudência e responsabilidade todas as adversidades.

Enfatizamos que sempre estaremos atentos às sugestões e também às críticas construtivas, as quais possam nos ajudar a melhorar a administração do nosso esporte de forma abrangente e inclusiva, mantendo uma visão ampla do Brasil de norte a sul e de leste a oeste, sempre tendo como objetivo principal a integração nacional dentro do Esporte Orientação.

Saudações Orientistas.

Piau!!!

ÍNDICE
CAPÍTULO I - REGRAS GERAIS

01. Definições.....	6
02. Categorias.....	7
03. Rotina do atleta.....	10
04. Candidatura para organizar eventos.....	13
05. Informações sobre o evento.....	13
06. Inscrição/Registro.....	15
07. Custos e Transportes.....	17
08. Percursos.....	17
09. Mapas.....	19
10. Áreas e rotas restritas.....	20
11. Descrições dos pontos de controle.....	20
12. Ponto de controle.....	21
13. Ponto de água.....	22
14. Equipamento	22
15. Treinamento.....	23
16. Ordem de partida.....	23
17. Partida.....	25
18. Chegada.....	25
19. Resultados.....	26
20. Premiação.....	27
21. Ranking Nacional de Atletas.....	27
21.1 Considerações gerais.....	27
21.2 Ranking Nacional de atletas, categorias Elite.....	28
21.3 Ranking Nacional de atletas, categorias “A” e “B”	28
21.4 Provas municipais.....	29
21.5 Provas estaduais.....	29
21.6 Provas regionais.....	30
21.7 Provas nacionais.....	30
21.8 Representações.....	31
22. Ranking Nacional de Clubes e Federações.....	32
23. Desportividade (competição justa)	32

CAPÍTULO II - COMPETIÇÕES

24. Competições oficiais.....	33
25. Programa do evento.....	34
26. Disposições gerais.....	35
27. Calendário.....	35
28. Campeonato Brasileiro de Orientação (CAMBOR).....	36
28.1 Formato da competição.....	36
28.2 Categorias	36
28.3 Critérios de classificação.....	36
28.4 Premiação.....	37
28.5 Revezamento de clubes.....	38
29. Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint (CAMBOS).....	38
29.1 Formato da competição.....	38
29.2 Categorias	39
29.3 Critérios de classificação.....	39
29.4 Premiação.....	40
30. Campeonato Brasileiro Estudantil Universitário de Orientação (CBEUO).....	40
31. Campeonato Brasileiro de Orientação Master (CAMBOR Master).....	40
32. Campeonato Brasileiro de TrailO (CamBraTO).....	40
33. Campeonatos regionais e estaduais.....	41
33.1 Formato	41
33.2 Categorias	42
33.3 Ranking.....	43
34. Competições de revezamento de equipes.....	43

CAPÍTULO III - ARBITRAGEM

35. Arbitragem.....	47
36. Reclamações.....	48
37. Protestos.....	49
38. Júri Técnico.....	50
39. Apelação.....	51
40. Relatório de evento.....	51

CAPÍTULO IV – EQUIPE NACIONAL

41. Equipe nacional.....	51
42. Técnico/Dirigente.....	52

APÊNDICES

Apêndice 1 - Comissão organizadora	54
Apêndice 2 - Sistema de apuração.....	56
Apêndice 3 - Consciência ecológica.....	59
Apêndice 4 - Regras e princípios do traçado de percursos.....	60
Apêndice 5 - Gestão de risco e segurança em competições	66
Apêndice 6 - Sistema de ranking nacional Elite.....	73
Apêndice 7 - Mídia, publicidade e patrocínio.....	79
Apêndice 8 - Medalhas e Diploma Evento IOF WRE CBO.....	80
Apêndice 9 - Campeonato Brasileiro de TrailO – CamBraTO.....	82

ANEXOS ROP

Anexo A Dispositivo de partida (modelo).....	92
Anexo B Dispositivo de chegada (modelo).....	93
Anexo C Arena do Revezamento (modelo).....	94
Anexo D Formulário de reclamação.....	95
Anexo E Formulário de protesto.....	96
Anexo F Formulário de candidatura.....	97
Anexo G Graus de dificuldades (Percursos).....	101
Anexo H Súmula de partida.....	102
Anexo I Súmula de chegada.....	104
Anexo J Súmula de revezamento.....	114
Anexo K Formulário de Autorização para Uso de Propriedade.....	120
Anexo L Plano Desportivo Anual.....	122
Anexo M Etiqueta de Identificação de Pontos de Controle (modelo).....	123
Anexo N Autorização para menores de idade.....	124
Anexo O Resumo das alterações realizadas (ROP 2025).....	125



REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

CAPITULO I REGRAS GERAIS

1 DEFINIÇÕES

1.1 A Orientação é um esporte no qual os competidores navegam de forma independente através do terreno, auxiliados somente por mapa e bússola, devendo visitar no menor tempo possível uma série de pontos de controle marcados no terreno. O percurso, definido pela localização dos pontos de controle, é revelado aos competidores apenas no momento de suas partidas.

1.2 Em um percurso com partida intervalada, os competidores navegam no terreno de forma independente.

1.3 Em percurso com partida em massa ou partida em perseguição, os competidores podem navegar em estreita proximidade um com o outro, mas o formato dos percursos requer navegação independente.

1.4 O termo competidor significa um indivíduo de qualquer sexo ou um grupo de indivíduos, conforme o caso.

1.5 Os tipos de competições de Orientação podem ser classificados de acordo com:

1.5.1 O modo de deslocamento:

- Orientação pedestre;
- Orientação em bicicleta;
- Orientação de trailo;
- Orientação em esqui; e
- Outros tipos, desde que não usem motor ou qualquer meio que polua ou cause prejuízo ao meio ambiente, salvo o caso da cadeira de rodas para deficientes.

1.5.2 A hora da competição:

- Dia; e
- Noite.

1.5.3 A natureza da competição:

- Individual (o indivíduo executa independentemente);
- Revezamento (dois ou mais competidores de uma equipe participando sucessivamente); e

- Equipe (dois ou mais indivíduos participando juntos).

1.5.4 O modo de determinar o resultado de competição:

- Único percurso (o resultado de um único percurso é o resultado final da competição);
- Vários percursos (os resultados combinados de dois ou mais percursos seguidos durante um dia ou vários dias, formam o resultado final da competição); e
- Percurso de qualificação (os competidores qualificam-se para um percurso final que será disputado em duas ou mais categorias, sendo que o resultado da competição é o do percurso final); e
- *Knock-out Sprint* (ocorrem uma ou mais baterias com partida intervalada para se qualificar para a seção *knock-out*. Na seção *knock-out* ocorrem um ou mais rounds com várias baterias paralelas com partida em massa onde os vencedores se classificam para o próximo round. Ao final, ocorre uma prova com partida em massa para determinar o vencedor.

1.5.5 A ordem na qual os controles serão visitados:

- Em ordem específica (a ordem é estabelecida no mapa); e
- Sem ordem específica (o competidor é livre para escolher a ordem).

1.5.6 A extensão do percurso:

- Longa distância;
- Média distância;
- Sprint; e
- Outras distâncias.

2 CATEGORIAS

2.1 As competições oficiais da CBO podem ser disputadas nas várias categorias previstas nas regras da IOF de acordo com o sexo (Damas - D e Homens - H), idade e grau de dificuldade (Elite - E, Muito Difícil - A, Difícil - B e Fácil - N), conforme a seguir:

Categorias CBO (aglutinadas)	Categorias (por sexo/idade)		Nível de dificuldade	Idades Limites
	Homens (H)	Damas (D)		
INFANTIL	H10	D10	N	Até 10 anos (nascidos em 2015 ou após)
	H12	D12	N e B	Até 12 anos (nascidos em 2013 ou após)
JUVENIL	H14	D14	N, B e A	Até 14 anos (nascidos em 2011 ou após)
	H16	D16	N, B, A	Até 16 anos (nascidos em 2009 ou após)
JÚNIOR	H18	D18	N, B, A e E	Até 18 anos (nascidos em 2007 ou após)
	H20	D20	N, B, A e E	Até 20 anos (nascidos em 2005 ou após)
ADULTO	H21	D21	N, B, A e E	De qualquer idade

Categorias CBO (aglutinadas)	Categorias (por sexo/idade)		Nível de dificuldade	Idades Limites
	Homens (H)	Damas (D)		
MASTER	H35	D35	N, B e A	Mais de 35 anos (nascidos em 1990 ou antes)
	H40	D40	N, B e A	Mais de 40 anos (nascidos em 1985 ou antes)
SENIOR	H45	D45	N, B e A	Mais de 45 anos (nascidos em 1980 ou antes)
	H50	D50	N, B e A	Mais de 50 anos (nascidos em 1975 ou antes)
VETERANO	H55	D55	N, B e A	Mais de 55 anos (nascidos em 1970 ou antes)
	H60	D60	N, B e A	Mais de 60 anos (nascidos em 1965 ou antes)
VIP	H65	D65	N, B e A	Mais de 65 anos (nascidos em 1960 ou antes)
	H70	D70	N, B e A	Mais de 70 anos (nascidos em 1955 ou antes)
	H75	D75	N, B e A	Mais de 75 anos (nascidos em 1950 ou antes)
	H80	D80	N, B e A	Mais de 80 anos (nascidos em 1945 ou antes)
	H85	D85	N, B e A	Mais de 85 anos (nascidos em 1940 ou antes)
	H90	D90	N, B e A	Mais de 90 anos (nascidos em 1935 ou antes)
≤ 10 anos	HN1	DN1	N	Crianças acompanhadas com menos de 10 anos (categoria não competitiva).
10 a 14 anos	HN2	DN2	N	Jovens acompanhados de 10 a 14 anos (categoria não competitiva)
≥ 15 anos	HN3	DN3	N	Pessoas acompanhadas com mais de 15 anos (categoria não competitiva)

OBSERVAÇÕES:

- As categorias aglutinadas somente poderão ser utilizadas nos campeonatos estaduais e municipais, a critério de cada federação, entretanto o ranking final a ser enviado à CBO, deve estar de acordo com as categorias por sexo/idade.
- Nos estaduais e municipais, fica a critério das Federações a subdivisão das categorias aglutinadas ou a criação de categorias especiais (Exemplo: Pré-juvenil, VIP 1, Turismo, etc), para atender ou permitir um melhor enquadramento de públicos específicos, entretanto o resultado final destas competições, a ser enviado à CBO, fins de inserção no ranking, deverá estar enquadrado no padrão CBO de categorias.

2.2 Os competidores com 20 anos ou mais jovens pertencem a cada categoria até o fim do ano calendário em que atingem a idade determinada. Eles têm o direito de competir nas categorias de maior idade até e incluindo a 21.

“ Exemplificando a regra 2.2: referente as categorias 10, 12, 14, 16, 18 e 20, com os limites estabelecidos de 2 em 2 anos. Elas são definidas pelo limite superior das faixas etárias, como por exemplo: a categoria 14 é formada por atletas com 13 e 14 anos de idade ou menos, sendo que o atleta de 14 anos já está no limite estabelecido para esta categoria no ano calendário. O ano que este mesmo atleta faz 15 anos já é outro calendário e o limite para esta idade agora passa a ser 16 anos, e assim sucessivamente. Eles ainda têm o direito de competir nas categorias de maior idade até e incluindo a 21, se quiserem e acharem que tem condições físicas e técnicas para isso”.

2.3 Competidores com idade de 21 anos ou mais, pertencem a cada categoria a partir do início do ano calendário em que atingem a idade determinada. Eles têm o direito de competir nas categorias mais jovens, até e incluindo a 21.

“Exemplificando a regra 2.3: referente às categorias 21 anos acima com os limites estabelecidos de 5 em 5 anos. Neste caso, são definidas pelo limite inferior das faixas etárias, como por exemplo: a categoria 45 é formada por atletas com 45 (completados a partir de 1º de janeiro do ano calendário), 46, 47, 48 e 49 anos de idade (ou mais). O ano que este mesmo atleta faz 50 anos já é outro calendário e o limite para esta idade agora passa a ser 50 anos, e assim sucessivamente. Eles ainda têm o direito de competir nas categorias mais jovens, até e incluindo a 21, se quiserem e acharem que tem condições físicas e técnicas para isso”.

2.4 A categoria ELITE (E) só pode ser constituída para H/D 18, H/D 20 e H/D 21.

2.4.1 A categoria Elite é uma categoria especial, restrita a um número limitado de competidores, considerados como atletas de alto rendimento, ranqueados pelo sistema de classificação da CBO. A CBO poderá restringir atletas que não tenham condições técnicas e/ou físicas adequadas de fazerem parte da categoria Elite.

2.4.2 O atleta somente poderá participar de uma categoria com grau de dificuldade "E" se obtiver classificação, em qualquer colocação, no ranking nacional do ano anterior em uma categoria com grau de dificuldade "A", ou evolução de categoria "E" em razão da idade do atleta.

2.5 As competições destinadas a uma única categoria devem ser realizadas com percursos diferenciados para homens e mulheres e só podem ser disputadas por atletas enquadrados nesta categoria, respeitando os itens 2.2 e 2.3 desta regra.

2.6 Para o ano subsequente, os três primeiros do ranking do ano anterior, das categorias com grau de dificuldade "B" nas idades, 14, 16, 18, 20, 21, 35, 40, 45, 50 e 55 anos poderão mudar de categoria para o grau de dificuldade "A".

2.7 Todos os atletas enquadrados no item acima, que não desejarem ascender de categoria, deverão expressar sua vontade por escrito à CBO, por meio de seu clube e federação, sendo analisada sua situação. A CBO analisará cada caso em particular e se reserva ao direito de aceitar ou recusar a solicitação.

2.8 O grau de dificuldade "N" não é considerado competitivo, cujo objetivo principal é permitir o aprendizado do esporte pelo indivíduo, sendo todos os iniciantes agraciados com medalhas sem distinção de classificação, no início da cerimônia de premiação. Essa medalha não pode ser a medalha de participação que todo atleta inscrito recebe ao participar do evento.

2.9 Nenhum atleta poderá regredir seu grau de dificuldade (de "A" para "B" ou "B" para "N"), exceto da categoria H/D21E para H/D21A, por insuficiência técnica de permanecer na mesma, desde que comprovada, ou ao ingressar nas categorias Master (acima de 35 anos).

2.10 É responsabilidade de todos (dirigentes, técnicos, responsáveis e atletas) a adequada **distribuição/inscrição** dos atletas nas **categorias corretas**, respeitadas suas condições físicas e técnicas, obedecendo ao previsto nas regras 2.2 a 2.9.

2.11 O atleta que competir em categoria fora dos limites de idades permitidos pelas regras 2.2 e 2.3, terá os seus pontos desconsiderados para fins de cômputo no ranking da CBO e outros processos seletivos.

Obs: As normas delineadas nas regras 2.2 a 2.11, visam o aperfeiçoamento de nossos atletas, conduzindo-os a uma evolução progressiva dentro do esporte, buscando de forma justa atingir a plenitude de suas potencialidades.

3 ROTINA DO ATLETA

Em todas as provas oficiais da CBO, os atletas devem seguir a seguinte rotina dentro da área de prova, conforme ilustrada nos Anexos “**A**”, “**B**” e “**C**”:

3.1 Ao chegar ao local da prova, o atleta deverá consultar a lista de partida e conferir o chip que está atribuído ao seu nome. Qualquer atualização de dados ou mudança de chip deverá ser informada a secretaria/apuração do evento antes de sua partida.

3.1.1 O atleta deverá utilizar o chip que está registrado em seu nome na lista de partida ou, em caso de mudança, aquele que foi previamente autorizado pela organização.

3.2 Seguir a direção balizada e/ou sinalização para o local de partida do seu percurso.

3.3 Estar próximo à partida com alguns minutos de antecedência e manter-se em silêncio.

3.4 Quando o relógio da partida, que pode ser manual (*), der o sinal do seu minuto de partida, o atleta deverá mostrar o chip para conferência e entrar na área 1 do anexo “**A**”, para realizar a limpeza e a verificação do chip nas bases descritas com LIMPAR e CHECAR.

(*) O relógio manual pode ser um placar de 4 algarismos, funcionando três minutos adiantados, e o sinal pode ser um silvo de apito ou qualquer outro sinal sonoro escolhido pela organização.

3.4.1 Após entrar na área 1 do anexo “**A**”, o atleta se responsabiliza que todos os seus dados estão de acordo com o item 3.1.1.

3.4.2 É obrigação do atleta a realização correta dos procedimentos de limpeza e checagem do seu chip antes de sua partida, sendo que a não execução desses procedimentos acarretará a desclassificação do atleta. Se o atleta perceber que seu chip apresentou falha, durante a execução dos procedimentos, o mesmo deverá acionar o controlador de partida, informando o ocorrido, o qual realizará a troca do chip.

3.4.3 Caso seja necessária a substituição do chip, o atleta não sofrerá penalização no tempo. Caso a troca não seja realizada até o momento da partida (estágio 3), o competidor será realocado para um intervalo vago em sua categoria ou, em último recurso, partirá logo após último atleta do mesmo percurso.

3.4.4 Por questões de segurança, é recomendado que pessoas idosas, pessoas que tenham

algun tipo de dificuldade de locomoção e pessoas surdas, portem consigo um apito, para a execução de seu percurso, a ser usado em caso de emergências. A aquisição deste equipamento é de responsabilidade dos atletas.

3.5 No próximo sinal entra na área 2 e apanha o cartão de descrição.

3.6 No próximo sinal entra na área 3 e identifica sua categoria no mapa, não sendo permitido estudar o traçado do percurso.

3.7 No próximo sinal, a partida no percurso está liberada, que poderá acontecer de duas formas:

3.7.1 Com base de partida, o orientista deve inserir seu chip na base eletrônica e, em seguida, iniciar a leitura do seu mapa e partir; ou

3.7.2. Sem base de partida, o atleta poderá partir imediatamente, pois seu tempo contará automaticamente.

3.8 O atleta seguirá obrigatoriamente o itinerário balizado até o triângulo de partida, onde iniciará sua navegação.

3.9 O atleta deverá comprovar a passagem em todos os pontos de controle, obedecendo a sequência estabelecida no percurso traçado no mapa. Qualquer erro de sequência ou ausência de marcação/registro levará a desclassificação do atleta.

3.10 Após passar pela faixa de chegada, o orientista deverá entregar o mapa (caso estejam recolhendo) e apresentar seu chip para cópia dos registros armazenados no mesmo. A leitura de chip somente será realizada até 15 minutos após a chegada do último atleta. Caso não realize a leitura no período previsto, o orientista será desclassificado.

3.11 Caso o atleta tenha utilizado o espaço de picote impresso no mapa, para registrar sua passagem em uma base que verificou falha no sistema eletrônico, deverá declarar tal procedimento e entregar o mapa para que seja identificado como seu e levado para a apuração.

3.12 O atleta que não concluir a prova deverá reportar-se à equipe de chegada/apuração para informar sua desistência e entregar o mapa, caso estejam recolhendo.

3.13 O orientista que perder seu horário de partida deve se apresentar ao controlador de partida, informar seu atraso e aguardar orientações, se posicionando no local determinado para os atrasados (funil, corredor, etc). O controlador de partida anotarà na súmula de partida (Anexo “H”) o horário que o atleta se apresentou e determinará um novo horário de partida que não interfira no intervalo de tempo dos demais atletas de sua categoria. O tempo que chegou atrasado será somado no seu tempo de percurso.

3.14 O atleta só terá direito de partir em outro horário se o erro for cometido pela comissão organizadora.

3.15 O competidor é responsável por apanhar o mapa certo. A categoria será indicada no mapa, para que seja visível ao competidor antes da partida. O atleta que perder o mapa ou

apanhar o mapa errado, poderá retornar à partida e solicitar outro mapa, retornando ao seu percurso imediatamente, sem interrupção ou reinício da contagem do seu tempo.

3.16 O atleta que perder o chip e opte por continuar a prova, deve retornar à partida e solicitar outro chip, limpar/checar e seguir a rotina 3.7 em diante, caso haja chip disponível. No entanto, a contagem do seu tempo não será interrompida, sendo registrado o horário na súmula do controlador de partida. Os custos decorrentes de aluguel ou disponibilidade de outro chip, bem como referente ao extravio, caso este seja locado, devem ser verificados entre atleta e organização.

3.17 O atleta que completar o seu percurso sem a posse do seu mapa, e/ou seu comprovante de passagem pelos controles (chip) será desclassificado.

3.18 O atleta que for sorteado para o exame antidoping, após a entrega do seu mapa e chip, ficará no local designado, à disposição da equipe responsável pelo exame, até que o material seja coletado.

3.19 Todos os atletas devem seguir as instruções dos árbitros e organizadores do evento, norteadas pelas regras e regulamentos das competições, bem como as orientações contidas nos boletins do evento. Os participantes que se conduzirem de maneira antidesportiva ou que exibam comportamento ou linguagem desrespeitosa e/ou ofensiva perante os árbitros e membros da comissão organizadora do evento poderão ser desclassificados e/ou proibidos de participar de eventos futuros.

3.20 Serão consideradas condutas antidesportivas, passíveis de desclassificação, as seguintes ocorrências:

3.20.1 Deixar de seguir orientações do árbitro ou membro da comissão organizadora do evento, propositalmente, com o objetivo de obter vantagem em relação aos demais atletas.

3.20.2 O atleta que, na tentativa de ganhar tempo, picotar errado ou deixar de ler pelo menos uma base fazendo posterior uso do controle mecânico reserva, quando comprovado.

3.20.3 O atleta que adentrar as áreas embargadas, com a intenção de reconhecer a área de prova, ou invadir a área de competição, sem autorização da organização, bem como demais atletas que se beneficiarem disto.

3.20.4 O atleta que não respeitar os símbolos e cores do mapa de Orientação, (áreas perigosas, áreas proibidas, etc), na tentativa de ganhar tempo, sendo esta falta considerada grave.

3.20.5 O atleta que não respeitar quaisquer itinerários balizados, incluindo aqueles que não fazem parte do percurso.

3.20.6 O atleta que não concluir a prova e deixar de informar sua desistência à equipe de chegada/apuração.

3.20.7 A desobediência às Regras de Consciência Ecológica, referente à preservação do meio ambiente.

3.21 O atleta que cometer atitude antidesportiva será desclassificado e encaminhado à Comissão Disciplinar; e o dirigente, que incorrer nesta falta, será encaminhado à Justiça Desportiva.

4 CANDIDATURA PARA ORGANIZAR EVENTOS

4.1 Qualquer entidade filiada poderá se candidatar para realizar um evento da CBO.

4.2 As solicitações deverão ser encaminhadas para a diretoria técnica da CBO, por meio do formulário de candidatura (Anexo “F”), adotado pela CBO, devendo conter todas as informações e garantias solicitadas, com todos os campos do formulário preenchidos.

4.3 O Conselho da CBO pode anular a aprovação de um evento, caso o organizador não consiga cumprir as regras, instruções do Árbitro da CBO ou prestar as informações solicitadas. O organizador não poderá reivindicar prejuízos neste caso.

4.4 As candidaturas deverão ser recebidas, no máximo, até 31 de janeiro, 2 anos antes do evento. A entidade organizadora é indicada até 31 de outubro do mesmo ano.

4.5 Cada indicação deve ser confirmada pela assinatura de um contrato, entre a CBO e a entidade organizadora, dentro de seis meses. A diretoria técnica da CBO pode fazer uma indicação alternativa.

4.6 Cada entidade candidata a organizar eventos da CBO pode enviar mais que uma solicitação, indicando sua ordem de prioridade.

5 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

5.1 As informações oficiais sobre os eventos deverão ser dadas por escrito, excetuando-se apenas os casos urgentes. As informações do Organizador ou do Árbitro da CBO serão divulgadas aos interessados, em forma de boletins, nas condições abaixo descritas:

5.1.1 O **boletim nº 1** (informações preliminares) deverá ser divulgado **até 12 meses** antes do evento, e deverá conter as seguintes informações:

- a. O organizador e os nomes dos diretor(es) e árbitro(s) do evento;
- b. Endereço, número do telefone/e-mail para as informações;
- c. Local do evento;
- d. Datas e tipos de competições;
- e. Categorias e quaisquer restrições na participação;
- f. Oportunidades para treinamento;
- g. Áreas embargadas;
- h. Quaisquer peculiaridades do evento;
- i. Transcrição da regra 6.6, ou referência da responsabilidade do atleta quanto ao seguro pessoal.
- j. Informação de que os atletas que participarem do evento autorizam o uso de suas imagens

para fins de divulgação e promoção do esporte.

k. Informação de que os atletas menores de idade precisam ter autorização de um responsável para participar dos eventos oficiais.

5.1.2 O Boletim nº 2 (convite) deverá ser divulgado **até 3 meses** antes do evento, e deverá conter as seguintes informações:

- a. Todas as informações dadas no boletim 1;
- b. A data limite e informações para as inscrições;
- c. Taxa de inscrição para competidores e dirigentes;
- d. Informações sobre hospedagem e alimentação (tipos, custos, etc);
- e. A data limite para reserva de acomodação oficial;
- f. Descrição de qualquer transporte oferecido;
- g. Detalhes sobre oportunidades de treinamento;
- h. Descrição do terreno, clima e quaisquer riscos;
- i. Escala e equidistância dos mapas;
- j. Programa do evento;
- k. Tempo estimado do vencedor da categoria Elite e extensão aproximada de cada percurso;
- l. Contato do responsável pelos meios de comunicação;
- m. Uma amostra de mapa recente, mostrando o tipo do terreno;
- n. Data da realização do Congresso Técnico e informações para acesso.
- o. data-limite para ajuste de inscrições (alteração, correção, etc);
- p. data-limite e percentual do valor pago a ser devolvido, para as solicitações de cancelamento de inscrições. Especificar se há possibilidade de transferência de inscrição entre atletas de categorias distintas e data limite para tal.

5.1.3 O Boletim nº 3 (informações do evento) deverá ser divulgado **até 1 semana** antes do evento, e deverá conter as seguintes informações:

- a. Todas as informações constantes no boletim 2, exceto itens b e c;
- b. Programa detalhado do evento;
- c. Detalhes do terreno e convenções especiais utilizadas para uma especificidade do terreno e/ou vegetação da área da prova;
- d. Algum afastamento permitido das regras;
- e. Meios de contatos e locais de funcionamento da secretaria da competição;
- f. Detalhes sobre hospedagem e alimentação;
- g. Programa/horário do transporte, caso seja disponibilizado pela organização;
- h. Link de acesso para visualização do Congresso Técnico, se for realizado virtual (*live*)
- i. Ordem de partida das categorias Elite, baseada no ranking da IOF, para os eventos WRE.

Para as demais categorias, será observado o regulado na regra 16.5.

j. Tempo estimado para os vencedores de cada categoria, extensão aproximada de cada percurso, desnível e quantidade de controles;

k. Mapas e croquis informando a forma de chegar aos locais das provas, a secretaria e os alojamentos oficiais disponibilizados, bem como as coordenadas geográficas dos mesmos locais; e

l. Composição do Júri Técnico (conforme regra 38.3).

5.2 Nas provas estaduais e municipais, o boletim 3 poderá ter sua configuração definida pelas federações e clubes.

5.3 O organizador do evento deverá ter atenção em proporcionar uma sinalização adequada do local do evento, tais como, mapas, coordenadas e croquis informando a forma de chegar a cada prova, vias de acesso, listas de partida, locais de partida e chegada, apuração, secretaria, banheiros, alimentação e todos os outros necessários.

5.4 Como boa prática de divulgação, consagrada no âmbito dos orientistas, o congresso técnico poderá ser realizado por meio de “live”, cuja data de realização deverá ser divulgada no boletim 2. Após sua realização, o link de acesso deverá ser disponibilizado no boletim 3, de forma a possibilitar a visualização pelos atletas que não puderam assistir o evento na data de sua realização.

6 INSCRIÇÃO/REGISTRO

6.1 As inscrições de todos os eventos oficiais da CBO deverão ser realizadas pelo SISCBO, por meio de uma página do evento, onde estarão disponíveis boletins, resultados e todas as informações inerentes a competição.

Obs: tal solicitação visa se ter um único lugar com todas as informações, bancos de dados dos eventos, resultados, controles de categorias, controles estatísticos, financeiros, seguro atleta, etc. Com a atualização da ferramenta SISCBO será possível a disponibilidade de todos esses dados de forma fácil.

6.2 As inscrições fora do prazo podem ser recusadas.

6.3 Um competidor só pode ser inscrito em uma única categoria em qualquer competição.

6.4 O organizador pode excluir da ordem de partida os competidores que não pagaram a taxa de inscrição, bem como não entabularam qualquer acordo acerca do pagamento.

6.5 Um competidor somente poderá ser substituído por outro, se for solicitado e esteja dentro dos prazos estipulados pelo organizador, conforme publicado no Boletim do evento (Regra 5.1.2 letras “o” e “p”). Se a transferência de inscrições for prevista pelo organizador, esta deverá ser solicitada pela pessoa a ser substituída à Secretaria do evento, devendo ser aprovada pelo árbitro.

6.6 Ao se inscreverem para participar de um evento de orientação, os atletas ou seus responsáveis legais obrigatoriamente DECLARAM que são responsáveis pelos riscos, problemas físicos ou fisiológicos que porventura venham a sofrer durante os deslocamentos, área de concentração bem como a execução dos percursos, isentando os responsáveis pelas áreas, promotores e organizadores do evento de qualquer responsabilidade decorrente de acidentes ou incidentes que venham a ocorrer antes, durante e ou após as competições do evento. Também ATESTAM que se encontram em perfeitas condições físicas e médicas para competir regularmente no evento. O seguro contra acidentes pessoais é de responsabilidade do atleta ou clube/entidade ao qual é filiado.

6.6.1 A partir do ano de 2025, a CBO com apoio das Federações irá firmar contrato com seguradora para adquirir apólice de seguro individual a todos os **atletas filiados**, e ou com **filiação temporária vigente**. O Controle da validade deste seguro será feita pelo Secretário da CBO, sendo que sua vigência se inicia no primeiro evento oficial em que o atleta se inscrever (Evento oficial da CBO é todo aquele que está previsto na regra 24 ROP/CBO). Vale ressaltar que eventos oficiais não realizados pelo SISCBO, estão em desacordo com as regras e não estarão cobertos pelo seguro.

6.7 Nos **Eventos Nacionais e Regionais**, somente serão aceitas as inscrições e participações de **atletas filiados**, e ou com **filiação temporária vigente**. Essa medida é necessária por motivo de que todos os atletas devem estar cobertos pelo seguro Individual da CBO.

6.8 Nos **Eventos Estaduais e Municipais**, o organizador é responsável por adquirir apólice de seguro individual para todos atletas não filiados que sejam por ele autorizados a se inscrever nestes eventos, por serem **considerados eventos oficiais da CBO** (Regra 24 ROP/CBO).

6.9 O organizador de **qualquer evento oficial da CBO** está ciente e assume que, em caso de não cumprimento do prescrito nos itens 6.7 e 6.8, terá total responsabilidade em caso de acidente com atleta não filiado.

6.10 O atleta inscrito em um evento oficial, seja ele brasileiro ou estrangeiro, não sendo filiado ou com **filiação temporária**, terá direito à premiação ofertada no evento, mas não terá direito à participação em quaisquer tipos de *ranking*, devendo ser excluídos quando do envio dos resultados à CBO, **com a classificação reposicionada**.

6.11. É facultado aos organizadores cobrar uma taxa adicional no valor das inscrições de participantes não filiados **à CBO**. O valor dessa taxa não deve ser maior do que 25% do custo original. Não aplicável a participantes das categorias Elite em eventos válidos para o ranking mundial da IOF (WRE);

6.12. Atletas estrangeiros filiados ou não filiados que competirem nas categorias Elite em eventos válidos para o ranking mundial da IOF (WRE) terão seus resultados validados e en-

viados à IOF normalmente, desde que também constem como inscritos no IOF EVENTOR. Os seus nomes não serão incluídos no ranking nacional, porém as suas posições nos resultados dos eventos que participarem, quer seja WRE ou não, permanecerão válidas e não serão removidas para a confecção do ranking das categorias Elite da CBO.

6.13. As filiações temporárias na Confederação Brasileira de Orientação seguirão conforme:

Obs: esta regra normatiza e revoga a Portaria n.º 007/2020, de 09 de dezembro de 2020.

a) toda e qualquer filiação temporária será realizada exclusivamente por meio do Sistema de Gerenciamento da CBO (SISCBO);

b) a filiação temporária deverá informar no mínimo os seguintes dados: nome completo, CPF, data de nascimento, nome da mãe ou responsável se menor de idade, clube, federação, categoria, e-mail e telefone;

c) a filiação temporária terá validade de 180 dias (6 meses), a contar da data de registro. Vencida as condições definidas neste item, a filiação perderá a validade e não será permitida nova filiação temporária;

d) a inscrição para participantes brasileiros com filiação temporária será permitida somente nas categorias “N” e “B”. As categorias “A” e “E” são exclusivas para atletas filiados e ou estrangeiros;

e) atletas de outros países não precisam fazer a filiação temporária e podem competir nas categorias por eles escolhidas.

6.14 O atleta, ao se inscrever em um evento de Orientação, autoriza o uso de suas imagens para fins de divulgação e promoção do esporte.

6.15 Os **menores de 18 anos** de idade só poderão participar de competições oficiais da CBO, após a apresentação de autorização dos pais ou responsável legal, conforme **Anexo N**.

*Obs: a autorização se faz necessária, para que se tenha um controle sobre a participação de atletas menores de idade, grupo que demanda atenção redobrada nas questões de segurança e orientações constantes. A referida autorização será necessária no ato da inscrição. Se recomenda que **todos os Clubes** tenham um arquivo e controle de todas as autorizações de seus atletas.*

6.16 Os **atletas surdos** participam dos eventos de Orientação, sem qualquer distinção, se inscrevendo e competindo dentro das categorias regulares da modalidade. Ao se inscrever no evento, o atleta surdo deverá informar no campo **OBSERVAÇÕES**, no ato da inscrição no SISCBO, ou enviar um e-mail para a organização, informando sua condição, para que o organizador possa oferecer as condições que possibilitem este competidor participar normalmente do evento.

7 CUSTOS E TRANSPORTE

7.1 Os custos da organização de um evento são de responsabilidade do organizador.

7.2 O organizador pode cobrar uma taxa de inscrição para cobrir os custos da competição, cujo valor será mantido tão baixo quanto possível, devendo ser aprovado pelo Árbitro da CBO.

7.3 Haverá desconto de 50% de inscrição aos atletas que sejam alunos do ensino fundamental, médio e superior, filiados à CBO e classificados nas competições do ano anterior, registrados no programa Cad Único do Governo Federal.

7.3.1 O organizador tem o direito de rejeitar a inscrição, caso não seja comprovada a situação de carência financeiro do atleta, e estará isento de recolhimento de taxa destes atletas à CBO. Esta regra poderá ser aplicada também nos estaduais e regionais.

7.4 Cada clube ou competidor individual é responsável para custear as despesas de viagem para o evento, hospedagem, alimentação, e transporte entre o local da acomodação, centro de eventos e locais de competição. Se o uso de transporte oficial para os locais de competição é obrigatório, a taxa de inscrição incluirá estes custos.

7.5 Os custos de transporte e alimentação do Árbitro da CBO e assistente(s), indicados, para o local do evento e dele à(s) origem(ns), deverão ser pagos pela CBO nos eventos nacionais e regionais. Os custos locais durante as visitas de controle e os dias do evento serão pagos pelo organizador ou federação do organizador.

7.6 A remuneração dos Árbitros da CBO e Assistentes, indicados por uma federação ou clube, serão pagos pelo organizador, federação ou clube que os solicitou (conforme regimento de taxas da CBO).

8 PERCURSOS

8.1 Em cada evento, o traçador de percursos deverá montar os percursos, divididos em Elite (E), Muito Difícil (A), Difícil (B) e Fácil (N), observando a ordem crescente dos grupos dentro dos respectivos graus de dificuldade, variando apenas as distâncias. Especial atenção deve ser dada ao respeito ao tempo de prova conforme regra 8.8.

8.2 Os percursos deverão ser testados e devem estar de acordo com a habilidade dos competidores em cada categoria.

8.3 A extensão dos percursos será medida em linha reta, da partida, passando pelos pontos de controle, até a linha de chegada; salvo no caso das obstruções fisicamente intransitáveis (cercas altas, lagos, precipícios etc.), áreas proibidas e rotas balizadas.

8.4 O desnível total de um percurso não deve, normalmente, ultrapassar 4% da extensão através da rota mais razoável e curta.

8.5 Os percursos de qualificação devem ser paralelos e tão iguais quanto possível, em extensão e grau de dificuldade.

8.6 Em competições de revezamento, os pontos de controle deverão ser combinados diferentemente para cada equipe, mas todas as equipes correrão o mesmo percurso global.

8.7 Nas categorias Elite, não poderão haver percursos com traçado comum para homens e mulheres de quaisquer grupos de idade.

8.8 O tempo do percurso para o atleta vencedor deverá ser o seguinte, em minutos:

Escalões	Categoria	Dist longa	Dist média	Revezamento (por perna)	Revezamento (total)	Sprint
JÚNIOR	Damas	70	20-25	30-40	90-105	12-15
	Homens	70	20-25			
ADULTO ELITE	Damas	88-92	30-35	12-15 (Sprint) 30-40 (Floresta)	55-60 (Sprint) 90-105 (Floresta)	12-15
	Homens	88-92	30-35			
ADULTO A e B	Damas	70	30-35	15-20	45-60	12-15
	Homens	75	30-35			
MASTER	D35	70	30-35			
	D40	65	30-35			
	D45	60	25-30			
	D50	55	25-30			
	D55	50	25-30			
	D60	50	25-30			
	D65	50	25-30			
	D70	50	25-30			
	D75	50	25-30			
	D80	50	25-30			
	D85	50	25-30			
	H35	70	30-35			
	H40	65	30-35			
	H45	60	25-30			

Escalões	Categoria	Dist longa	Dist média	Revezamento (por perna)	Revezamento (total)	Sprint
MASTER	H50	55	25-30	15-20	45-60	12-15
	H55	50	25-30			
	H60	50	25-30			
	H65	50	25-30			
	H70	50	25-30			
	H75	50	25-30			
	H80	50	25-30			
	H85	50	25-30			

8.9 A distribuição dos **grupos** e **percursos** dependerá da quantidade de atletas e característica da competição, sendo adaptada de forma a atender todas as exigências e normas para enaltecer a qualidade de cada grupo específico, obedecendo as habilidades técnicas, condicionamento físico e justiça dos percursos, sempre sendo submetido à aprovação do árbitro.

9 MAPAS

9.1 Os mapas, traçados dos percursos e impressões adicionais serão desenhados e impressos de acordo com as Especificações Internacionais para Mapas de Orientação da IOF vigentes, dependendo da característica da competição. Para provas nacionais, o processo de impressão dos mapas é o de separação de cores (método de impressão Offset, sistema de cores CMYK).

9.2 A escala do mapa para percursos de distância **longa** será 1:15000 para as categorias H/D21 Elite, 1:10000 ou 1:7500 para as demais categorias, sendo 1:7500 obrigatória para as categorias H/D50 em diante.

9.2.1 Se aprovado pelo Árbitro, 1:5000 pode ser usado para M/W70 e mais velhos em Longa e Média Distância.

9.3 A escala do mapa para percursos de distância **média e revezamento** será 1:10000 ou 1:7500; sendo 1:7500 obrigatória para as categorias H/D50 em diante.

9.3.1 No percurso **WRE**, se aprovado pelo Event Adviser, é possível usar 1:7500 para Distância Média.

9.4 A escala do mapa para percursos **sprint** e **revezamento sprint**, será 1:4000 ou 1:3000, sendo 1:3000 recomendada para as categorias H/D50 em diante e crianças até 12 anos.

9.4.1 No percurso **WRE**, se aprovado pelo Event Adviser, é possível usar 1:3000 para Sprint.

9.5 Os mapas deverão ser impressos e protegidos contra umidade e danos.

9.6 Se houver informações prévias sobre a área da competição, erros no mapa, mudanças que aconteceram no terreno depois que o mapa foi impresso, deverão ser divulgados com antecedência a todos os atletas e estar exposto no local do evento e na partida, em forma de errata.

9.7 No dia da competição, o uso de qualquer mapa da área da competição, por competidores ou chefes de equipes, é proibido até que seja permitido pelo organizador.

9.8 O mapa da competição não deve ser maior do que o necessário para um competidor realizar o percurso.

9.9 O mapa da competição não poderá ser identificado com o nome e número do competidor.

9.10 A CBO e suas entidades filiadas terão o direito de reproduzir os mapas com percursos do evento, em suas revistas oficiais, sem ter que pagar uma taxa ao organizador.

10 ÁREAS E ROTAS RESTRITAS

10.1 Áreas perigosas, rotas e áreas proibidas, linhas que não podem ser transpostas etc., serão descritas nas informações e serão marcadas no mapa. Se necessário, as áreas e rotas restritas serão marcadas no terreno. Os competidores devem respeitar rigorosamente tais marcações.

10.2 Rotas obrigatórias, pontos de cruzamento e passagens serão marcados claramente no

mapa e no terreno. Os competidores deverão seguir, obrigatoriamente, toda a extensão do balizamento marcado no percurso.

11 DESCRIÇÕES DOS PONTOS DE CONTROLE

11.1 A localização precisa dos pontos de controle será definida no cartão de descrição, que deverá estar de acordo com a simbologia prevista nas Especificações Internacionais para a Descrição de Controles (*International Specification for Control Descriptions – ISCD*), atualizada pela IOF.

11.2 O cartão de descrição deverá ser impresso no mapa e ser disponibilizado uma cópia avulsa para o suporte de braço dos atletas, devidamente identificados por categorias. A cópia avulsa deverá ser impressa a laser (ou fotocópia), na cor preta, na dimensão prevista nas regras da IOF.

11.3 Em competição com percurso de qualificação, o cartão de descrição não pode ser do conhecimento dos competidores antes do final da qualificação.

12 PONTO DE CONTROLE

12.1 O ponto de controle locado no mapa deverá constar claramente no terreno, sendo equipado para permitir aos competidores a comprovação de sua passagem.

12.2 Cada ponto de controle será marcado por um prisma de base triangular, com faces quadradas de 30 x 30 cm, dividida diagonalmente, sendo o triângulo superior branco e o triângulo inferior laranja (PMS 165).

12.3 O prisma será colocado no acidente conforme as características indicadas no mapa e cartão de descrição.

12.4 O ponto de controle deve permitir ao atleta chegar e sair correndo do prisma.

12.5 O prisma tem que ser visível, de maneira que o competidor o veja ao mesmo tempo em que avistar o acidente do lado descrito.

12.6 O prisma não pode ficar abaixo do nível do solo, quando no interior de acidentes com menos de cinco metros de diâmetro.

12.7 Os acidentes isolados e com menos de cinco metros devem ser evitados para pontos de controle em regiões de nº 407, 408 e 409.

12.8 Nos acidentes longos (mais de cinco metros de extensão), o prisma pode ser colocado na base ou no interior.

12.9 O prisma deverá ser posicionado de forma que a presença de uma pessoa picotando não ajude significativamente os outros competidores a encontrarem o ponto de controle.

12.10 Cada ponto de controle será identificado com um número-código que será fixado na base de leitura do equipamento eletrônico ou no suporte do prisma, de forma que o competidor possa ler e identificar rapidamente o mesmo ao visitar o ponto. Os números menores

que 31 e os números com dupla interpretação devem ser evitados (**66, 68, 86, 89, 98, 99, 161, 191, 866, 691, 608**). Os números deverão ser impressos em preto sobre branco, com fonte Arial Negrito e com o tamanho variando entre 3 e 10 cm de espessura de 5 a 10 mm, conforme onde for fixado (na base ou no suporte). Se colocados horizontalmente, os códigos devem ser sublinhados caso possam ser confundidos se forem lidos de cabeça para baixo.

12.11 Para cada 50 (cinquenta) competidores que passarem por hora em um ponto de controle, deve ser colocado mais uma base de picotador.

12.12 Todo o ponto de controle que gere preocupações com a segurança, deverá ser vigiado.

12.13 Em competições oficiais, o picotador do ponto de controle deve ser fixo.

12.14 Sugestão de rotina para colocação do prisma no ponto de controle:

12.14.1 Quando o traçador do percurso definir o acidente que será um ponto de controle, deve deixar no local uma tarjeta com três etiquetas (contendo Clube, número-código do ponto de controle e data da prova), a qual deve ser colocada em uma posição que não seja visualizada com facilidade pelo competidor, sendo um instrumento de auxílio para a montagem do percurso.

12.14.2 Na véspera, o controlador que colocar o prisma deverá destacar uma das etiquetas, a qual deverá ser entregue ao responsável pela montagem do percurso.

12.14.3 No dia da competição, até uma hora antes, uma pessoa indicada pela comissão organizadora deverá realizar o percurso, retirar a segunda etiqueta e entregá-la ao chefe da equipe de montagem do percurso, que dará o pronto ao Árbitro.

12.14.4 A última etiqueta deve ser retirada por quem recolher o prisma e ser entregue ao chefe da equipe de montagem do percurso.

13 PONTO DE ÁGUA

13.1 Se o tempo estimado para o primeiro colocado é de mais de 30 minutos, serão colocados pontos de água a cada 20 minutos da velocidade calculada para o vencedor. Em condições climáticas desfavoráveis, poderá ser oferecida uma solução isotônica.

13.2 No ponto de água será oferecida água pura na temperatura satisfatória como refresco. Todo refresco, diferente de água pura, terá que ser identificado claramente.

13.3 Os pontos de água poderão ser colocados nos pontos de controle ou nas prováveis rotas, e devem estar precisamente locados no mapa.

14 EQUIPAMENTO

14.1 O uniforme de competição deve atender aos seguintes requisitos:

14.1.1 Em provas clássicas, é obrigatório ao competidor utilizar calças que cubram o corpo da cintura até abaixo do joelho e camisetas de mangas curtas ou longas.

14.1.2 Em provas de *Sprint*, poderão ser usados calção e camiseta cavada, exceto quando informado o contrário no boletim do evento.

14.2 Nas provas nacionais e regionais é obrigatório o uso de um número de identificação do atleta que proporcione sua visualização clara. A utilização, formato e tamanho será conforme prescrito pela organização e poderá conter a logomarca de patrocinadores. Nas provas estaduais, fica a critério de cada federação o estabelecimento das regras para uso do número de identificação.

14.3 O atleta deve usar traje com motivos relacionados ao esporte de orientação e seus patrocinadores (caso haja).

14.4 Os competidores não poderão utilizar ou transportar quaisquer equipamentos que possam transmitir ou receber informações, a partir de ou para uma fonte remota, entre a entrada da zona de quarentena (ou da área de partida, se não houver zona de quarentena) e a chegada de uma prova, a menos que o equipamento seja aprovado pelo organizador.

14.5 Desde que autorizados previamente pelo organizador, equipamentos que usam GPS (relógios, etc.) podem ser transportados, desde que:

14.5.1 não tenham mapa na tela;

14.5.2 não sejam usados para propósitos de navegação; e

14.5.3 não tenham nenhuma capacidade de comunicação a não ser receber dados de GPS.

14.6 O organizador poderá requerer que os competidores usem um dispositivo de rastreamento e/ou um GPS *data logger*.

14.7 Caso o organizador proíba a utilização de equipamentos que usam GPS, essa proibição deverá constar nos boletins do evento.

15 TREINAMENTO

15.1 Nos dias anteriores a um evento, o organizador poderá oferecer oportunidades de treinamentos.

15.2 Para os eventos nacionais e regionais deverá ser preparado um evento modelo, para demonstrar o tipo de terreno, qualidade do mapa e características dos acidentes com pontos de controle. O mapa do evento modelo será distribuído a todos os inscritos, **gratuitamente**, juntamente com o Kit atleta, independente se irão fazer ou não.

16 ORDEM DE PARTIDA

16.1 Em uma partida intervalada, os competidores de mesma categoria largam separadamente em intervalos iguais. Em uma partida em massa, todos os competidores de uma categoria devem partir simultaneamente. Em revezamento, isto aplica-se só aos primeiros competidores de cada equipe. Em uma partida de perseguição, os competidores partem isoladamente, em tempos de partida e intervalos determinados pelos seus resultados anteriores.

16.2 Nenhum atleta poderá partir no tempo do atleta faltoso, **exceto os atletas atrasados que se apresentaram ao árbitro de partida e aguardam a definição do novo horário para partir.**

16.3 O sorteio da ordem de partida será supervisionado pelo Árbitro da CBO, podendo ser público ou privado, bem como ser feito à mão ou por um computador e deverá atender determinações do conselho de arbitragem.

16.4 Nas categorias **ELITES** a lista de partida de cada evento será realizada pela ordem inversa da classificação no *ranking* respectivo, conforme “**Apêndice 6 – Ranking Elites**”, exceto:

16.4.1 quando a lista de partida for definida por resultados de percursos classificatórios;

16.4.2 quando for partida em massa;

16.4.3 quando for partida de perseguição;

16.4.4 quando for um evento WRE, que seguirá os critérios da IOF; e

16.4.5 Havendo atleta(s) inscrito(s) que não conste(m) no Ranking **ELITES** respectivo, este(s) será(ão) ordenados por sorteio, no início da lista, antes dos atletas classificados, com o mesmo intervalo de tempo entre atletas.

16.5 A lista de partida será publicada em até 48 horas de antecedência ao início da competição. Se um percurso de qualificação for organizado no mesmo dia das finais, a lista de partida para as finais será publicada pelo menos uma hora antes do primeiro atleta partir.

16.6 Para uma partida com intervalo, que não seja nas finais de uma competição com percurso de qualificação, a ordem de partida na qualificação será feita por sorteio. Nesse caso, o sorteio será feito começando pelos grupos.

16.7 Em competições com percursos qualificatórios, a ordem de partida deverá ser feita de maneira que cada uma das seguintes exigências seja cumprida:

- Os competidores que realizam percursos paralelos deverão partir ao mesmo tempo, com a possível exceção das últimas partidas;
- Os competidores da mesma federação ou clube não poderão partir simultaneamente;
- Os competidores da mesma federação ou clube não poderão partir sucessivamente; e
- Os competidores da mesma federação ou clube, que ficarem para partir sucessivamente, no final, terão intervalo de partida matematicamente igual aos atletas da mesma federação ou clube a que pertencem.

16.8 Em competições com percurso de qualificação, a ordem de partida das finais será em ordem inversa à da classificação da(s) qualificatórias, onde os melhores classificados partirão por último. Se dois competidores estão na mesma classificação, será feito sorteio para determinar quem será o primeiro a partir.

16.9 Os competidores da mesma federação ou clube podem partir sucessivamente na final de provas qualificatórias.

16.10 Antes dos sorteios da ordem de partida em massa, os números da ordem de partida devem ser distribuídos para cada uma das combinações de diferentes percursos. As combinações de percursos deverão permanecer secretas até a partida do último competidor.

16.11 A distribuição dos competidores será supervisionada pelo Árbitro da CBO, sendo proibido intercalar os atletas de categorias diferentes na lista de partida de percursos idênticos.

16.12 O intervalo de partida **mínimo**, dentro de uma mesma categoria, na competição de distância longa é de 3 minutos. O intervalo de partida **mínimo**, dentro de uma mesma categoria, na competição de distância média é de 2 minutos. O intervalo de partida **mínimo**, dentro de uma mesma categoria, na competição de Sprint é de 1 minuto.

16.13 Em caso de poucos atletas na categoria, os intervalos entre os atletas poderão ser maiores que os definidos na regra anterior, sempre mantendo a maior justiça para a competição. Sempre que os intervalos de partida da categoria sejam diferentes dos previstos na regra 16.12 deverão ser aprovados pelo Árbitro do evento.

16.14 O intervalo de partida deverá ser sempre o mesmo entre atletas de uma mesma categoria.

17 PARTIDA

17.1 Nas finais de uma competição de qualificação, o primeiro competidor partirá pelo menos 3 horas da última partida no percurso de qualificação.

17.2 A partida será organizada de forma que os competidores, antes do momento de suas partidas, ou quaisquer outras pessoas, não possam ter acesso aos mapas dos percursos, ou à direção para o primeiro ponto de controle (não tendo assim, escolhas de rota). Se necessário, haverá uma rota marcada de onde o tempo inicia a ser contado até o triângulo de partida.

17.3 O ponto de partida (onde a navegação começa) será mostrado no mapa com um triângulo, e marcado no terreno por um prisma de controle sem picotador e com um triângulo no local do número-código; e, no cartão de descrição, com um triângulo na coluna “A”, sem número-código na coluna “B”, sendo que as demais colunas deverão ser preenchidas normalmente.

17.4 O organizador determinará à hora em que poderá ser dada a partida dos competidores atrasados que possam influenciar outros competidores. Se a culpa for do atleta, o seu tempo será acrescido do tempo que chegou atrasado, registrado na súmula de partida (Anexo “H”).

17.5 Se o atraso foi causado pelo organizador, será atribuído um novo horário de partida, sem prejuízo ao competidor.

18 CHEGADA

18.1 A competição termina para o competidor quando ele cruza a linha de chegada, após inserir o chip na base de chegada.

18.2 O funil de chegada será balizado com uma fita ou corda. Os últimos 20 metros deverão estar balizados em linha reta.

18.3 A linha de chegada terá pelo menos 3m de largura e estará em ângulo reto com o corredor (funil) de chegada. A posição exata da linha de chegada será evidente para o competidor que se aproxima e igual para todos os competidores. O funil de chegada deve ter 3 metros de largura para as provas com partida em massa e para provas com único funil. Nas provas com partidas intervaladas com dois funis de chegada ou mais, cada funil terá pelo menos 1,5 m de largura.

18.4 O tempo de chegada será tomado quando o atleta inserir o chip na base de chegada, que será registrado em hora, minutos e segundos, ou, em minutos e segundos, somente.

18.5 Dois sistemas de tomada de tempos independentes serão usados, um principal e um reserva.

18.6 Em competições com partida em massa ou perseguição, os diretores de chegada definirão a classificação final, e, um membro do júri técnico, estará presente na linha de chegada.

18.7 O **tempo máximo de percurso** para cada competidor deve ser:

18.7.1 Sprint: 50 minutos;

18.7.2 Média distância: 120 minutos;

18.7.3 Longa distância: 240 minutos; e

18.7.4 Revezamento: 180 minutos, considerando a soma dos tempos da equipe.

18.8 Na chegada, deverá haver instalações e equipe de saúde (com médico), a qual deverá estar equipada para atendimentos na floresta.

19 RESULTADOS

19.1 Resultados parciais da competição serão anunciados e exibidos na área de chegada durante a competição.

19.2 Os resultados oficiais deverão ser publicados, no máximo, em até **4 horas** após ter expirado o prazo máximo admissível para o último competidor que partiu, sempre com a autorização do Árbitro.

19.3 Nenhum integrante da equipe de apuração pode alterar, incluir ou excluir dados da prova ou de atleta no sistema de apuração, sem que, para isso, esteja autorizado pelo Árbitro, comunicando o fato também ao Diretor do Evento.

19.4 Nos percursos de qualificação, quando a final é no mesmo dia, o resultado oficial será publicado até 30 minutos após ter expirado o tempo máximo admissível para o último competidor que partiu.

19.5 O resultado oficial incluirá todos os competidores que participaram da prova. Em revezamento, os resultados incluirão os nomes dos competidores em ordem, pelos percursos que eles correram.

19.6 Em percursos com partida com intervalo, será dado a dois ou mais competidores, que tiverem o **mesmo tempo**, a **mesma colocação** na lista de resultados. A posição seguinte na lista de resultados e no pódio ficará desocupada.

19.7 Numa partida em massa ou de perseguição, a classificação é determinada pela ordem que os competidores cruzam a linha de chegada. Em um revezamento, a classificação da equipe será a ordem de chegada do último competidor de cada equipe.

19.8 Num revezamento, com partida em massa para os últimos percursos, a classificação será determinada pela soma dos tempos dos integrantes das equipes.

19.9 Os competidores ou equipes que excederem o tempo máximo estabelecido na regra 18.7 serão desclassificados.

19.10 Os resultados de equipes incompletas não serão considerados, para efeito de divulgação da classificação do resultado oficial.

19.11 Se uma entidade é representada através de duas ou mais equipes, a classificação será somente da equipe melhor classificada.

20 PREMIAÇÃO

20.1 Em qualquer competição devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

20.1.1 A premiação será de responsabilidade da entidade organizadora, podendo ser troféus e/ou medalhas, devendo ser aprovada pelo Árbitro;

20.1.2 Para categorias **competitivas** com 20 (vinte) ou mais atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao quinto colocados.

20.1.3 Para categorias **competitivas** com até 19 (dezenove) atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao terceiro colocados.

20.1.4 O grau de dificuldade “**N**”, por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do atleta. Todos os atletas que participarem das categorias com este grau de dificuldade receberão medalhas sem distinção de classificação, no início da cerimônia de premiação. Essa medalha não pode ser a medalha de participação que todo atleta inscrito recebe ao participar do evento.

20.1.5 O atleta que não puder participar da cerimônia de premiação, deverá avisar a equipe organizadora quanto a sua ausência;

20.1.6 Os prêmios para os homens e mulheres serão equivalentes; e

20.1.7 Se dois ou mais competidores obtiverem a mesma colocação, eles devem receber a mesma premiação, deixando de premiar a próxima colocação.

20.1.8 É recomendável que em eventos nacionais e regionais, a organização forneça medalhas de participação aos atletas, a título de lembrança do evento e como forma de reconhecimento ao esforço individual dos competidores, principalmente aqueles que não subiram ao pódio.

21 RANKING NACIONAL DE ATLETAS

21.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

21.1.1 O Ranking Nacional CBO é dividido em provas Sprint (**RANKING NACIONAL SPRINT - RNS**) e provas de Floresta, nas distâncias longa e média (**RANKING NACIONAL DE ORIENTAÇÃO - RNO**), abrangendo os pontos conquistados pelos atletas nos eventos oficiais da CBO, previstos na regra 24.

21.1.2 A formação do Ranking Nacional é a base dos processos seletivos de atletas para representar o país em eventos nacionais e internacionais, cujo propósito é de retratar a realidade nacional, criando um ambiente de desenvolvimento dos atletas e incentivando as Federações e Clubes a promoverem e desenvolverem o esporte, por meio da organização de eventos de alta qualidade.

21.1.3 Para uma prova ser válida para um determinado Ranking, deverá estar de acordo com a especificidade de cada disciplina, Sprint e floresta (médio e longo), conforme delineado na regra 8 e Apêndice 4 destas regras, bem como deverá ainda ter sido efetivado o recolhimento da taxa de competição, prevista na letra “a” do Art 5 do Regimento de Taxas da CBO.

21.1.4 O atleta não filiado terá direito à premiação e à posição que conquistou apenas na competição em que participou. Somente passando este à condição de filiado no mesmo ano, terá direito a figurar no ranking com os pontos conquistados, inclusive aqueles do período de não filiado.

21.1.5 A formação do Ranking Nacional de Atletas deve estar alicerçada na isonomia, buscando estabelecer um fator mais justo possível, com isso, para validação da pontuação de **campeonatos estaduais e municipais** no Ranking Nacional, cada um destes deverá ter, no mínimo, **três percursos no somatório do resultado final**, já descartado, pelo menos, um resultado. Esta imposição busca manter uma condição mínima para não haver grandes disparidades nas formações de ranking.

21.2 RANKING NACIONAL DE ATLETAS, CATEGORIAS “ELITES”

21.2.1 Os atletas filiados à CBO, que competirem nas categorias de grau de dificuldade **H/D 18, 20 e 21 Elites**, seguem o normatizado pelo **Apêndice 6** - Sistema de Ranking Nacional Elite.

21.3 RANKING NACIONAL DE ATLETAS, CATEGORIAS “A” E “B”

21.3.1 O Ranking Nacional de Atletas, categorias “A” e “B”, será formado com base nos resultados dos seguintes ERN:

- Campeonato Brasileiro de Orientação;
- Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint;
- Campeonatos Regionais de Orientação; e
- Campeonatos Estaduais e Municipais.

21.3.2 O Ranking Nacional de Orientação (RNO) será composto pelo somatório das melhores pontuações obtidas pelos atletas, entre as provas de floresta, conforme a seguir:

- 2 (dois) percursos do CamBOR;
- 4 (quatro) percursos, referentes aos melhores resultados em 2 (dois) Campeonatos Regionais;
- Pontuação final de 1 (um) Campeonato Estadual, conforme regras **21.1.3** e **21.1.5**; e
- Pontuação final de 1 (um) Campeonato Municipal, conforme regras **21.1.3** e **21.1.5**.

21.3.3 O Ranking Nacional Sprint (RNS) será composto pelo somatório das melhores pontuações obtidas pelos atletas, entre as provas de Sprint, conforme a seguir:

- 3 (três) melhores percursos do CamBOS;
- 1 (um) percurso do CamBOR;
- 2 (dois) percursos, referentes aos melhores resultados em 2 (dois) Campeonatos Regionais;
- Pontuação final de 1 (um) Campeonato Estadual, conforme regras **21.1.3** e **21.1.5**; e
- Pontuação final de 1 (um) Campeonato Municipal, conforme regras **21.1.3** e **21.1.5**.

21.4 PROVAS MUNICIPAIS

“Necessidade de ajustes: nos eventos municipais existem enormes diferenças. O nível municipal deve ser aquele em que ocorrerá a experimentação de ideias e a oferta de experiências aos atletas, para que estes atinjam melhores condições técnicas de competitividade nos níveis superiores. Como forma de incentivo na organização e manutenção dos Eventos Municipais, que são a porta de entrada dos atletas na modalidade por ser um evento do Clube, a pontuação no Ranking Nacional será mantida, porém de forma a trazer um ponto mínimo de equilíbrio possível, ao mesmo tempo que busca o incentivo a participação.”

21.4.1 Os atletas das categorias “A” e “B” que participarem em um campeonato municipal, que esteja de acordo com o normatizado na regra 21.1.5, receberão as seguintes pontuações no Ranking Nacional, independentemente de sua classificação final:

- Participação em **até 50%** do número de provas do campeonato: **10 pontos**;
- Participação em **51% ou mais** do número de provas do campeonato: **25 pontos**.

21.4.2 Os pontos do municipal permanecerão válidos por um ano até o lançamento do novo resultado ao final do ano.

21.4.3 A Federação deverá encaminhar para a CBO os resultados dos campeonatos municipais de seus clubes, que atenderem as determinantes das regras **21.1.3 e 21.1.5** até o dia 20 (vinte) de dezembro, por modalidade (Floresta e Sprint, caso tenha). Após essa data, nenhum resultado será incluído no ranking nacional de atletas.

21.5 PROVAS ESTADUAIS

21.5.1 Os atletas que participarem de um campeonato estadual que esteja de acordo com o normatizado na regra 21.1.5, receberão a seguinte pontuação: os vinte e seis primeiros colocados no resultado final do campeonato estadual receberão, respectivamente: **40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12 e 11**. Os demais atletas que forem classificados receberão dez pontos.

21.5.2 Os pontos do estadual permanecerão válidos por um ano até o lançamento do novo resultado ao final do ano.

21.5.3 O atleta só pode pontuar em um campeonato estadual. Caso tenha participado em mais de um campeonato, receberá a pontuação daquele em que obteve melhor colocação.

21.5.4 As federações estaduais deverão encaminhar para a CBO os resultados dos campeonatos estaduais, observando as determinantes das regras 21.1.3 e 21.1.5, até o dia 20 (vinte) de dezembro, por modalidade (Floresta e Sprint, caso tenha). Após essa data, nenhum resultado será incluído no ranking nacional.

21.6 PROVAS REGIONAIS

“O porquê do mesmo peso de um Estadual: Os Eventos Regionais, mesmo sendo um evento hierarquicamente superior, mantém o mesmo peso de pontos de um Estadual por ser um evento único realizado em um final de semana, já os estaduais são compostos por um Campeonato com mais provas.”

21.6.1 Os vinte e seis primeiros classificados em cada percurso do campeonato regional, receberão a seguinte pontuação, respectivamente: **40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12 e 11**. Os demais atletas que forem classificados receberão dez pontos.

21.6.2 Os pontos dos regionais permanecerão válidos por um ano até o lançamento dos novos resultados, após a realização de cada evento regional até o final do ano. O regional que não for realizado pelo motivo da Regra 27.4, terá validade de 24 meses, ou até a realização do evento homônimo.

21.6.3 O atleta poderá pontuar até 2 regionais. Caso tenha participado em mais de dois eventos, receberá a pontuação daqueles em que obteve as melhores colocações.

21.6.4 As federações estaduais que organizaram eventos regionais deverão encaminhar para a CBO os resultados dos campeonatos regionais **até 30 (trinta) dias após a realização do evento**, exceto a COPANE, cuja federação organizadora deverá enviar o resultado

até o dia 20 (vinte) de dezembro do ano vigente. Após essa data, nenhum resultado será incluído no ranking nacional.

21.7 PROVAS NACIONAIS

21.7.1 Os Eventos Nacionais (CAMBOR e CAMBOS) são os eventos máximos da modalidade e por isso precisam ter valor significativo dentro dos respectivos rankings (RNO/RNS). Em cada percurso de um evento nacional, para efeito de cálculo do ranking, os vinte e seis primeiros classificados receberão a seguinte pontuação:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º
80	74	70	66	64	62	60	58	56	54	52	50	48	46

15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	> 27º
44	42	40	38	36	34	32	30	28	26	24	22	20

Observação: os demais atletas que forem classificados (acima do 26º lugar) receberão 20 (vinte) pontos.

21.7.2 No Campeonato Brasileiro de Orientação (CAMBOR), o atleta receberá a soma dos pontos conquistados em cada percurso floresta, para o RNO (longo e médio) e o resultado do percurso Sprint, para o RNS, conforme tabela acima.

21.7.3 No Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint (CAMBOS), para o RNS, o atleta levará a soma da pontuação dos três melhores percursos, conforme tabela acima.

21.7.4 Os eventos **CamBOr** e **CamBOS** terão sua validade até a realização do evento homônimo.

21.8 REPRESENTAÇÕES

21.8.1 Os orientistas que competem nas categorias de grau de dificuldade “A” e “B”, que estiverem impossibilitados de disputar quaisquer eventos que fazem parte do ranking da CBO, por estarem convocados como Árbitro ou por integrar a Comissão Organizadora destes eventos, receberão a mesma pontuação obtida na última edição do evento homônimo. Caso não tenha participado como atleta na última edição deste evento, não receberá nenhum ponto a título de representação, exceto tenha trabalhado como Árbitro, situação que poderá ocorrer excepcionalmente e, neste caso, receberá a mesma pontuação obtida na penúltima edição deste mesmo evento homônimo.

21.8.2 Os orientistas que competem nas categorias de grau de dificuldade **Elite**, que estiverem impossibilitados de disputar quaisquer eventos que compõem o Ranking Nacional de Orientação (RNO) e/ou Ranking Nacional Sprint (RNS), por estarem convocados para representarem o Brasil em eventos internacionais de Orientação (civil ou militar), terão nestas competições pontuação igual à média aritmética de suas 5 (cinco) melhores pontuações nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao evento considerado, respectivamente entre provas que compõem o RNO e/ou RNS.

21.8.3 Os orientistas devem solicitar a representação no Ranking Nacional para a CBO até 15 dias após a competição, exceto em caso de convocação pela própria CBO, que fará automaticamente. Encerrado esse período, nenhum resultado será incluído no ranking nacional.

22 RANKING NACIONAL DE CLUBES E FEDERAÇÕES

22.1 Os clubes ou entidades de prática filiadas à CBO serão organizados em um ranking, baseado no somatório dos resultados obtidos por todos seus atletas filiados em competições realizadas no ano vigente, conforme a seguir: Resultado final dos 5 Dias de Orientação do Brasil (quando houver), os três melhores resultados de cada atleta nos percursos do Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint (quando houver) e resultados de cada percurso do Campeonato Brasileiro de Orientação (Sprint, Longo e Médio), sendo atribuídas as seguintes pontuações:

- Graus de dificuldade “E”, “A” e “B”: atribuir a pontuação de cada atleta, obtida em cada percurso válido em sua categoria.

22.1.1 Procedimento igual será adotado para elaboração do **Ranking Nacional de Federações**, considerando os mesmos eventos e sistema de pontuação.

22.1.2 Para integrar o ranking, os clubes ou entidades de prática deverão estar em dia com suas obrigações, cujo controle fica a cargo do Secretário da CBO.

23 DESPORTIVIDADE (COMPETIÇÃO JUSTA)

23.1 Todas as pessoas que fizerem parte de uma competição de orientação devem comportar-se com justiça e honestidade. Todos devem ter uma atitude esportiva e um espírito de amizade. Os competidores devem mostrar respeito um pelo outro, para com os organizadores, jornalistas, espectadores e habitantes da área da competição. Os competidores estarão tão silenciosos quanto possível no terreno e devem respeitar a propriedade privada.

23.2 É proibido obter ajuda ou ajudar outros competidores durante uma competição, exceto em casos de acidente. O competidor é obrigado a parar e ajudar os competidores feridos.

23.3 O doping é proibido, conforme as regras estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem e o Código Brasileiro Antidopagem, que regulam a luta contra a dopagem no esporte.

23.4 Poderão ser realizados exames antidoping, em quaisquer eventos nacionais de Orientação coordenados pela CBO.

23.5 De acordo com o Código Antidoping da *World Anti-Doping Agency* (WADA) é dever pessoal de cada atleta assegurar que nenhuma substância proibida entre em seu corpo e nenhum método proibido seja utilizado”.

23.6 No território brasileiro os testes são realizados exclusivamente por agentes de controles de dopagem certificados pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD). Os exames são realizados somente com o objetivo de antidopagem, em conformidade com o padrão da WADA-AMA, sendo realizados para obter provas analíticas do cumprimento ou do descumprimento pelo atleta da proibição estrita de presença ou uso de qualquer substância ou método proibido.

23.7 O organizador, com o consentimento do Árbitro, pode decidir publicar recomendações sobre a competição com antecedência. Se as recomendações não forem feitas a todo o público, toda a comissão organizadora manterá segredo rígido sobre a área de competição e terreno. Em todo caso, o segredo rígido sobre os percursos deve ser mantido sempre.

23.8 Qualquer tentativa de reconhecimento ou treinamento no terreno de competição é proibida, passível de desclassificação. Tentativas para obter qualquer informação relacionada aos percursos, além daquelas fornecidas pelo organizador, são proibidas antes e durante a competição.

23.9 Os dirigentes das equipes, competidores, representantes da mídia e espectadores permanecerão nas áreas destinadas a eles.

23.10 Os fiscais de percurso ou de pontos de controle não perturbarão ou deterão qualquer competidor, nem fornecerão qualquer informação. Eles permanecerão silenciosos, usando roupas que não chamem à atenção e não ajudarão competidores que se aproximam dos pontos de controle. Isto também se aplica a todas as outras pessoas no terreno, como, por exemplo, aos representantes de mídia.

23.11 O competidor, que cruzar a linha de chegada, não pode retornar para a área de competição, sem a permissão do organizador. Um competidor, que desiste da competição, deverá se apresentar, imediatamente, na chegada, entregando seu mapa e chip para registro de sua desistência pela equipe de apuração. O competidor desistente não pode influenciar ou prestar ajuda a outros competidores na competição.

23.12 O competidor que infringir qualquer regra, ou que beneficiar-se da violação de qualquer regra, será desclassificado, podendo ser encaminhado à justiça desportiva.

23.13 As demais pessoas envolvidas com o evento, que infringirem qualquer regra, estão sujeitas a uma ação disciplinar.

CAPITULO II

COMPETIÇÕES

24. COMPETIÇÕES OFICIAIS

24.1. As competições oficiais da CBO são as seguintes:

- 24.1.1 Campeonato Brasileiro de Orientação – (CamBOR);
- 24.1.2 Troféu Brasil de Orientação (5 Dias de Orientação do Brasil);
- 24.1.3 Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint – (CamBOS);
- 24.1.4 Campeonatos Regionais de Orientação (CopaSUL, TSEO, TCO e CopaNE);
- 24.1.5 Campeonato Brasileiro de Orientação em Bicicleta (CamBOR MTB-O);
- 24.1.6 Campeonato Brasileiro de TrailO (CamBraTO);
- 24.1.7 Campeonato Brasileiro Estudantil e Universitário de Orientação;
- 24.1.8 Campeonato Brasileiro de Orientação Master – CAMBOR Master; e
- 24.1.9 Campeonatos estaduais e municipais de Orientação.
- 24.2 Outras competições podem ser propostas à Conferência dos Presidentes das Federações, que decidirá sobre a realização ou não, de todas as provas para o ano subsequente.
- 24.3 Nenhuma entidade pode realizar competição de Orientação à revelia da CBO.
- 24.4 As provas municipais poderão seguir regulamentos específicos determinados pelas federações ou seguir estas regras.
- 24.5 Eventos regionais poderão valer como etapas para os estaduais aos quais fazem parte, desde que esteja acordado entre as federações organizadoras e previsto no regulamento destes eventos.

25. PROGRAMA DO EVENTO

- 25.1. Em todas as provas oficiais de Orientação, o Hino Nacional Brasileiro será cantado na Cerimônia de Abertura.
 - 25.2 Os eventos de Orientação são culturais, científicos e competitivos, sendo as datas e a programação propostas pelo organizador e aprovadas pela diretoria técnica da CBO, devendo cada evento competitivo obedecer a seguinte programação:
 - 25.2.1 Campeonato Brasileiro de Orientação (CAMBOR) - É um evento anual, que ocorrerá em etapa única. A etapa deve incluir uma prova de Sprint, uma prova de distância longa, uma prova de distância média, podendo ainda ter uma prova de revezamento.
 - 25.2.2 Campeonato Brasileiro Estudantil e Universitário de Orientação (CBEUO) – Em estudo.
 - 25.2.3 Campeonato Brasileiro de TrailO (CamBraTO) - É um evento anual, paralelo ao CamBOR, possuindo um percurso, realizado em um dia durante o evento, optando por uma das 2 modalidades oficiais da IOF, PreO ou TempO, ou na modalidade experimental Sprint PreO, conforme normatizado no Apêndice 9.
 - .
 - 25.2.4 Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint (CAMBOS) - É um evento bianual, nos anos ímpares, organizado em etapa única com quatro percursos, sendo um no primeiro dia (diurno ou noturno), dois no segundo dia (diurno e/ou noturno) e um no terceiro dia, final,
- Confederação Brasileira de Orientação – CBO – www.cbo.esp.br

pela manhã.

25.2.5 Campeonato Brasileiro de Orientação Master – Em estudo.

25.2.6 Brasileiro de Orientação em Bicicleta (MTB-O) - É um evento esporádico, realizado em etapa única com dois percursos, sendo um no primeiro dia e um no segundo dia.

25.2.7 Troféu Brasil de Orientação (5 dias de Orientação do Brasil) - É um evento esporádico, organizado em etapa única com cinco percursos, nos formatos Sprint e floresta, de média e longa distâncias, sendo que dois ou mais percursos de longa distância não podem ser realizados em dias seguidos.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Os regulamentos adicionais de cada competição não podem entrar em conflito com as regras da CBO e IOF.

26.2 Nas omissões às presentes regras, aplicam-se as regras da Federação Internacional de Orientação e do Comitê Olímpico Brasileiro. Os casos omissos aos regulamentos deverão ser resolvidos pelo Árbitro de cada evento.

27 CALENDÁRIO

27.1 As Competições de Orientação oficiais seguem o calendário de atividades elaborado pela diretoria técnica da CBO e serão realizadas com quaisquer condições meteorológicas.

27.2 Períodos de restrição de datas para organização do calendário nacional:

Evento	Nível	Períodos de restrição
- SAOC / CPL	Internacional	- Nenhuma federação deverá organizar eventos no período de um final de semana anterior e um posterior ao evento.
- CAMBOR - CAMBOS	Nacional	- Nenhuma federação deverá organizar eventos no período de um final de semana anterior e um posterior ao evento.
- CAMBOR Master - CBEUO	Nacional	- Nenhuma federação poderá organizar eventos no fim de semana do evento.
- Copa Nordeste - Troféu Sudeste - Troféu Cerrado - Copa Sul	Regional	- Região sede do evento não poderá organizar eventos no período de dois finais de semana anteriores e um posterior ao evento. - Demais regiões não poderão organizar eventos no fim de semana do evento.

27.3 Eventos previstos na regra 24.2 das ROP, bem como também datas comemorativas e outros de maior importância, poderão ser autorizados desde que:

27.3.1 para eventos internacionais e nacionais, mediante autorização expressa da CBO, com apresentação de solicitação por escrito com justificativas e reconhecendo os termos aqui definidos para a liberação do evento; e

27.3.2 para eventos regionais, mediante consulta às federações da região organizadora e aprovação expressa da CBO, com apresentação de solicitação por escrito com justificativas e reconhecendo os termos aqui definidos para a liberação do evento.

27.3.3 Eventos não previstos na regra 24.2 das ROP, como treinos, clínicas, curso de iniciação, etc. poderão ser realizados nos períodos de restrição, desde que não sejam programados de modo a trazer prejuízos ao evento que restringe as datas.

27.4 Quando uma região for contemplada com um evento nacional ou internacional (CAMBOR, CAMBOS ou SAOC) para determinado ano, não haverá Campeonato Regional, salvo haja comum acordo entre as federações daquela região. Assim sendo, o evento regional poderá ser organizado em semestre oposto, por uma entidade não envolvida com a organização do evento nacional/internacional, desde que proposto à CBO.

28 CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO (CAMBOR)

28.1 Formato da competição

28.1.1 O CAMBOR será organizado no primeiro semestre de cada ano, preferencialmente nos meses de abril e maio, excepcionalmente no mês de junho.

28.1.2 O CAMBOR será realizado em quatro dias de competição, de acordo com o seguinte formato:

a. Formato com Prova de Revezamento

1) primeiro dia

- manhã: Evento modelo; e
- tarde: Percurso *Sprint*, para todas as categorias (WRE Elite).

2) segundo dia: Percurso médio ou longo, para todas as categorias (WRE Elite);

3) terceiro dia: Percurso longo ou médio, para todas as categorias (WRE Elite); e

4) quarto dia: Revezamento de Clubes (floresta ou *sprint*, a critério do organizador);

b. Formato sem a Prova de Revezamento

1) primeiro dia: Evento modelo;

2) segundo dia: Percurso médio ou longo, para todas as categorias (WRE Elite);

3) terceiro dia: Percurso médio ou longo, para todas as categorias (WRE Elite); e

4) quarto dia: Percurso *Sprint*, para todas as categorias (WRE Elite).

28.2 Categorias

28.2.1 O Campeonato Brasileiro de Orientação será disputado nas categorias previstas na regra 2.1, nos graus de dificuldade Elite - E, Muito Difícil – A e Difícil - B.

28.2.2 Para minimizar a exclusão das categorias N, fica a critério do organizador, oferecer percursos abertos (Aberto Longo, Aberto Curto, etc), para possibilitar a participação de atletas iniciantes, sem caráter competitivo.

28.3 Critérios de classificação

28.3.1 A classificação do CAMBOR para a **Elite (H/D21E)** será por percurso, onde teremos um Campeão do Sprint, Campeão do Médio e Campeão do Longo.

28.3.2 A classificação do CAMBOR para as categorias **Elite (18 e 20E)**, **Muito Difícil (A)** e **Difícil (B)** será pontuada de forma distinta das categorias **Elite (H/D21E)**, onde:

a. em cada percurso (**médio e longo**) os vinte e seis primeiros classificados receberão a seguinte pontuação:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º
80	74	70	66	64	62	60	58	56	54	52	50	48	46

15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	> 27º
44	42	40	38	36	34	32	30	28	26	24	22	20

b. os demais atletas que forem classificados (acima do 26º lugar) receberão 20 (vinte) pontos.

c. será declarado **Campeão da Prova de Sprint** de sua categoria, o atleta classificado em primeiro lugar no percurso Sprint do CAMBOR.

d. será declarado **Campeão Brasileiro de Floresta** de sua categoria, o atleta que obtiver o **maior número de pontos**, computados a soma dos percursos **médio e longo**.

e. em caso de empate, ficará melhor classificado o atleta que obtiver a menor soma de tempo somando os dois percursos de floresta; permanecendo o empate, prevalecerá o resultado do percurso longo.

28.3.3 Os Clubes e Federações serão classificados em um *ranking* que obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos por cada uma das entidades participantes.

28.3.4 Será declarado Campeão Brasileiro de Orientação da temporada o **clube/federação** que obtiver o maior número de pontos conquistados por seus atletas em todos os percursos (*sprint*, médio e longo), nas seguintes condições:

- Graus de dificuldade “**E**”, “**A**” e “**B**”: atribuir a pontuação de cada atleta obtida em cada percurso na sua categoria conforme letra “**a**” da regra 28.3.2.

28.4 Premiação

28.4.1 A premiação será de responsabilidade da entidade organizadora, podendo ser troféus e/ou medalhas, devendo ser aprovada pelo Árbitro.

28.4.2 Para categorias **competitivas** com 20 (vinte) ou mais atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao quinto colocados.

28.4.3 Para categorias **competitivas** com até 19 (dezenove) atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao terceiro colocados.

28.4.4 As categorias **Elite (H/D21E)** serão premiadas separadamente por percurso, ou seja, haverá premiação para o *Sprint*, para o médio e para o longo.

28.4.5 As categorias **Elite (18 e 20E)**, “A” e “B” serão premiadas separadamente no percurso *Sprint* conforme o resultado final, e no floresta pela soma de pontos dos resultados obtidos no médio e longo.

28.4.6 O Clube e a Federação campeões serão premiados com troféu.

28.4.7 As premiações do revezamento e *Sprint* deverão ser realizadas imediatamente logo após o término de cada percurso.

28.4.8 Em caso de um percurso ser anulado pelo Júri Técnico, a premiação será mantida.

28.5 Revezamento de Clubes

- A competição de Revezamento de Clubes do CAMBOR está estabelecida conforme a regra 34.

29 CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO SPRINT (CAMBOS)

29.1 Formato da competição

29.1.1 O Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint será realizado em quatro percursos, da seguinte forma:

- a) 1º percurso na tarde ou noite do primeiro dia;
- b) 2º e 3º percursos no segundo dia; e
- c) 4º percurso na manhã do terceiro dia.

29.1.2 A ordem de partida dos atletas seguirá as determinantes da Regra 16, com as seguintes condicionantes:

- **Todas as categorias (exceto H/D18E, H/D20E e H/D21E):**

- a) a ordem de partida do primeiro ao terceiro percurso será por sorteio; e
- b) a ordem de partida do quarto percurso será elaborada pelo inverso da classificação provisória, considerados os dois melhores resultados no primeiro e segundo dia.

- **Categorias H/D 18E, H/D20E e H/D21E:**

- a) quando do primeiro ao terceiro percurso, um ou mais percursos **forem WRE**, a ordem de partida seguirá o previsto na regra WRE IOF;

b) quando do primeiro ao terceiro percurso, um ou mais percursos **NÃO forem WRE**, o primeiro percurso será pela ordem inversa do **RNS**, e os demais a ordem inversa da classificação do percurso anterior;

c) a ordem de partida do quarto percurso será elaborada pelo inverso da classificação provisória, considerados os dois melhores resultados no primeiro e segundo dia (Percursos 1, 2 e 3).

29.1.3 A característica dos percursos de Sprint é a alta velocidade, onde serão testadas as habilidades dos atletas na leitura e interpretação do mapa, com escolhas de rotas em ambientes complexos, tudo em alta velocidade. O percurso deve ser planejado de modo que a velocidade seja mantida, evitando grandes desníveis. Os pontos de controle não devem ser o principal desafio para o atleta e sim a escolha de rota que ele escolheu até chegar a ele exigindo o máximo de concentração durante todo o percurso.

29.1.4 As competições de Sprint devem ser realizadas em lugares em que se dê maior visibilidade ao esporte e o percurso deve ser planejado de modo que os espectadores possam acompanhar o andamento da competição através de pontos de assistência em pontos estratégicos. Poderá ser reforçado com um locutor que narre o desenrolar da competição valorizando a visibilidade.

29.2 Categorias

29.2.1 O Campeonato Brasileiro de Orientação será disputado nas categorias previstas na regra 2.1, nos graus de dificuldade Elite - E, Muito Difícil – A e Difícil - B.

29.2.2 Para minimizar a exclusão das categorias N, fica a critério do organizador, oferecer percursos abertos (Aberto Longo, Aberto Curto, etc), para possibilitar a participação de atletas iniciantes, sem caráter competitivo.

29.3 Critérios de classificação

29.3.1 Os tempos de realização de cada atleta, em cada percurso, serão transformados em pontuação, utilizando uma fórmula. Esta pontuação será calculada, de forma que o vencedor receba o valor máximo, de acordo com o fator de pontuação de cada percurso, sendo que os demais atletas receberão a pontuação proporcional, calculada com base no tempo do vencedor:

a. 1º, 2º e 3º percursos: Fator de pontuação do vencedor = 1000 pontos

- O vencedor da categoria conquista 1000 pontos e os demais receberão a pontuação proporcional de acordo com o fator tempo a mais em relação ao vencedor.

b. 4º percurso: Fator de pontuação do vencedor = 1100 pontos

- O vencedor da categoria conquista 1100 pontos e os demais receberão a pontuação proporcional de acordo com o fator tempo a mais em relação ao vencedor.

29.3.2 Será declarado Campeão Brasileiro de Orientação Sprint de sua categoria, o atleta que obtiver o maior número de pontos, computados os três melhores resultados, sendo descartado o pior resultado dentre os 4 percursos.

29.3.3 Em caso de empate, ficará melhor colocado o atleta que:

- a. obtiver o maior número de 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar, etc., em todos os quatro percursos;
- b. permanecendo o empate, a melhor classificação no percurso do terceiro dia; e
- c. permanecendo o empate, ele será definitivo, recebendo os atletas empatados a mesma classificação e premiação, não havendo a classificação e premiação imediatamente posterior.

29.3.4 Será declarado Campeão Brasileiro de Orientação Sprint o Clube/Federação que obtiver o maior número de pontos conquistados por seus atletas filiados que participam do CAMBOS nas seguintes condições:

- Graus de dificuldade “E”, “A” e “B”: atribuir a pontuação obtida na classificação final do CAMBOS de cada atleta em sua categoria.

29.3.5 Em caso de empate será declarada campeã a entidade que obtiver o maior número de 1º, 2º ou 3º lugares na classificação final de seus atletas filiados, persistindo o empate a entidade com maior número de atletas inscritos.

29.4 Premiação

29.4.1 A premiação será de responsabilidade da entidade organizadora, podendo ser troféus e/ou medalhas, devendo ser aprovada pelo Árbitro.

29.4.2 Para categorias **competitivas** com 20 (vinte) ou mais atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao quinto colocados.

29.4.3 Para categorias **competitivas** com até 19 (dezenove) atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao terceiro colocados.

29.4.4 O Clube e a Federação campeões serão premiados com troféu.

29.4.5 Caso haja a realização de percurso noturno, será obrigatório o uso de lanterna, cabendo ao Diretor de partida impedir a saída de atleta que não possua.

30 CAMPEONATO BRASILEIRO ESTUDANTIL E UNIVERSITÁRIO DE ORIENTAÇÃO (CBEUO)

- Este regulamento será publicado anteriormente a confirmação de uma edição do Estudantil ou Universitário, em conformidade com as regras da CBDE/CBDU.

31 CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO MASTER

- Em estudo.

32 CAMPEONATO BRASILEIRO DE TRAILO (CamBraTO)

- Conforme normatizado no Apêndice 8.

33 COMPETIÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS

33.1 Formato

Os **eventos regionais** e **estaduais** obedecerão aos seguintes formatos:

33.1.1 Os **eventos regionais**, pertencentes a cada região geográfica considerada, deverão ser realizados com um percurso *Sprint*, um percurso longo e um percurso médio.

33.1.2 A classificação da categoria **Elite (H/D21E)** será por percurso, onde teremos um Campeão do *Sprint*, Campeão do médio e Campeão do longo.

33.1.3 A classificação das categorias **Elite (18 e 20E)**, **Muito Difícil (A)** e **Difícil (B)** será definida de forma distinta das categorias **Elite (H/D21E)**, conforme a seguir:

a. em cada percurso (**médio e longo**) os vinte e seis primeiros classificados receberão a seguinte pontuação:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23

15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	≥ 27º
22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10

b. os demais atletas que forem classificados (acima do 26º lugar) receberão dez pontos.

c. será declarado **Campeão Regional de Sprint** de sua categoria, o atleta classificado em primeiro lugar no percurso Sprint do **Regional**.

d. será declarado **Campeão Regional de Floresta** de sua categoria, o atleta que obtiver o **maior número de pontos**, computados a soma dos percursos **médio e longo**.

e. em caso de empate, ficará melhor classificado o atleta que obtiver a menor soma de tempo somando os dois percursos de floresta; permanecendo o empate, prevalecerá o resultado do percurso longo.

33.1.4 Cada federação poderá participar, como organizadora, de apenas uma região geográfica, devendo declarar sua decisão à CBO através de documento oficial consignado por seu presidente.

33.1.5 Após a declaração da escolha, cada federação só poderá alterar o grupo regional que faz parte após transcorridos 4 (quatro) anos.

33.1.6 Os regulamentos dos eventos regionais deverão ser elaborados em cumprimento as **ROP da CBO**, devendo ser apresentados até o mês de dezembro do ano anterior para a Diretoria Técnica da CBO.

33.1.7 Os regulamentos dos eventos estaduais deverão ser elaborados em cumprimento as **ROP da CBO**, devendo ser apresentados até 1 (um) mês antes do início da competição em tela, para a Diretoria Técnica da CBO, visando a análise e ratificação/retificação pela Comissão de Regras. A não observância desta regra poderá acarretar a não aceitação do ranking estadual da federação.

33.1.8 Os campeonatos estaduais (Sprint ou floresta) deverão ter, para ser válida sua pontuação no Ranking Nacional, no mínimo três percursos no somatório do resultado final, já descartado, pelo menos, um resultado. Esta imposição busca manter uma condição mínima para não haver grandes disparidades nas formações de ranking.

33.2 Categorias

33.2.1 As formas de disputa dos eventos **regionais** obedecerão ao **padrão CBO de categorias**, conforme regra 2.1.

33.2.2 O modelo de categorias para os **estaduais** ficará a **critério da federação** (Modelo CBO ou modelo aglutinado), utilizando a tabela de categorias definida na regra 2.1, fins de distribuição dos atletas.

33.2.3 Mediante aprovação do Árbitro nos eventos **estaduais e municipais** poderão ser criadas categorias especiais para aqueles atletas que participarão somente deste evento (ex: Olimpíadas de Organizações Militares, trabalhos de iniciação em escolas, etc.), situação que deve ser evitada sempre que possível. Neste caso o próprio organizador definirá o valor da taxa de inscrição, sendo responsável por todas as medidas técnicas e administrativas decorrentes desta decisão, bem como a segurança destes atletas conforme normatizado nas regras 6.7, 6.8 e 6.9.

33.2.4 As categorias “ACOMPANHADOS” são destinadas aos atletas iniciantes, os quais deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupar-se com o tempo de realização do percurso, em horário a ser definido pelo fiscal de partida após o acompanhante ter realizado seu percurso. Nestas categorias não haverá classificação, apenas premiação de participação.

33.2.5 É responsabilidade dos dirigentes dos clubes a adequada distribuição/inscrição dos atletas nas categorias disputadas nos eventos regionais e estaduais, tanto técnica como física, obedecendo ao previsto nas regras 2.2 a 2.11.

33.2.6 Excetuando-se as categorias de formação (H/D 10N, H/D 12N e H/D 14N), nenhum atleta poderá permanecer por mais de um ano na categoria Novatos (N), admitindo-se a exceções, a critério da federação, que levará em conta os seguintes critérios:

- a. participação esporádica nos campeonatos estaduais anteriores; e/ou
- b. insuficiência técnica/física para ascender de categoria.

33.2.7 O diretor técnico da federação controlará o cumprimento da regra (33.2.5), podendo inclusive, deixar de computar os pontos de atleta que desrespeitar as normas acima.

33.2.8 As normas constantes da regra 33.2.5 visam o aperfeiçoamento de nossos atletas, conduzindo-os a uma evolução progressiva dentro do esporte, buscando de forma justa atingir a plenitude de suas potencialidades.

33.2.9 O grau de dificuldade “N”, por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do atleta, entretanto todos os que participarem das categorias com este grau de dificuldade poderão receber medalhas de participação ou por classificação, ficando a critério do organizador a forma que as medalhas serão distribuídas, definido no boletim do evento.

33.3 Ranking

33.3.1 No caso de categorias aglutinadas, os atletas serão reposicionados no resultado final do **estadual** quanto à pontuação dentro de sua categoria de idade e grau de dificuldade, para questões do cômputo de pontos para o ranking nacional, conforme a regra 2.1 das ROP, seguindo modelo na tabela abaixo:

Classificação final (estadual/regional)	Repasse para o Ranking CBO	
Categoria H Master A	Categoria H35A	Categoria H40A
1º lugar: João (H35A)	1º lugar: João	1º lugar: Pedro
2º lugar: José (H35A)	2º lugar: José	2º lugar: Luís
3º lugar: Pedro (H40A)	3º lugar: Cláudio	3º lugar: Marcos
4º lugar: Luís (H40A)	-	-
5º lugar: Cláudio (H35A)	-	-
6º lugar: Marcos (H40A)	-	-

33.3.2 O reposicionamento é de responsabilidade da diretoria da federação de cada estado. Os resultados estaduais não reposicionados serão desconsiderados pela diretoria da CBO para fins de ranking.

33.3.3 A federação organizadora de um evento regional é responsável por enviar a CBO os resultados de todos os atletas participantes para fins de ranking.

34 COMPETIÇÕES DE REVEZAMENTO DE EQUIPES

34.1 Independente da competição, o revezamento de equipes (clubes ou trios) seguirá as regras da IOF e CBO, podendo ser realizado nas modalidades de Floresta ou Sprint, a critério do organizador.

34.2 A competição de revezamento de equipes tem como principais objetivos fomentar o conagraamento entre atletas e valorizar as entidades que formam as bases do esporte Orientação no Brasil (Clubes).

34.3 A competição será disputada por trios **masculinos (H)**, **femininos (D)** e/ou **misto (M)** devendo ter um atleta do sexo oposto aos demais, conforme os eventos a seguir:

34.3.1 Revezamento do CAMBOR

- trios de atletas **do mesmo clube**, sendo distribuídos de acordo com o gênero e faixas etárias; e
- trios de atletas **de qualquer clube**, sendo categoria única, sem restrição de idade e gênero.

34.3.2 Revezamento do CAMBOR Master

- Não haverá restrições à composição dos trios quanto aos clubes e/ou federações dos participantes, cujo principal objetivo é o conagraamento entre os atletas participantes.

34.3.3 Revezamento do SAOC

- trios de atletas **da mesma nacionalidade**, sendo distribuídos de acordo com o gênero e faixas etárias.

34.4 As categorias do revezamento de equipes, independente da competição que a enquadra, serão divididas de acordo com os gêneros, faixas etárias e graus de dificuldade, conforme segue:

Gêneros: “**H**” (Homens) - “**D**” (Damas) - “**HD**” (Misto)

Categorias	Faixa etária	Grau de dificuldade
HD Juvenil / H Juvenil / D Juvenil	de 12 a 16 anos	B
HD Junior / H Junior / D Junior	até 20 anos	B
HD Adulto / H Adulto / D Adulto	21 anos (qualquer idade)	A
HD Máster / H Máster / D Máster	35 anos ou mais	A
HD Sênior / H Sênior / D Sênior	45 anos ou mais	A
HD Veteranos / H Veteranos / D Veteranos	55 anos ou mais	A
HD VIP / H VIP / D VIP	Acima de 65 anos	B
ABERTO (atletas de qualquer clube ou gênero)	Qualquer idade	B

34.5 Para o CAMBOR, os clubes serão os responsáveis para realizar as inscrições de todas as suas equipes, através de um representante nomeado exclusivamente para isso, que deverá cumprir as informações divulgadas nos boletins do evento, referentes ao procedimento a ser adotado para efetivar estas inscrições.

34.6 Na organização dos trios mistos, **obrigatoriamente** o 3º atleta deverá ser uma Dama.

34.7 Será permitido realizar alterações nas constituições dos trios, somente dentro das respectivas categorias, **até às 14 horas do dia anterior** à competição de revezamento (limite máximo). Os casos excepcionais, quando houverem, serão decididos pelo Árbitro do evento.

34.8 As inscrições na categoria **Aberto** poderão ser efetivadas em comum acordo por um dos representantes dos Clubes formadores deste trio, ou ainda individualmente, pelos próprios atletas de forma avulsa, porém, neste caso, fica a critério do organizador constituir os trios arbitrariamente, sem direito a contestação pelos atletas ou clubes.

34.9 Nas competições de revezamento em que ocorrer a cerimônia de abertura do evento, esta poderá ser realizada antes ou depois da competição, devendo ser observadas as seguintes situações:

a) se for realizada antes da competição, esta deverá iniciar pelo menos 30 minutos antes da partida dos primeiros atletas, mais o tempo necessário para o deslocamento andando até este local, se for o caso.

b) se for realizada depois da competição, esta deverá iniciar imediatamente após definido os primeiros lugares de cada categoria, sendo finalizada com a premiação da competição.

34.10 Em ambos os casos descritos anteriormente, todos os atletas deverão cumprir rigorosamente a seguinte rotina na arena do revezamento:

34.10.1 As bases **LIMPAR** e **CHECAR** estarão disponíveis na entrada do dispositivo pelo menos 1 (uma) hora antes da partida dos primeiros atletas, para que todos realizem este procedimento com antecedência, sem a obrigatoriedade de entrar no mesmo. O dispositivo somente será fechado para todos os atletas 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a partida dos primeiros atletas, reabrindo imediatamente após esta para os atletas atrasados.

34.10.2 Mediante autorização do controlador de partida e, após executadas todas as fases da pré-partida, os primeiros atletas atrasados poderão partir, sendo considerada a contagem do seu tempo a partir do horário oficial de início da competição. Os 2º e 3º atletas que chegarem atrasados serão penalizados, acrescentando-se ao seu tempo de percurso o tempo decorrido desde o horário oficial de início da competição, até a entrada dos mesmos no dispositivo.

34.10.3 A critério do árbitro do evento, após 1 hora (para Percurso Sprint) ou 1 hora e 30 minutos (para percurso floresta) da partida dos primeiros atletas, todos os atletas remanescentes dos trios de revezamento, que por ventura ainda não tenham partido devido o atleta anterior de seu trio ainda não ter chegado, poderão ser autorizados a partir sob a supervisão do controlador de partida. Os números dos trios e o horário de partida serão devidamente anotados, fins controle e ajuste aos seus tempos de percurso na apuração.

34.10.4 Na transição dos trios e na chegada deverá ser observado o seguinte:

a) durante a transição o atleta sucessor somente poderá partir mediante o toque de mão do seu antecessor na chegada.

b) no funil de chegada o último atleta do trio poderá ser acompanhado pelos outros atletas da equipe, sem prejudicar a competitividade dos demais trios.

34.10.5 Uma vez que uma equipe de revezamento aceita sua desclassificação, ou a desclassificação da equipe foi confirmada pelo Árbitro, não será permitido que outro competidor daquela equipe parta.

34.11 A classificação final das equipes por categoria será de acordo com a ordem de chegada dentro das respectivas categorias.

34.12 No caso do revezamento de clubes do CAMBOR, a apuração do resultado final da competição entre clubes atribuirá a pontuação de acordo com a classificação de cada trio em sua respectiva categoria, conforme a seguir:

34.12.1 Trios formados por atletas do mesmo Clube

a. de acordo com a classificação de cada trio em sua respectiva categoria até o 26º lugar, cada clube receberá o somatório dos pontos obtidos individualmente x 3 conforme a seguir:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23

15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	≥ 27º
22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10

b. os demais trios classificados acima do 26º lugar somarão 10 (dez) pontos individualmente para os seus Clubes, totalizando 30 (trinta) pontos por equipe.

34.12.2 Trios mistos formados por atletas de qualquer clube

a) todos os atletas somarão 10 (dez) pontos individualmente para os seus respectivos Clubes, independente da classificação obtida na categoria, exceto desclassificação.

b) esta normatização tem caráter inclusivo, proporcionando a participação de atletas avulsos pontuando para seus respectivos clubes, além de oportunizar que as entidades com menor expressão no contexto esportivo nacional somem pontos para o *Ranking* Brasileiro de Clubes.

c) será concedida a pontuação mínima para a categoria, não inferior a 30 (trinta) pontos, para todas as equipes que correram em um percurso que foi anulado pelo Júri Técnico.

34.13 Será declarado Campeão do Revezamento de Clubes do CAMBOR, o clube que obtiver o maior número de pontos, conforme o item 34.12.1.

34.14 Em caso de empate ficará mais bem classificado o clube que:

a) obtiver o maior número de 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar de trios formados por atletas do mesmo clube;

- b) tiver o maior número de trios formados por atletas do mesmo clube na competição; e
- c) tiver o maior número de atletas participantes.

34.15 A premiação em cada categoria será medalhas aos atletas, sob a responsabilidade do organizador, devendo ser aprovada pelo árbitro.

34.16 Serão premiadas até o 3º lugar, as categorias com 5 ou mais equipes inscritas.

34.17 Será premiada apenas o 1º lugar, para categorias com 4 ou menos equipes inscritas.

34.18 Em caso de um percurso ser anulado pelo júri técnico, a premiação será mantida.

34.19 O Clube campeão, bem como o 2º e 3º classificados do Revezamento de Clubes do CAMBOR serão premiados com troféus.

34.20 Todos os atletas (menos **ELITES**, Ranking Especial), que participarem do Revezamento de Clubes do CAMBOR receberão um bônus de 10 (dez) pontos, individualmente, no Ranking de Atletas da CBO, independentes de categoria e classificação, exceto os desclassificados.

CAPITULO III

ARBITRAGEM

35 ARBITRAGEM

35.1 Todos os eventos da CBO serão controlados por um **Árbitro Nacional** escalado pelo Conselho de Arbitragem da CBO, sendo ele indicado até 3 meses após a designação do Organizador.

35.2 Se um Árbitro da CBO é designado pelo Conselho de Arbitragem da CBO, ele é o representante oficial da CBO perante o organizador. O Árbitro é subordinado à diretoria técnica da CBO e não faz parte da comissão organizadora.

35.3 As federações estaduais deverão designar um Árbitro para todos os eventos sob suas responsabilidades.

35.4 Todos os Árbitros para eventos da CBO deverão ter licença de Árbitro da CBO, sendo-lhe vedado ter qualquer responsabilidade com alguma equipe participante.

35.5 O Árbitro da CBO assegurará que todas as regras serão seguidas. As omissões e os enganos devem ser evitados, devendo a imparcialidade reinar absoluta. O Árbitro da CBO tem autoridade para exigir e fazer ajustes que julgar necessários para satisfazer às exigências do evento e uma vez que forem feitas as determinações, nada mais poderá ser mudado, sem que o mesmo delibere sobre tais alterações.

35.6 O Árbitro da CBO trabalhará em estreita cooperação com o organizador e a ele serão prestadas todas as informações pertinentes ao evento. Toda informação oficial enviada às

federações, clubes, dirigentes ou atletas, como Boletins, será aprovada previamente pelo Árbitro da CBO.

35.7 O Árbitro da CBO tem como responsabilidade, no mínimo, as seguintes tarefas:

- a) Aprovar a jurisdição e o terreno para o evento;
- b) Verificar a organização do evento e avaliar a conveniência da acomodação proposta, alimentação, transporte, programa do evento, orçamento e possibilidades de treinamento;
- c) Avaliar o planejamento das cerimônias;
- d) Aprovar a organização da partida, chegada e área de concentração;
- e) Avaliar a confiabilidade e precisão da tomada de tempo e a produção de resultados;
- f) Verificar se o mapa está conforme os padrões da IOF;
- g) Aprovar o traçado dos percursos depois de avaliar a qualidade deles, inclusive grau de dificuldade, colocação do prisma e equipamento, fatores de sorte e precisão do mapa;
- h) Conferir as combinações dos percursos;
- i) Avaliar dependências, instalações e equipamentos para a mídia; e
- j) Avaliar dependências, instalações e equipamentos para o teste antidoping.

35.8 As visitas serão planejadas de acordo com a autoridade que designou o Árbitro e o Diretor do Evento. Imediatamente depois de cada visita, o Árbitro da CBO enviará um breve relatório, por escrito, para a diretoria técnica da CBO e uma cópia para o organizador.

35.9 Um ou mais assistentes podem ser designados pelo Conselho de Arbitragem para auxiliar o Árbitro da CBO, particularmente no que tange aos campos de cartografia, percursos, finanças, patrocinadores e mídia.

35.10 O Árbitro da CBO fará até 3 visitas: a primeira, logo que for designado; a segunda, entre uma ano e seis meses antes da competição; e a terceira, 3 a 4 meses antes da competição. Após cada visita, o Árbitro emitirá um Relatório de Visita e, após a competição, enviará à diretoria técnica da CBO, com cópias para o Organizador e para o Conselho de Arbitragem, o Relatório final de sua atuação como Árbitro.

36 RECLAMAÇÕES

36.1 Uma reclamação pode ser feita ao Diretor do Evento sobre infrações destas regras ou às diretrizes da organização ou irregularidade detectada antes ou durante o evento.

36.2 No que tange a resultados, o prazo para a apresentação da reclamação será de até 30 minutos após a divulgação do resultado oficial do percurso/competição.

36.3 No que tange a reclamações sobre violações às regras, às diretrizes do organizador ou irregularidades ocorridas antes ou durante o evento, o prazo para a apresentação da reclamação será até às 23:59 horas de cada dia, para as atividades programadas e constantes do boletim do evento.

36.4 Uma reclamação somente pode ser feita por competidores e/ou representantes de clubes ou federações.

36.5 A reclamação será feita individualmente ou em grupo, por escrito, para o Diretor do evento, em formulário próprio, entregue na secretaria do evento. A secretaria registrará a data e hora do recebimento e encaminhará ao Diretor do evento. Este terá o prazo de uma hora para decidir sobre a reclamação, e retorná-la a secretaria, onde será registrada a hora da devolução e ficará à disposição do(s) reclamante(s) para tomar(em) conhecimento da decisão. Caso a decisão seja de interesse coletivo o Diretor do evento poderá torná-la pública.

36.6 O formulário para reclamação será fornecido pela organização, conforme anexo “D”, onde o(s) reclamante(s) deverá(ão) fazer constar a(s) regra(s) e regulamentos na qual está embasado a reclamação. Não será cobrada taxa para reclamação, exceto para leitura de base.

36.7 A solicitação de leitura de base, prevista no nº 8 do apêndice 2 destas regras, deverá ser formalizada por meio do formulário de reclamação, junto com o pagamento da taxa correspondente, **no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para eventos nacionais e regionais, ou valor a ser estipulado pelas Federações, para eventos estaduais e municipais, sendo estes valores por base lida. Se no controle for encontrado o registro de passagem do atleta (sem erro), o competidor será classificado e a taxa será devolvida; caso contrário, a taxa será retida pelo organizador.

37 PROTESTOS

37.1 Um protesto pode ser feito contra a decisão do Diretor do Evento a respeito de uma reclamação.

37.2 Um protesto somente pode ser feito por competidores e/ou membros da diretoria de clubes ou federações.

37.3 Qualquer protesto deverá ser feito, individualmente ou em grupo, por escrito, para o Árbitro do Evento e em formulário próprio, entregue na secretaria do evento até 15 minutos após o organizador haver anunciado a decisão sobre a reclamação. A secretaria registrará a data e hora do recebimento e encaminhará ao Árbitro do Evento. Este reunirá o Júri Técnico, tão rápido quanto possível julgará o protesto e informará a sua decisão à secretaria, onde será registrada a hora da devolução e ficará à disposição do(s) protestante(s) para tomar(em) conhecimento da decisão. Caso a decisão seja de interesse coletivo o Árbitro do Evento poderá torná-la pública.

37.4 O formulário para protesto será fornecido pela organização, conforme o anexo “E”, onde o(s) protestante(s) deverá(ão) fazer constar a(s) regra(s) e regulamentos que embasam o protesto.

37.5 Quando o protesto for relativo à condição de um competidor, de participar de uma competição e o caso não for julgado, pelo Júri Técnico, até 60 (sessenta) minutos, antes do horário de partida deste atleta, permitir-se-á que o atleta participe “sob protesto”.

37.6 Não será cobrada taxa para protesto.

38. JURI TÉCNICO

38.1 Todos os protestos, nas competições oficiais de orientação, devem ser julgados por um Júri Técnico.

38.2 Objetivos

- a. Decidir sobre os protestos; e
- b. Julgar as irregularidades que apareçam antes ou durante a prova.

38.3 Composição do Júri Técnico

38.3.1 A composição do júri técnico deve ser baseada na expertise técnica e experiência dos seus membros.

38.3.2 A Conselho de Arbitragem indicará os árbitros participantes do evento como membros do Júri Técnico, cuja composição será divulgada no último boletim informativo, logo após o encerramento dos prazos de inscrições.

38.3.3 O Júri Técnico terá a seguinte constituição:

- a. Árbitro do evento;
- b. Três árbitros do Quadro de Árbitros da CBO ou de federação que participem da competição, todos de diferentes federações, ressalvado quando não houverem membros de diversas federações para compor o júri; e
- c. Um responsável técnico da organização.

38.4 Prerrogativas e procedimentos

- a. Os membros do júri técnico devem conhecer as ROP e as informações específicas do evento constantes em todas as publicações relacionadas (boletins, avisos e erratas).
- b. As decisões serão tomadas mediante votação, por meio do levantamento de um braço ou mesmo por escrito conforme o caso. O árbitro deve liderar o júri, mas não tem direito a voto. O responsável técnico da organização não tem direito a voto, sendo que seu papel é apenas consultivo;
- c. Qualquer julgamento que diga respeito a faltas às regras da competição ou ao esportivismo, que possa levar à desclassificação de um ou mais atletas concorrentes, bem como a anulação de uma categoria, não pode ser levado a efeito sem que os três membros do júri estejam presentes, além do Árbitro do evento.
- d. O Árbitro do Evento realizará esforços no sentido de reunir todos os elementos materiais e as testemunhas necessárias susceptíveis de esclarecer o júri. O Árbitro é responsável por

elaborar um relatório escrito, contendo todas as decisões e medidas tomadas pelo Júri Técnico.

e. Após o julgamento de um protesto, o Júri Técnico, além de instruir o organizador, poderá encaminhar o fato ao conhecimento da Comissão Disciplinar da CBO, no caso de violação grave às regras, mediante relatório circunstanciado.

f. Os membros da organização da prova acatarão todas as decisões do Júri Técnico.

g. Se um dos membros do Júri Técnico se declarar impossibilitado ou for parte interessada no protesto, o Árbitro do Evento nomeará um substituto.

h. A decisão do júri técnico deverá ser fundamentada, pelo Árbitro do Evento, antes de sua divulgação, abordando todos os argumentos do protesto interposto.

i. A decisão do júri técnico é soberana.

j. Não será cobrada taxa para atuação do Júri Técnico.

39 APELAÇÃO

39.1 Uma apelação pode ser apresentada contra as violações destas regras, por membros da diretoria de federações e/ou clubes, se o Júri Técnico ainda não tenha se constituído ou já tenha sido dispensado.

39.2 A apelação deve ser feita por escrito, mais rapidamente possível, para a diretoria da entidade que nomeou o árbitro do evento, sendo responsabilidade dessa diretoria julgar a apelação.

39.3 As decisões sobre uma apelação são definitivas.

39.4 Não será cobrada taxa para apelação.

40 RELATÓRIO DE EVENTO

40.1 O organizador terá 15 dias para encaminhar um relatório ao árbitro, contendo:

- a) Lista completa de resultados com o nome e tempo de percurso de cada atleta;
- b) Arquivo de mapa com o traçado do Percurso de cada categoria em cada percurso;
- c) Comentários sobre o evento;
- d) Prestação de contas; e
- e) Lista das pessoas que fizeram parte da comissão organizadora e não executaram o percurso, com nome completo, categoria e entidade para futura inclusão no ranking.

40.2 O Árbitro terá 30 dias para encaminhar o seu relatório à CBO, para os eventos nacionais e regionais, ou para a diretoria da respectiva federação, nos casos das competições estaduais ou municipais.

CAPITULO IV

EQUIPE NACIONAL

41 EQUIPE NACIONAL

41.1 Todos os dirigentes e atletas devem fazer o máximo de esforços para que qualquer pessoa que representar o Brasil em eventos internacionais use dignamente a Bandeira do Brasil, uniforme e distintivo da CBO.

41.2 A prioridade para participação em competições e eventos internacionais é a seguinte:

- a. Atleta;
- b. Técnico; e
- c. Dirigente.

41.3 No caso de não haver um técnico e um dirigente, o atleta mais velho será o chefe da equipe.

41.4 O Presidente do Conselho da CBO terá prioridade para ir ao Congresso da IOF.

41.5 Critérios para convocação de atletas para integrar a equipe do Brasil em competições internacionais:

41.5.1 Os atletas serão convocados entre os melhores do ranking nacional na categoria que integram, a fim de compor a Equipe Nacional, de acordo com os requisitos definidos para a competição que irão representar;

41.5.2 Para cada competição internacional que o Conselho da CBO decidir enviar uma equipe nacional, será emitida uma portaria específica, com as regras de convocação dos atletas, especificando processos seletivos, prazo do *ranking* nacional para convocação direta, treinamentos e outros necessários;

41.5.3 Estas regras serão definidas com pelo menos **seis** meses de antecedência do evento e definirão a quantidade de atletas que formarão a equipe nacional e todos os critérios considerados para a seleção final;

41.5.4 Os atletas que trocarem de categoria de grau de dificuldade “A” para “E” só podem ser convocados após obterem classificação no segundo resultado na nova categoria; e

41.5.5 Os atletas que trocarem de categoria por idade no grau de dificuldade “E” poderão ser convocados em qualquer momento.

42 O TÉCNICO/DIRIGENTE

42.1 As convocações de técnicos, chefes de equipe e/ou qualquer outra função de assessoramento da equipe nacional, serão realizadas por portaria do Conselho da CBO, caso haja verba para tal.

42.2 Os técnicos e ou preparadores físicos dos atletas convocados ou do clube/federação ao qual o atleta for filiado, entrarão em contato com a diretoria técnica da CBO para receber orientações a respeito de condutas a serem adotadas nos preparativos.

42.3 O técnico é a pessoa responsável pela formação, treinamento, inscrição, controle e representação dos atletas perante a organização, ficando sob sua incumbência:

- a. Sempre fazer constar seu nome na ficha de inscrição de cada evento;
- b. Representar os atletas pelos quais responde (clube, curso, escola, universidade, equipe ou delegação) perante a organização, arbitragem e dirigentes desportivos, em quaisquer situações;
- c. Relatar à organização ou à arbitragem qualquer fato envolvendo atleta sob sua responsabilidade, que envolva conduta antidesportiva, infração a regras, indisciplina ou ato atentatório ao espírito esportivo;
- d. Controlar e conduzir seus atletas com disciplina, ordem e respeito às regras, sempre que estiver em competição, palestra, curso, ou atividade similar;
- e. Assegurar aos pais ou responsáveis, no caso de orientistas menores de idade, que os atletas sob sua responsabilidade serão conduzidos com segurança e de maneira adequada, no transcorrer das competições; e
- f. Organizar o plano esportivo anual (Anexo L).

42.4 Todo o dirigente que chefiar a delegação Brasileira deverá fazer um relatório de seu trabalho e apresentar à CBO, até 30 dias após o retorno do mesmo.

Apêndice 1

COMISSÃO ORGANIZADORA

1. Todas as competições oficiais de orientação devem ser conduzidas por uma comissão organizadora.

2. COMPOSIÇÃO (sugestão de efetivo ideal):

a. DIRETOR DO EVENTO - Responsável pelo evento

b. COMISSÃO TÉCNICA

1) DIRETOR TÉCNICO;

2) TRAÇADOR(ES) DE PERCURSOS;

3) MAPEADOR(ES);

4) CONTROLADOR DE PARTIDA, com mais cinco auxiliares por estrutura de partida;

5) CONTROLADOR DE CHEGADA, c/ mais cinco auxiliares por estrutura de chegada;

6) GERENTE DE ARENA;

7) ASSISTÊNCIA MÉDICA E RESGATE;

8) CONTROLADOR DE ESTACIONAMENTO E ACESSO, com mais três auxiliares;

9) CONTROLADOR DE APURAÇÃO;

10) GESTOR DE SEGURANÇA; e

11) TRABALHADORES (conforme for necessário).

c. COMISSÃO ADMINISTRATIVA

1) DIRETOR ADMINISTRATIVO;

2) SECRETÁRIO, com mais quatro auxiliares;

3) GERENTE DE LOGÍSTICA;

4) GERENTE DE MÍDIA E MARKETING;

5) TESOUREIRO;

6) ASSISTENTE DE CERIMÔNIA, ANIMAÇÃO E DIVERSÃO;

7) ASSISTENTE DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE;

8) ASSISTENTE DE COMUNICAÇÕES; e

9) ASSISTENTE DE INFORMÁTICA.

d. COMISSÃO DE NOVOS

e. EQUIPE DE EXAME ANTI-DOPING

3. DATA LIMITE PARA NOMEAÇÃO:

- a. Logo que Seja Tomada a Decisão de Organizar um Evento: Diretor do Evento, Diretor Técnico, Diretor Administrativo, Mapeador, Traçador de percurso e Gestor de Segurança,
- b. Seis Meses Antes do Evento: Diretor de Mídia e Marketing, Diretor de Arena, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Logística, Assistente de Hospedagem e Transporte, Assistente do Cerimonial e Assistente de Informática.

4. Todos os integrantes da Comissão Organizadora devem usar um colete, camiseta ou crachá com a designação da sua função;

5. As funções da comissão organizadora não podem ser cumulativas com outras funções ou entre si;

6. O Árbitro deve informar nos relatórios de visitas, quando as funções da comissão organizadora não estiverem, ainda, preenchidas e tudo fazer para que todas essas funções sejam ocupadas e cumpridas.

7. Em eventos nacionais e regionais, o atleta que participar da comissão organizadora, exceto da apuração, poderá realizar o percurso nas seguintes condições:

- a. Devidamente autorizado pelo árbitro e inscrito;
- b. Não ter conhecimento do terreno e do mapa;
- c. Ter seus tempos de partida e chegada controlados pelo árbitro do evento.

Apêndice 2

SISTEMA DE APURAÇÃO

1. Em competições oficiais da CBO, somente poderão ser usados os sistemas eletrônicos que sigam os padrões definidos pela IOF.
2. Sistemas eletrônicos aprovados pela IOF (2022):
 - Sistema eletrônico de picote e controle de tempo *EMIT*;
 - Sistema *SPORTident*;
 - Sistema *EMIT “touch free”* (sem contato), versão 2013 e posteriores;
 - Sistema *SPORTident Air + system* (raio de ~30cm);
 - Sistema *SFR* versão clássica (contato); e
 - Sistema *Learnjoy*.
3. Com relação ao sistema EPT *EMIT*, a etiqueta anexa ao cartão de controle eletrônico do competidor, que serve como backup, deve ser resistente para sobreviver às prováveis condições durante uma competição (incluindo imersão em água). É de responsabilidade do competidor assegurar-se que o cartão backup esteja marcado de maneira que possibilite ser usado se o picote eletrônico estiver faltando.
4. Com relação ao sistema *SPORTident*, um perfurador manual de backup (picotador), deve estar presente em cada controle. É do competidor a responsabilidade de assegurar-se que a marcação foi recebida em seu SI-Card (cartão eletrônico) não o removendo até que o sinal de *feedback* (retorno/bip) tenha sido recebido. Se, e somente se, o sinal de retorno não é recebido, o competidor deve usar o picotador manual.
5. O chip deve mostrar claramente que todos os pontos de controle foram visitados. Um competidor com uma marcação faltando não deve ser classificado, a menos que possa ser estabelecido com certeza que a marcação em falta ou não identificada não é culpa do competidor. Nesta circunstância excepcional, outras evidências podem ser utilizadas para provar a visita do competidor ao controle, tais como: o registro de agentes de fiscalização ou câmeras ou leitura da base do ponto de controle. Em quaisquer outras circunstâncias, tais evidências não são aceitáveis e o competidor deve ser desclassificado. No caso dos tradicionais (com contato) *SPORTident*, *SFR* e *Learnjoy*, esta regra significa que:
 - 5.1. Se uma unidade não está funcionando, o competidor deve usar o backup fornecido e será desclassificado se a marcação não for registrada; e

- 5.2.** Se um competidor picotar muito rápido e não atentar para o recebimento dos sinais de *feedback*, o cartão não conterà a marcação e o competidor deve ser desclassificado (embora a unidade de controle possa ter gravado o número do cartão do competidor).
- 6.** Se for confirmado a falha da base eletrônica, confirmando assim a ausência de erro e/ou dolo por parte dos orientistas, todos que não tiverem registros da base em questão serão informados e classificados.
- 7.** Se uma base eletrônica não estiver emitindo qualquer sinal (sonoro e ou luminoso) na passagem do atleta, ou que aparente não funcionar, o orientista deve usar o sistema substituto disponível, que tanto pode ser um sistema mecânico ou uma segunda base eletrônica. O orientista deve informar a organização sobre tal procedimento, na chegada. Para comprovação mecânica, o mapa deve ser entregue identificado a apuração para verificação. Confirmando a ausência de erro e/ou dolo por parte do orientista, este será informado e classificado.
- 8.** O orientista que for desclassificado por falta de registro de um ou mais controles, poderá reclamar pela leitura da memória da(s) base(s), na secretaria do evento, recolhendo a taxa prevista para tal, juntamente com o Formulário de Reclamação (Anexo D), conforme regra 36.7. Este procedimento ocorrerá ao final daquele percurso, sem prejuízo do andamento da competição e aos horários previstos para cerimônia de premiação.
- 9.** Se a leitura da(s) memória(s) da(s) base(s) confirmar a passagem do atleta pela(s) base(s) devida(s), o mesmo será informado e classificado, o resultado do evento será corrigido e estando o atleta reposicionado em classificação de premiação, a premiação da categoria será repetida caso ainda haja tempo para tal ou em momento oportuno a ser especificado pela organização do evento ou diretoria da CBO. A taxa recolhida será restituída pela secretaria, integralmente, caso o orientista seja classificado.
- 10.** É proibido excluir os tempos de execução do trecho de um ponto de controle que não funcionou corretamente, para fins de classificação dos orientistas.
- 11.** Os orientistas devem ter a possibilidade de praticar com o sistema de apuração da competição no evento modelo ou em atividades extras previstas pela Organização.
- 12.** Somente poderá ser usado o Sistema de Picotador Mecânico em casos excepcionais e, devidamente autorizado pela CBO, devendo seguir o modelo de cartão de controle tradicional modelo IOF.
- 13.** Em evento que for usado o Sistema de Picotador Mecânico, em casos excepcionais, deverá ser emitido um informativo técnico normatizando todos os procedimentos de apuração e classificação. Neste caso pode se consultar as regras anteriores da CBO que, ainda traziam os procedimentos com este sistema.
- 14.** Está autorizado o uso do **Sistema SPORTident Air + system (raio de ~30cm)**, em todas

as provas dos eventos Nacionais e Regionais da CBO, desde que os equipamentos necessários para o perfeito funcionamento, apresentem as condições ideais. Devendo ainda todos os atletas serem informados através de boletim ou informativos de como o sistema estará configurado. Cabe ressaltar que o tipo de SI-Card a ser usado pelo atleta faz parte do material individual de cada um.

Apêndice 3

CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA

1. Regras estabelecidas pela comissão organizadora, para proteger o **meio ambiente**, e qualquer outra instrução baixada pelo organizador, nesse sentido, deverão ser observadas **rigorosamente** por todas as pessoas envolvidas com o evento;
2. A Confederação Brasileira de Orientação, reconhecendo a importância de manter a preservação da natureza e a prática da orientação, adotou os seguintes princípios:
 - 2.1 Estar atento da necessidade de preservar o meio ambiente saudável e integrar este princípio na conduta fundamental da orientação.
 - 2.2 Assegurar que as regras da competição e da organização de eventos estejam bem conscientes do princípio de respeito para com o meio ambiente e para com a proteção da flora e fauna.
 - 2.3 Cooperar com os proprietários, autoridades governamentais e organizações ambientais de forma a definir a melhor prática.
 - 2.4 Fazer observar os regulamentos locais para proteção ambiental, manter a natureza livre do lixo produzido na competição de orientação e tomar medidas formais para evitar a poluição.
 - 2.5 Incluir a Educação Ambiental na iniciação desportiva e treinamento de atletas e funcionários.
 - 2.6 Exaltar a consciência ecológica e os problemas ambientais mundiais, de forma que as entidades de prática possam adotar princípios para salvaguardar a prática da orientação.
 - 2.7 As entidades de prática devem preparar diretrizes de Educação Ambiental específica para os próprios locais onde atuam.
 - 2.8 Nas competições do esporte Orientação deve se evitar o uso de sacolas de plástico;
 - 2.9 A organização deve instalar coletores seletivos de lixo em todas as competições do Esporte Orientação;
 - 2.10. Adotar a seleção e destinação adequada do lixo como conduta dos atletas em todas as atividades do esporte Orientação.
 - 2.11 Nas competições do esporte Orientação é proibido cortar, furar, pintar ou pregar árvores, com o intuito de fixar, hastear ou instalar implementos relacionados às atividades do esporte.

Apêndice 4

REGRAS E PRINCÍPIOS DO TRAÇADO DO PERCURSO

1 PRINCÍPIOS DO TRAÇADO DO PERCURSO

1.1 O traçado do percurso deve atender aos seguintes princípios:

- a. Escolha da rota;
- b. Competição justa;
- c. Satisfação do competidor;
- d. Proteção da vida selvagem e do meio ambiente; e
- e. Atender às necessidades da mídia e espectadores.

1.1 Escolha da rota

Todo esporte tem sua característica própria. O caráter sem igual da orientação é escolher e seguir a melhor rota por um terreno desconhecido contra o relógio. Isto exige habilidades de orientação, tais como: leitura precisa do mapa, avaliação e escolha da rota, uso da bússola, concentração sob tensão, tomar decisão rápida, correr em terreno natural etc.

1.2 Competição justa

A justiça é uma exigência básica em um esporte competitivo. O percurso deve ser planejado passo a passo, de modo que a sorte seja eliminada da competição de orientação. O traçador de percurso tem que considerar tais fatores para assegurar que a competição seja justa e que todos os competidores enfrentem as mesmas condições durante todo percurso.

1.3 Satisfação do competidor

A popularidade da orientação só pode crescer se os competidores estão satisfeitos com os percursos que a eles são determinados. Um percurso planejado cuidadosamente deve assegurar que a duração seja apropriada, que exista dificuldade física e técnica, além de uma correta colocação do ponto de controle no acidente etc.

1.4 Proteção da vida selvagem e do meio ambiente

O meio ambiente é sensível. A vida selvagem pode ser perturbada, bem como o solo e a vegetação pode sofrer danos. O meio ambiente também inclui as pessoas que vivem na área de competição, muros, cercas, terra cultivada, edifícios e outras construções etc. Normalmente é possível encontrar maneiras para evitar interferências e danos nas áreas mais sensíveis. Experiências e pesquisas mostram que podem ser organizados eventos grandes em áreas sensíveis, sem dano permanente, desde que sejam tomadas precauções e que os percursos sejam bem planejados. O traçador do percurso deve assegurar acesso ao terreno escolhido e identificar as áreas sensíveis no terreno com antecedência.

1.5 Atender as necessidades da mídia e espectadores

A necessidade de dar uma imagem pública e boa do esporte orientação deve ser uma preocupação permanente para um traçador de percurso. O traçador de percurso deve enviar esforços para oferecer aos espectadores e para a imprensa a possibilidade de acompanhar o desenvolvimento da competição tão de perto quanto possível, sem comprometer a justiça esportiva.

2 REGRAS BÁSICAS DO PERCURSO DE ORIENTAÇÃO

2.1 TERRENO

O terreno deve ser escolhido de forma que ofereça condições iguais a todos os competidores. Para salvaguardar o caráter de esporte, o terreno deve possibilitar uma corrida satisfatória para testar as habilidades de orientação dos competidores.

2.2 DEFINIÇÃO DE UM PERCURSO DE ORIENTAÇÃO

Um percurso de orientação é definido pela partida, pontos de controle e chegada. Entre estes pontos, que são locados precisamente no terreno e equivalentemente no mapa, estão as pernas do percurso, nas quais o competidor deverá orientar-se.

2.3 PARTIDA:

A área de partida deve ser situada e organizada de modo que possibilite o seguinte:

- a) Existência de uma área de aquecimento,
- b) Uma área de espera, onde os competidores não possam ver a escolha de rota feita pelos outros.

2.4 PERNADAS DO PERCURSO:

2.4.1 Boa perna

- a. As pernas são os elementos mais importantes de um percurso de orientação e determinarão sua qualidade em grande parte,
- b. Uma boa perna deve oferecer para os competidores, problemas interessantes de leitura do mapa e conduzi-los por terreno bom com possibilidades de alternativa de rotas para o indivíduo.
- c. Dentro do mesmo percurso devem ser oferecidos tipos diferentes de pernas, algumas delas baseadas em intensa leitura do mapa e outras contendo escolhas de rotas com corrida fácil. Também deve haver variações com respeito à extensão da perna e dificuldade para forçar o competidor a usar as técnicas de orientação e velocidade de corrida. O traçador de percurso deve esforçar-se para fazer mudanças de direção para as pernas sucessivas, a fim de forçar os competidores a se reorientar frequentemente,

d. É preferível que um percurso tenha pernas unidas por trechos curtos, planejados para valorizar as mesmas, do que uma sequência de pernas uniformes de qualidade inferior.

2.4.2 Pernada justa

Nenhuma perna deve conter escolhas de rotas que proporcionem qualquer vantagem ou desvantagem, que não possam ser previstas através da leitura do mapa por um competidor em situação de competição. Devem ser evitadas pernas que encorajem os competidores a cruzar áreas proibidas ou perigosas.

2.5 OS PONTOS DE CONTROLE

2.5.1 Locais de pontos de controle

São colocados pontos de controle em características do terreno que estão marcadas no mapa. Estes devem ser visitados pelos competidores na ordem determinada, se a ordem é especificada, mas seguindo as próprias escolhas de rota deles. Isto exige planejamento cuidadoso e teste para assegurar justiça. É particularmente importante que o mapa retrate o terreno com exatidão nas proximidades dos pontos de controle, e que a direção e distâncias de todos os possíveis ângulos de aproximação estejam corretos. Os pontos de controle não devem estar localizados em pequenos acidentes do terreno, visíveis somente de uma pequena distância, se não houver outros acidentes evidentes no mapa (pontos de ataque).

2.5.2 A função dos pontos de controle

A função principal de um ponto de controle é marcar o começo e fim de uma perna de orientação. Algumas vezes pontos de controle com outras finalidades específicas precisam ser usados, como por exemplo, para afunilar os competidores para as bordas de áreas proibidas ou perigosas. Os pontos de controle também podem servir como pontos para imprensa e espectadores.

2.5.3 O prisma

O equipamento de controle deve ser colocado conforme as regras para eventos da IOF. Na medida do possível, o prisma deverá ser colocado de tal maneira que os competidores só o vejam após terem avistado o acidente descrito no cartão de descrição do ponto de controle. Por imparcialidade a visibilidade do prisma deverá ser a mesma, havendo ou não competidor no local do ponto de controle. Em hipótese alguma deve o prisma estar escondido. Quando o ponto de controle estiver ao alcance dos competidores, eles não devem ter que procurar o prisma.

2.5.4 Imparcialidade dos pontos de controle

Os locais dos pontos de controle serão escolhidos com grande cuidado e o 'ângulo agudo' deve ser rigorosamente evitado, de modo que os competidores que estejam chegando não

sejam conduzidos ao ponto de controle pelo mesmo caminho dos que estão saindo.

2.5.5 Proximidades dos pontos de controle

Os pontos de controle de percursos diferentes, colocados perto um do outro, podem confundir competidores que navegam corretamente para o local do ponto de controle.

Para mapas de escalas 1:15000, 1:10000 ou 1:7500, os controles (incluindo o prisma de partida) não devem ser posicionados a menos de 30 metros uns dos outros.

Quando o acidente ou objeto onde está o controle são similares (não distinguível no terreno e/ou não distinguível no mapa), a distância mínima em linha reta entre os controles é de 60 metros.

Para mapas de escala 1:4000 ou 1:3000, a distância mínima de corrida entre controles é 25 metros e a distância mínima em linha reta é 15 metros.

2.5.6 A descrição do ponto de controle

A posição do prisma em relação ao objeto mostrado no mapa é definida pela descrição do ponto de controle. A correspondência entre o objeto no terreno e o ponto de controle marcado no mapa não devem deixar qualquer dúvida ao competidor. Os pontos de controle que não podem ser claramente definidos pelos símbolos da IOF não são satisfatórios e devem ser evitados.

2.6 A CHEGADA

Pelo menos a última parte da rota para a linha de chegada deve ser obrigatoriamente balizada.

2.7 OS ELEMENTOS DE LEITURA DO MAPA

Em um bom percurso de Orientação, os competidores são forçados a se concentrarem na navegação ao longo da rota. Partes que não exijam leitura do mapa ou atenção para navegação devem ser evitadas, a menos que elas sejam o resultado de escolhas de rota particularmente boas.

2.8 OPÇÕES DE ROTAS

Rotas alternativas forçam o competidor a usar o mapa para avaliar o terreno e tirar vantagem disto. Escolhas de rota fazem os competidores pensar independentemente e se dividirem no terreno, evitando desta forma o acompanhamento.

2.9 GRAU DE DIFICULDADE (Anexo “G”)

Para qualquer terreno e mapa, um traçador de percurso pode planejar percursos com uma larga margem de variação de dificuldade. O grau de dificuldade das pernas pode ser variado, conforme se faz com que eles sigam mais ou menos de perto os acidentes nítidos no

terreno. Os competidores devem ter a possibilidade de avaliar o grau de dificuldade de aproximação para um ponto de controle em função da informação disponível no mapa, e, assim, escolher a técnica apropriada. Deve ser prestada atenção à habilidade esperada dos competidores, experiência e habilidade para ler ou entender um detalhe sutil do mapa. É particularmente importante conhecer o nível certo de dificuldade quando se está planejando percursos para os novatos e crianças.

2.10 TIPO DE COMPETIÇÃO

O percurso tem que ser planejado para atender às exigências específicas do tipo de competição considerada. Por exemplo, no caso de um percurso de orientação planejado para distância pequena, se requer um mapa detalhado e um alto grau de leitura e concentração ao longo de todo o percurso. O percurso planejado para competições de revezamento tem que considerar a necessidade dos espectadores de acompanharem o desenvolvimento da competição de perto.

3. DEVERES DO TRAÇADOR DE PERCURSO

3.1 Conhecer o terreno

O traçador de percursos deverá ser completamente familiarizado com o terreno antes de planejar qualquer ponto de controle ou pernada. O traçador de percursos também deverá atentar para o fato de que, no dia da competição, as condições relativas ao mapa e terreno podem ser diferentes das que existam por ocasião do dia do planejamento do percurso.

3.2 Dar o grau certo de dificuldade

O traçador de percurso deve ter sempre em mente que é muito fácil montar percursos demasiadamente difíceis para os novatos e crianças. O traçador do percurso deverá ter o cuidado de não avaliar o grau de dificuldade apenas pela sua habilidade em orientação ou pelo seu condicionamento físico, quando estiver elaborando um percurso (**Anexo “G”**).

3.3 Usar pontos de controle justos

Às vezes o desejo de fazer as melhores pernas possíveis conduz o traçador a usar locais inadequados para pontos de controle. Os competidores raramente notam qualquer diferença entre uma boa pernada e uma pernada soberba, mas eles **notarão imediatamente** se um ponto de controle conduz a uma perda imprevisível de tempo por estar escondido no local ou com uma descrição de ponto de controle enganosa.

3.4 Colocação dos pontos de controle suficientemente separados

Embora os pontos de controle tenham código numérico, eles não devem estar tão próximos um do outro, a ponto de causar engano aos competidores que navegam corretamente para o local do ponto de controle do seu percurso.

3.5 Não complicar as escolhas de rota

O traçador pode ver escolhas de rota que nunca serão usadas e pode desperdiçar tempo construindo problemas complicados. O traçador de percursos deve ter em mente que os atletas em competição não perdem tempo planejando a rota.

3.6 Evitar percursos que não exijam a parte física

Devem ser montados percursos de forma que os competidores tenham um equilíbrio entre a corrida e o jogo técnico para o nível e habilidade deles, se necessário para isso, utilizando-se dos tempos dos atletas de cada categoria nas 3 (três) competições anteriores do mesmo nível, para avaliação e estabelecimento do nível técnico e físico dos percursos propostos.

4 O TRAÇADOR DE PERCURSO

4.1 O traçador de percursos é a pessoa responsável pelo planejamento e traçado dos percursos e deve estar habilitado para compreender e avaliar as qualidades de um bom percurso, a partir de sua experiência pessoal. Ele também deve estar familiarizado com a teoria do planejamento dos percursos para atender as exigências especiais das diferentes categorias e diferentes tipos de competição.

4.2 O traçador de percursos deve estar habilitado a avaliar **no local**, os vários fatores que podem interferir na competição, como as condições do terreno, a qualidade do mapa, a presença de participantes e espectadores etc.

4.3 O traçador de percursos é o responsável pelos percursos e a corrida dos competidores entre a partida e a linha de chegada.

4.4 O trabalho do traçador de percurso deve ser conferido pelo Árbitro do evento, sendo esta fiscalização essencial devido às inúmeras oportunidades de erro que podem ter consequências sérias.

Apêndice 5

GESTÃO DE RISCO E SEGURANÇA EM COMPETIÇÕES

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Confederação Brasileira de Orientação adota um **Sistema de Gestão de Riscos e Segurança** em seus eventos, sistematizando, controlando e incorporando práticas que contemplem todos os tipos de perigos que impliquem risco à vida e à integridade física das pessoas envolvidas nos eventos, de maneira que possamos oferecer atividades do desporto orientação de forma mais segura;

1.2 A gestão de riscos e segurança é uma responsabilidade coletiva de todos os envolvidos na organização de um evento de orientação e também de seus participantes;

1.3 Os competidores que participam de uma prova são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham a sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos. O seguro contra acidentes é de responsabilidade do atleta ou do clube a que ele pertence.

2. OBJETIVOS

2.1 Mitigar os riscos à segurança dos participantes (atletas, assistentes e comissão organizadora) nos eventos de Orientação;

2.2 Padronizar condutas e procedimentos a serem adotados pelos participantes em casos de acidentes, efetivo ou potencial, que possam ocorrer nos eventos de Orientação;

3. POLÍTICA DE SEGURANÇA

3.1 A Confederação Brasileira de Orientação está comprometida com a melhoria contínua do desempenho de suas atividades de orientação por meio:

- a. do atendimento às legislações ambientais e de segurança vigentes aplicáveis e demais requisitos relacionados;
- b. da minimização dos riscos à vida e da manutenção da integridade física e mental de todas as pessoas envolvidas direta ou indiretamente com os eventos oficiais da CBO;
- c. do fomento da prática da modalidade de forma responsável em áreas naturais com o intuito de promover o desenvolvimento da orientação no Brasil;
- d. do uso responsável de recursos naturais e busca constante de alternativas de redução da utilização dos mesmos; e
- e. da minimização dos impactos ambientais e sociais gerados.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 Confederação Brasileira de Orientação (CBO)

4.1.1 Estabelecer regras gerais para a gestão de segurança nos eventos (oficiais e não oficiais) da modalidade Orientação;

4.1.2 Fiscalizar, por intermédio do Árbitro, o cumprimento do Plano de Gestão de Riscos e Segurança; e

4.1.3 Nomear a Comissão de Investigação para apuração de acidentes, garantindo a independência dos trabalhos, atribuindo responsabilidades com fundamento no relatório apresentado.

4.2 Comissão Organizadora

4.2.1 Estabelecer regras específicas para a gestão de segurança do evento, considerando o tipo de competição e suas condicionantes;

4.2.2 Publicar, como anexo ao Boletim Informativo, o Plano de Gestão de Riscos e Segurança do evento, considerando as especificidades do evento;

4.2.3 Designar o Gestor de Segurança do evento.

4.3 Atletas

4.3.1 Conhecer e cumprir o Plano de Gestão de Riscos e Segurança;

4.3.2 Prestar os primeiros socorros ao acidente, caso tenha condições de fazê-lo, ou informar à organização do evento o ocorrido;

4.3.3 Conhecer as regras da modalidade e as especificações dos mapas de Orientação (ISSOM e ISSprOM), em especial aquelas que tratam de áreas proibidas ou perigosas para a prática da modalidade;

4.3.4 Conhecer e respeitar o traçado do percurso, em especial as especificações que representam situações e obstáculos, naturais ou artificiais, que coloquem ou possam colocar em risco a segurança do competidor (penhascos, cursos d'água, vias de tráfego de veículos, dentre outros);

4.3.5 Conhecer e respeitar suas condições físicas e biológicas quanto à execução do percurso, não se colocando em situação que possa oferecer risco à sua integridade física;

4.3.6 Cumprir a regra que trata da responsabilidade pelo seguro pessoal (atual regra 6.6); e

4.3.7 Cumprir as todas as orientações específicas quanto à segurança emitidas pela organização do evento, caso existam.

5. REGRAS GERAIS DE SEGURANÇA

As regras gerais de segurança encontram-se descritas a seguir:

5.1. Acidente com abelhas:

5.1.1 Na maioria das vezes, a picada de abelha não é grave. Ela causa apenas um pouco de dor, coceira e inchaço. No entanto, é importante tomar alguns cuidados para que a situação não se torne grave.

5.1.2 Diferente dos outros insetos, como mosquito, marimbondo e vespa, as abelhas deixam o ferrão nas suas vítimas logo após a picada. Na hora de socorrer, é importante retirá-lo e fazer o curativo adequadamente.

5.1.3 Confira a seguir como proceder em casos de picada de abelha:

- a. Lave a região picada com água gelada;
- b. Com a ajuda de uma pinça ou agulha, remova o ferrão da abelha;
- c. Aplique gelo envolto a um pedaço de tecido no local da picada para diminuir o inchaço. Deixe agir por 20 minutos;
- d. Também é possível aplicar uma pomada cicatrizante ou anti-inflamatória para tratar a picada. O local deve secar sem nenhum tipo de cobertura;
- e. Quando uma pessoa tem alergia à abelha, a situação muda de figura. Ela deve ser levada imediatamente ao hospital para que os procedimentos de emergência sejam tomados pela equipe médica;
- f. Os principais sintomas de reação alérgica são: inchaço dos tecidos da garganta, boca ou rosto, respiração ofegante, dificuldades para respirar, batimentos acelerados, tontura, inquietação, urticárias em outras áreas do corpo e queda repentina da pressão sanguínea.
- g. Isolar a área com fita zebreada.

5.1.4 Importante: os atletas possuidores de alergia à ferroada de abelhas deverão conduzir seus remédios.

5.2 Acidente com animais peçonhentos

5.2.1 Procedimentos em casos de acidente com animais peçonhentos:

- a. Não fazer sucção do veneno;
- b. Não espremer o local da picada;
- c. Não dar nada alcoólico, querosene ou fumo para o acidentado;
- d. Não fazer torniquete, impedindo a circulação do sangue: isso pode causar gangrena ou necrose local;
- e. Não cortar ou queimar o local da ferida;
- f. Não fazer aplicação de folhas, pó de café ou terra sobre a ferida, sob o risco de infecção;
- g. Manter a pessoa em repouso, evitando o seu movimento para que não favoreça a absorção do veneno;
- h. Manter a região picada no mesmo nível do coração ou, se possível, abaixo dele;

- i. Localizar a marca da picada e limpar o local com água e sabão ou soro fisiológico;
- j. Cobrir o local com um pano limpo;
- k. Remover anéis, pulseiras e outros objetos que possam prender a circulação sanguínea, em caso de inchaço do membro afetado;
- l. Levar a pessoa imediatamente para o pronto-socorro mais próximo ou ligar para o serviço de emergência;
- m. Tentar identificar que tipo de animal atacou a vítima, observando cor, tamanho e características dele;
- n. Se possível, levar o animal causador do acidente para identificação;
- o. No caso de acidentes causados por escorpiões, aranha-armadeira e viúva-negra, recomenda-se fazer compressas mornas no local e analgésicos para alívio da dor.

6. PROCEDIMENTOS GERAIS DAS EQUIPES DE SEGURANÇA

6.1. Acidente leve:

6.1.1 Verificar se o atleta tem condições de prosseguir no percurso, caso contrário providenciar a evacuação.

6.2 Acidente grave:

6.2.1 Em caso de acidente grave (que a vítima perca a capacidade de locomoção), o atleta deverá ser socorrido por uma comissão composta por cinco pessoas, formada pelo Chefe da Equipe de Percursos, dois socorristas e dois membros da equipe.

6.2.2 O Gestor de Segurança possui a atribuição de organizar a ação, prover os recursos materiais e humanos, contato com a equipe de evacuação, para transporte da vítima ao hospital e preenchimento das fichas de acidente e ficha de baixa (dados da vítima, hospital e acompanhante).

6.2.3 Atendimento a vítima: O Gestor de Segurança, ou a primeira pessoa que tiver contato com o acidentado, deverá manter a calma e avaliar a situação antes do início das ações de socorro, a fim de verificar possíveis riscos e perigos adicionais que possam estar presentes no cenário e a possibilidade de a vítima ainda estar viva, de acordo com a gravidade da lesão (Ex.: Esmagamento do crânio indicativo de óbito);

6.2.4 Os socorristas deverão iniciar as ações por meio da avaliação preliminar da vítima, observando existência de deformidades indicativas de ossos quebrados, danos na coluna, hemorragias, perfurações ou esmagamento de órgãos, presença dos sinais vitais, priorizando as manobras de reanimação cárdio-pulmonar, contenção de hemorragias, imobilização de membros e transporte da vítima, nessa ordem ou conforme o caso;

6.2.5 Transporte da vítima: após a prestação dos primeiros socorros imediatos, a vítima deverá ser colocada na maca de emergência e transportada até o local de acesso da ambulância ou veículo de socorro, se for o caso;

6.2.6 Após a chegada ao Ponto de Atendimento da arena, o Gestor de Segurança deverá cessar as ações de socorro, entregar a vítima aos cuidados da equipe de saúde e informar rapidamente as circunstâncias do sinistro ao Diretor do Evento;

6.2.7 O Diretor do Evento deverá providenciar a elaboração da ficha de acidente e ficha de baixa (dados da vítima, hospital e acompanhante);

6.2.8 Com a maior brevidade possível, o Diretor do Evento deverá informar a ocorrência aos familiares do acidentado, designando um representante para dirigir-se a unidade hospitalar informada a fim de prestar a ajuda necessária a vítima e seus familiares;

6.3 Acidente fatal:

No caso de ocorrência de acidente fatal, o chefe da equipe deverá articular-se da seguinte forma:

6.3.1 Isolar o local diretamente relacionado ao acidente, preservando suas características, até a liberação pela autoridade policial competente, conforme legislação em vigor;

6.3.2 Comunicar o acidente ao Diretor Geral que por sua vez de imediato comunicará aos organismos competentes nos níveis Federal, Estadual e Municipal;

6.3.3 Diretor do Evento providenciar, com a máxima urgência, para que os familiares sejam notificados do ocorrido, fornecendo o devido apoio social;

6.3.4 A instituição de uma Comissão de Investigação, a ser nomeada pela CBO, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o acidente, para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, identificar as causas do acidente, apurar as responsabilidades e recomendações a serem observadas a fim de mitigar eventos futuros;

6.3.5 O relatório da Comissão de Investigação deverá conter, no mínimo:

- a. Descrição do acidente;
- b. Local preciso, com fotografias, vídeo, croqui, dentre outros meios de representação da dinâmica do acidente;
- c. Dados relativos à(s) pessoa(s) acidentada(s);
- d. Causas imediatas e básicas;
- e. Recomendações a serem observadas para aperfeiçoamento da gestão de riscos na prática da modalidade.

7. DEFINIÇÕES

As técnicas de gestão de riscos e segurança adotadas pela Confederação Brasileira de Orientação envolvem genericamente os seguintes procedimentos no planejamento e execução do Plano de Gestão de Riscos e Segurança:

- a. Identificação de perigos e danos, com tratamento dos riscos de ocorrência;
- b. Divulgação ampla e conscientização de todos os participantes do evento;
- c. Registro de todos os acidentes ocorridos em eventos de orientação da CBO.

7.1 Planilha de Controle de Gestão de Riscos e Segurança

Dentro do Plano de Gestão de Riscos e Segurança deve conter uma Planilha de Controle onde estão delineadas todas as ações nas situações gerais e críticas.

7.1.1 Atividade: Descrever a atividade a ser desenvolvida dentro do Evento Esportivo;

7.1.2 Perigo: Fonte ou situação com potencial para provocar danos. Relatar na Planilha a fonte ou situação com potencial para provocar Danos. **NOTA:** o termo perigo pode ser qualificado de maneira a definir a sua origem ou a natureza do Dano esperado (por exemplo: perigo de choque elétrico, perigo de colisão, perigo de corte, perigo tóxico, perigo de fogo, perigo de afogamento);

7.1.3 Danos: Modificação causada à saúde segurança do atleta ou colaborador decorrente das atividades. Especificar na Planilha em termos de lesão, doença, dano à propriedade, dano ao meio ambiente do local da atividade, ou uma combinação destes;

7.1.4 Nível de Risco:

- a. Baixo: risco de acidentes baixo gerenciados por procedimentos de rotina da organização e dos atletas participantes;
- b. Médio: risco de acidente moderado sendo necessária a atenção da organização e dos atletas participantes; e
- c. Alto: risco de acidentes alto sendo necessária atenção especial da organização e dos atletas participantes.

7.1.5 Controle Operacional: descrever os procedimentos operacionais da equipe de trabalho com relação às ações a serem tomadas por cada elemento dentro de sua atuação antes e durante a ocorrência dos sinistros.

7.1.6 Tratamento: especificar o tratamento realizado pela organização, para evitar que ocorra qualquer tipo de acidentes.

7.2 Ficha de Registro de Acidentes

7.2.1 Uma **Ficha de Registro de Acidentes** deve ser elaborada em todos os eventos oficiais de Orientação da CBO, que houver um acidente, com o levantamento de todos os sinis-

tros ocorridos no evento e remetida à CBO pelo Árbitro da Prova como parte de seu relatório. Ela também será assinada pelo Gestor de Segurança e pelo Árbitro.

7.2.2 Descrição detalhada: descrever com o máximo de fidelidade todos os detalhes de como ocorreu o sinistro, colocando anexo um extrato do mapa mostrando o local da ocorrência, fotos, relatos de testemunhas, etc:

- a. Atividade:** descrever a atividade desenvolvida dentro do evento;
- b. GDH:** descrever a data e horário que ocorreu o sinistro (GDH: Grupo Data Hora);
- c. Ocorrência:** descrever que tipo de sinistro ocorreu;
- d. Envolvidos:** descrever o nome do/dos envolvidos; e

8. ORIENTAÇÕES FINAIS

8.1 A Confederação Brasileira de Orientação salienta a importância do fiel preenchimento de todos os dados do Plano de Gestão de Riscos e Segurança, bem como o cumprimento de todos os procedimentos relativos ao controle operacional e os tratamentos necessários para inibir a ocorrência de qualquer tipo de acidente.

8.2 Um **Plano de Gestão de Riscos e Segurança** deverá, obrigatoriamente, ser confeccionado em todos os eventos oficiais de Orientação da CBO, sendo necessário que o documento seja assinado pelo Gestor de Segurança e pelo Árbitro do Evento e que as informações estejam disponíveis para consulta antes e durante o evento.

8.3 As federações e clubes devem adotar a obrigatoriedade do controle de gestão de riscos e segurança em seus eventos, objetivando uma progressiva melhoria na realização de nossas competições.

Apêndice 6
SISTEMA DE RANKING NACIONAL ELITE
(2025)
RANKING NACIONAL DE ORIENTAÇÃO (RNO) e
RANKING NACIONAL SPRINT (RNS)

1. INTRODUÇÃO

O sistema de Ranking da CBO será aplicável às categorias H/D18E, H/D20E e H/D21E, baseado no sistema N3 Sport Points utilizado pela IOF.

Os pontos para o RNO/RNS terão validade de 1 (um) ano, com o objetivo de atribuir uma maior valorização aos eventos regionais e ERN estaduais, induzindo os atletas a buscar esses pontos para compor a sua pontuação. A validade atual dos pontos é de 24 meses, entretanto não retrata as condições atuais de performance dos atletas; assim sendo, esta mudança visa selecionarmos de maneira mais fidedigna e dinâmica, os melhores atletas do momento, com base em resultados mais próximos possíveis do evento alvo. A partir de janeiro de 2025, a mudança do período de abrangência do RNO/RNS será gradativa, decrescendo mês a mês, até atingir o período de 12 meses, que ocorrerá em dezembro de 2025.

2. OBJETIVOS DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO ELITE DA CBO

2.1 Proporcionar à CBO uma forma mais criteriosa para a seleção de suas equipes nacionais, se conformando à prática contemporânea no mundo do esporte de elite, pela formação de um ranking nacional mais justo e criando um ambiente de desenvolvimento de nossos atletas colocando estes em melhores condições de representar o país em eventos internacionais.

2.2 Incentivar as Federações Estaduais a promover e desenvolver a orientação por meio da organização de eventos de alta qualidade.

2.3 Oferecer pontos de classificação que contribuam para as Listas de Ranking Nacional em similaridade com o sistema IOF.

2.4 Proporcionar uma maneira válida de comparar atletas de regiões muito diferentes em uma escala comum, levando em consideração o status de cada evento.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Ranking Nacional CBO está dividido em Provas Sprint (**RANKING NACIONAL SPRINT**) e Provas de Floresta, distância Longa e Média (**RANKING NACIONAL DE ORI-**

ENTÃO), se fazendo melhor justiça na seleção de atletas para cada disciplina, seguindo a similaridade com o novo formato das competições da IOF.

3.2 Os pontos do Ranking Nacional devem ser ponderados de acordo com o nível do evento. Devem ser atribuídos pontos mais altos aos atletas que têm bom resultado no evento de mais alto nível da CBO, o CamBOR.

3.3 Em cada prova, as diferenças pontuais devem ser lineares em relação ao tempo; cada minuto deve valer o mesmo número de pontos a partir do tempo mais baixo até o mais alto.

3.4 Todo participante em um Evento de Ranking Nacional (**ERN**) que completou o seu percurso de acordo com as regras do evento, receberá o valor mínimo de **100 pontos** de classificação para provas nacionais e do Ranking Mundial da IOF (WRE) realizadas no Brasil; **75 pontos** para provas regionais; e, **50 pontos** para provas estaduais definidas como Evento Ranking Nacional (ERN).

4 FORMAÇÃO DO RANKING NACIONAL ELITE CBO

4.1 O Ranking Nacional Elite CBO será formado com base nos resultados dos seguintes **ERN**:

- Campeonato Brasileiro de Orientação;
- Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint;
- Campeonatos Regionais de Orientação;
- Eventos do Ranking Mundial da IOF (WRE), quando parte de um evento regional ou nacional;
- Eventos Estaduais definidos como eventos do Ranking Nacional da CBO

4.2 O Ranking Nacional Elite será composto da seguinte pontuação:

4.2.1 RNO, será formado pelo somatório das 5 (cinco) melhores pontuações obtidas, por cada atleta, entre todos os **ERN** de floresta.

4.2.2 RNS, Será formado pelo somatório das 5 (cinco) melhores pontuações obtidas, por cada atleta, entre todos os **ERN** de *Sprint*.

4.2.3 Os resultados, que formam o RNS ou RNO, deixarão de ser computados, decorridos 12 meses de sua realização ou com a realização do evento homônimo, o que ocorrer primeiro; com exceção aos resultados do CamBOS que valerão por 12 meses impreterivelmente.

5 EVENTOS DO RANKING MUNDIAL DA IOF E OS EVENTOS DO RANKING NACIONAL

5.1 Os eventos do Ranking Mundial da IOF (**WRE**) são eventos internacionais que são nomeados pela CBO de acordo com os critérios determinados pela IOF e aceitos pelo Conse-

lho da IOF no calendário oficial daquela entidade. Eles são organizados por uma federação estadual sob a autoridade da IOF e da CBO.

5.2 Campeonato Brasileiro de Orientação terá todas as suas provas (Sprint, Média e Longa Distância) válidas para o Ranking Mundial (WRE).

5.3 Os eventos regionais poderão ser alocados como eventos do Ranking Mundial (WRE). Os eventos regionais que não forem WRE, serão obrigatoriamente Evento de Ranking Nacional (ERN) e poderão contar pontos como provas estaduais sem que este compute na quota anual da federação que o organiza.

5.4 Os Eventos do Ranking Nacional da CBO (ERN) são eventos nacionais que são nomeados pelas federações filiadas à CBO de acordo com os critérios determinados pela CBO e aceitos pela Conferência das Federações no calendário oficial da CBO. Eles são organizados sob a autoridade da CBO e da Federação Estadual do organizador.

5.5 Cada Federação em seus eventos estaduais, poderá nomear um máximo de **2 (dois)** ERN para o Ranking Nacional Sprint e um máximo de **2 (dois)** ERN para o Ranking Nacional de Orientação, por ano civil.

6 EVENTOS DE RANKING NACIONAL (ERN) E FATOR DE PONTUAÇÃO

6.1 Os tempos de realização das provas, de cada atleta, serão transformados em pontuação não ponderada, utilizando uma fórmula única. Esta pontuação será recalculada, para que o vencedor receba o fator de pontuação e os demais atletas receberão a pontuação ponderada proporcional.

6.2 EVENTOS NACIONAIS (CamBOr e CamBOS)

6.2.1 RNO - Percursos floresta, longo e médio:

- a. Fator de pontuação:1500, quando houver participação de 8 ou mais atletas classificados;
- b. Fator de pontuação:1400, quando houver participação de 1 a 7 atletas classificados; e
- c. Fator de pontuação:1200, quando não houver participação de atletas classificados.

6.2.2 RNS - Percursos Sprint final, fator de pontuação:

- a. Fator de pontuação: 1500, quando houver participação de 8 ou mais atletas classificados;
- b. Fator de pontuação: 1400, quando houver participação de 1 a 7 atletas classificados; e
- c. Fator de pontuação: 1200, quando não houver participação de atletas classificados.

6.2.3 RNS - Percursos Sprint qualificatórios, quando houverem:

- a. Fator de pontuação: 1400, quando houver participação de 8 ou mais atletas classificados;
- b. Fator de pontuação: 1300, quando houver participação de 1 a 7 atletas classificados; e
- c. Fator de pontuação: 1100, quando não houver participação de atletas classificados.

6.2.3.1 Quanto aos percursos do CAMBOS, será atribuído ao atleta as 3 (três) melhores pontuações, das 4 (quatro) possíveis.

6.3 EVENTOS REGIONAIS

6.3.1 RNO - percursos longo e médio

- a. Fator de pontuação: 1300, quando houver participação de 8 ou mais atletas classificados;
- b. Fator de pontuação: 1200, quando houver participação de 1 a 7 atletas classificados; e
- c. Fator de pontuação: 1000, quando não houver participação de atletas classificados.

6.3.2 RNS - percursos sprint

- a. Fator de pontuação: 1300, quando houver participação de 8 ou mais atletas classificados;
- b. Fator de pontuação: 1200, quando houver participação de 1 a 7 atletas classificados; e
- c. Fator de pontuação: 1000, quando não houver participação de atletas classificados.

6.3.3. Quando o percurso do evento regional for WRE

- a. Fator de pontuação: 1400, quando houver participação de 8 ou mais atletas classificados;
- b. Fator de pontuação: 1300, quando houver participação de 1 a 7 atletas classificados; e
- c. Fator de pontuação: 1100, quando não houver participação de atletas classificados.

6.4 EVENTOS ESTADUAIS

6.4.1 RNO - percursos longo e/ou médio, selecionados e indicados pelas federações no ano anterior:

- a. Fator de pontuação: 1000, quando houver participação de 8 ou mais atletas classificados;
- b. Fator de pontuação: 900, quando houver participação de 1 a 7 atletas classificados; e
- c. Fator de pontuação: 700, quando não houver participação de atletas classificados.

6.4.1.1 Até dois eventos ERN por Federação Estadual, definidos no ano anterior e informados oficialmente à CBO. A pontuação será computada apenas para atletas ranqueados.

6.4.2 RNS – percursos sprint, selecionados e indicados pelas federações no ano anterior:

- a. Fator de pontuação: 1000, quando houver participação de 8 ou mais atletas classificados;
- b. Fator de pontuação: 900, quando houver participação de 1 a 7 atletas classificados; e
- c. Fator de pontuação: 700, quando não houver participação de atletas classificados.

6.4.2.1. Até dois ERN por Federação Estadual, definidos no ano anterior e informados oficialmente à CBO. A pontuação será computada apenas para atletas ranqueados.

7. SISTEMA DE CÁLCULO DERIVADO DO N3SPORT POINTS UTILIZADO PELA IOF E ATUALIZAÇÕES

7.1. CÁLCULO DE PONTOS DO RANKING NACIONAL

7.1.1. Definições

7.1.1.1. Atleta ranqueado: é aquele atleta que concluiu e pontuou em ao menos uma prova RNE regional ou nacional nos últimos 12 (doze) meses.

7.1.1.2. Atleta classificado: é aquele que pontuou para o Ranking Nacional nos eventos dos **12 (doze)** meses anteriores ao evento atual, com pontuação **média maior ou igual a 600**. Tal média será obtida pela soma de até cinco melhores resultados e dividido por cinco, indiferente de ter ou não cinco resultados.

7.1.1.3. Média de Pontos (MP) e Desvio Padrão da média (DP) – Estes índices são calculados a partir dos pontos dos Atletas Ranqueados e já estarão calculados antes de cada ERN.

7.1.1.4. A Média de Pontos (MP) é calculada pela soma da média individual dos atletas ranqueados nos últimos **12 (doze)** meses e dividida pelo número de atletas classificados.

7.1.1.5. O Desvio Padrão da média (DP) é a medida de dispersão mais usada, que pode ser considerada como uma medida de variabilidade dos dados de uma distribuição de frequências. Isto é, o desvio padrão mede a dispersão dos valores individuais em torno da média. Trata-se de cálculo complexo e demorado quando feito manualmente. Assim recomenda-se o uso do programa Excel com a seguinte fórmula:

=DESVPAD.A(célula inicial:célula final)

§1. Entendendo que nas células (entre inicial e final) tratam-se do local onde estão listadas as médias de cada atleta classificado.

7.1.1.6. Tempo Médio (TM), Desvio padrão do Tempo (DT) e Tempo de Corrida individual (TC) - Estes índices são calculados a partir dos resultados do percurso ERN do qual será calculado a pontuação.

7.1.1.7. Tempo Médio (TM), é calculada pela soma dos tempos em minutos dos Atletas participantes, dividido pelo número de atletas participantes, que concluíram a prova abaixo do tempo de desclassificação previsto nas regras da CBO.

7.1.1.8. Desvio padrão do Tempo (DT), é calculado utilizando a fórmula “=DESVPAD.A(célula inicial:célula final)”.

§1. Entendendo que nas células (entre inicial e final) tratam-se do local onde estão listados os tempos em minutos de cada atleta que concluiu a prova.

7.1.1.9. Tempo de Corrida individual (TC), é o tempo em minutos que cada atleta utilizou para percorrer o percurso.

7.1.1.10. Fator de Pontuação (FP): trata-se de um valor multiplicador da pontuação que destaca a importância do evento desportivo conforme sua abrangência. O vencedor da prova recebe o Fator de Pontuação. Os demais atletas receberão a pontuação proporcional (ponderada) a partir do cálculo obtido pela fórmula única (não ponderada).

7.1.2. FÓRMULA ÚNICA PARA PONTUAÇÃO NÃO PONDERADA

Pontuação NÃO PONDERADA = {MP + (DP * [(TM – TC) / DT])}

7.1.2.1. Após a realização do cálculo de pontuação não ponderada, o vencedor da prova receberá o fator de pontuação como pontos para o Ranking. E todos os demais atletas terão a sua pontuação não ponderada transformada proporcionalmente (regra de três) em pontuação final (ponderada) para o Ranking.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Após cada ERN, será atualizado o Ranking respectivo, a lista de atletas classificados, a Média de Pontos (MP); e, o Desvio Padrão de pontos (DP). Estes dados serão utilizados para os cálculos de pontos do próximo ERN do calendário da CBO.

8.2. Nas categorias Elite a lista de partida de cada evento será realizada pela ordem inversa da classificação no Ranking respectivo. Exceto:

- a) quando a lista de partida for definida por resultados de percursos classificatórios,
- b) quando for partida em massa,
- c) quando for partida de perseguição; e,
- d) quando for um evento WRE. Neste caso “d” seguirá os critérios da IOF.

§1. Havendo atleta(s) inscrito(s) que não conste(m) no Ranking respectivo, este(s) será(ão) ordenados por sorteio, no início da lista, antes dos atletas ranqueados, com o mesmo intervalo de tempo entre atletas.

8.3. O presente sistema de pontuação será utilizado exclusivamente para a formação dos Ranking's Nacionais (**RNO** e **RNS**), permanecendo o atual sistema de pontuação para título e premiação dos Eventos e Campeonatos.

§1. Não haverá prévia de pontuação de Ranking durante as competições. A lista oficial de pontuação de cada percurso só será elaborada após homologação do resultado oficial de cada percurso **ERN**.

8.4. Não haverá compensação de pontos para atletas de ELITE, por participação na organização de eventos, por ser uma categoria que deve se dedicar exclusivamente na busca de seus melhores resultados.

8.5. Em eventos que possuir provas válidas para o Ranking Mundial da IOF (WRE) os atletas H21E e D21E, deverão obrigatoriamente fazer a inscrição no SISCBO e no EVENTOR IOF, conforme orientações contidas nos boletins informativos. O atleta que deixar de realizar estes dois procedimentos não fará jus a pontuação nos Rankings CBO e IOF

8.6. Os clubes e federações são responsáveis de enviar o resultado oficial dos ERN, decididos por eles em opção do ano anterior.

8.7. Para a formação do ranking Elites, em caso de empate, a precedência é a vantagem do último confronto direto em provas nas competições; persistindo o empate, segue para o confronto direto anterior e assim sucessivamente.

Apêndice 7

MÍDIA, PUBLICIDADE E PATROCÍNIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Em todos os eventos oficiais deve ser usada a logomarca oficial da CBO nos boletins, mapas, banners, informativos, etc., como forma de valorizar a marca da instituição, disponível no site da confederação.

1.2 Em evento WRE, além da logomarca da CBO, deverá ser usada também a logomarca oficial da IOF/WRE.

2. MÍDIA

2.1 O organizador oferecerá para os representantes da mídia condições de funcionamento e oportunidades favoráveis para observar e fazer a reportagem do evento.

2.2 O Organizador deverá designar uma pessoa que tenha domínio da modalidade, boa dicção para poder transmitir uma imagem positiva da orientação, devendo ainda haver um planejamento preliminar de toda a cobertura, contato com representantes locais, áreas a serem exploradas, pontos de imagens, documentos do evento a serem oferecidos e atletas que serão entrevistados.

2.3 O organizador fará todo esforço para maximizar a cobertura da mídia, contanto que isto não prejudique a imparcialidade do evento.

3. PUBLICIDADE E PATROCÍNIO

3.1 Publicidade de tabaco e bebidas destiladas não é permitida.

Apêndice 8

MEDALHA E DIPLOMA EVENTO IOF WRE CBO

Art. 1º ***A Medalha e o Diploma para premiar os orientistas nos eventos IOF WRE, válidos para o Ranking Mundial de Orientação***, buscam dar visibilidade e a valorização dos atletas de Elite brasileiros no contexto internacional. Serão agraciados os melhores atletas classificados nos percursos válidos para o Ranking Mundial de Orientação da IOF (WRE), denominada **Medalha IOF-WRE-CBO**, seguindo as mesmas normas estabelecidas para os eventos regionais da IOF, conforme descrito a seguir:

§1º O modelo da medalha IOF-WRE-CBO está descrito no layout e na fotografia constantes na figura 01 deste Apêndice.

§2º Serão premiados com a medalha IOF-WRE-CBO os 3 (três) primeiros classificados das categorias H21E e D21E, em todos os percursos WRE, seguindo o mesmo padrão regulamentado pela IOF.

§3º Esta premiação é de responsabilidade exclusiva da CBO, sem ônus para os organizadores dos eventos, porém, deverão manter a premiação normal prevista nas ROP CBO para estas categorias.

Art. 2º Da mesma forma descrita no Art 1º, a CBO desenvolveu um **diploma**, para premiar os melhores atletas classificados nos percursos válidos para o Ranking Mundial de Orientação da IOF (WRE), conforme descrito a seguir:

§ 1º O modelo do diploma está previsto no layout constante na figura 02 deste Apêndice.

§ 2º Serão agraciados com o diploma os 6 (seis) primeiros classificados de cada categoria H21E e D21E, em todos os percursos WRE, seguindo o mesmo padrão regulamentado pela IOF.

§ 3º Os diplomas serão assinados pelo Presidente do Conselho de Direção da CBO e pelo IOF Event Adviser do evento.

§ 4º Durante a cerimônia de premiação os atletas agraciados com o diploma receberão os mesmos simbolicamente preenchidos manualmente e, posteriormente, o Secre-

tário Geral da CBO enviará o arquivo do diploma devidamente preenchido, via *Whatsapp* ou por *e-mail*.

§ 5º Esta premiação é de responsabilidade exclusiva da CBO, sem ônus para os organizadores dos eventos.

Figura 1 – Layout da medalha IOF-WRE-CBO



Figura 2 – Layout do diploma IOF-WRE-CBO



Apêndice 9 - Campeonato Brasileiro de TrailO – (CamBraTO)

Regras para o Campeonato Brasileiro de TrailO

Artigo 1 - Definições

1. O TrailO é uma disciplina que visa a capacidade de interpretação de um mapa e da sua relação com o terreno. Cada praticante visita, geralmente numa sequência definida, os pontos de controle dispostos no terreno. Usando o mapa que lhe é fornecido, com o auxílio de uma bússola, o praticante decide entre vários pontos de controle aquele que corresponde ao centro de um círculo desenhado no mapa, de acordo com a sua representação no cartão de descrição. A resposta é registrada em um cartão de controle ou em um chip, caso um sistema eletrônico seja utilizado.

1.1 O Campeonato Brasileiro de TrailO (CamBraTO), consiste em uma prova individual, em etapa única, e será realizado paralelamente ao CamBOR, sempre sob a supervisão da Comissão de TrailO da CBO, que indicará um Árbitro exclusivo para a competição, que em conjunto com a comissão organizadora optará por qual modalidade será disputada.

1.2 A realização do CamBraTO, incluindo mapeamento, traçado e premiação é de responsabilidade dos organizadores do evento base, sob supervisão e coordenação do Árbitro de TrailO.

1.3 A equipe de montagem e arbitragem será específica do CamBraTO, podendo, após esta missão prioritária, auxiliar nas demais funções do evento base.

1.4 Para evitar prejuízo aos atletas e permitir maior participação, o CamBraTO será realizado em dia que não coincida com outras provas oficiais do CamBOR.

2. O meio de deslocamento pode ser:

- a) A pé;
- b) Em cadeira de rodas, manual ou elétrica;
- c) Em bicicleta ou triciclo;
- d) De outra forma, dentro dos tipos de apoio reconhecidos à mobilidade.

§ Os veículos movidos a motor de combustão não são permitidos, assim como veículos elétricos desenhados para mais do que um ocupante.

3. Os tipos de provas de TrailO pode distinguir-se com base nos seguintes elementos:

- a) Momento da competição:
 - i. Diurna;
 - ii. Noturna.

b) A ordem pela qual os pontos são visitados:

- i. Em ordem específica (a sequência é predefinida);
- ii. Sem uma ordem específica (o praticante é livre de escolher a sequência de pontos a visitar).

c) O formato:

- i. **PreO** (a prova consiste num determinado número de pontos de controle com limite de tempo total de execução de prova, com penalização se ultrapassado, acrescidos de alguns pontos cronometrados);
- ii. **TempO** (a prova consiste em pontos cronometrados apenas);
- iii. **Sprint PreO** (a prova consiste num determinado número de pontos de controle, com apenas respostas A ou Z, com limite de tempo reduzido).

Artigo 2 - Disposições Gerais

1. A CBO segue, por definição-base, as regras internacionais para as provas de TrailO, Especificações Internacionais para Mapas de Sprint de Orientação (ISSprOM), Especificações Internacionais para Mapas de Orientação (ISOM), Princípios para o Traçado de Percursos, Diretrizes Técnicas de TrailO e Descrição dos Pontos de Controle.
2. A CBO pode, eventualmente, permitir desvios pontuais a este conjunto de normas e regulamentos, desde que aprovados pela Comissão de TrailO da CBO, a pedido do Árbitro designado exclusivamente para o CamBraTO.

Artigo 3 – Categorias

1. As competições individuais de PreO e SprintPreO disputam-se nas categorias “**Aberta**” e “**PC**” (Physically Challenged) enquanto as de TempO são disputadas apenas na Classe Aberta.

§ Um praticante pode inscrever-se apenas em uma categoria, devendo para tal estar filiado na CBO.

2. Qualquer filiado na CBO, sem distinção de sexo, idade ou capacidade / incapacidade, é elegível para a categoria Aberta.

3. Apenas os praticantes portadores de incapacidade física permanente, que lhes confira uma desvantagem significativa, têm direito a inscrever-se na categoria “PC”. É permitido a um atleta da classe “PC” inscrever-se em competição de “PreO” na categoria “Aberta”.

§ A elegibilidade para a categoria "PC" deverá ser confirmada pela Comissão de TrailO da CBO, mediante apresentação de documento devidamente assinado por médico onde se ateste o tipo de incapacidade física e o seu caráter permanente.

§ A manutenção de silêncio durante a prova é obrigatória. É proibido realizar as provas ajudando ou obtendo ajuda de outros participantes, assim como perturbar a concentração de outros praticantes.

Artigo 4 - Assistência aos Participantes da Categoria "PC"

1. Os praticantes devem garantir a sua própria assistência para deslocamento, sempre que tal seja necessário.
2. Os assistentes não podem ajudar, de forma alguma, na leitura do mapa nem na identificação dos pontos de controle, na análise ou no processo de decisão.
3. Aos acompanhantes não é permitido perturbar a concentração dos praticantes.

Artigo 5 - Informações do evento

1. Informações acerca do CamBraTO devem ser dadas sob a forma de Boletim específico, publicados a parte dos boletins do CamBOR.
2. O Boletim deve incluir as seguintes informações técnicas:
 - a) Normativas dos mapas (ISSprOM);
 - b) Escalas e equidistâncias dos mapas;
 - c) Distância da prova e desnível;
 - d) Tempo máximo de prova permitido;
 - e) Detalhes do terreno, especialmente em termos de acessibilidade para cadeiras de rodas;

Artigo 6 - Ordem de Partida

1. A partida dos praticantes deve ser aprovada pelo Árbitro do CamBraTO e, em regra, faz-se de forma individual, por ordem pré-estabelecida e observando um intervalo de tempo previamente definido.

§ Ajustada de forma a respeitar um intervalo de tempo de pelo menos 1 minuto entre atletas da mesma categoria.

Artigo 7 - Terreno

1. O terreno deve ser adaptado ao normal desenrolar de percursos competitivos de TrailO e possibilitar o pleno desenvolvimento técnico e das regras para o tipo de prova determinado.
2. A escolha do terreno deve levar em conta os praticantes com menor mobilidade e os praticantes que se deslocam em cadeiras de rodas, assim como a sua posição baixa em relação ao terreno, de tal forma que todos possam completar a prova dentro do tempo previsto, recorrendo a assistência quando requerido.

3. O terreno deve ser embargado logo que seja definido como área de competição e aprovado para o evento.

Artigo 8 - Mapas

1. Os mapas devem ser desenhados à escala de 1:4000 ou 1:3000, de acordo com a IS-SprOM. Todos os mapas de uma prova, incluindo aqueles para os pontos cronometrados, devem utilizar a mesma escala.

2. Nos pontos cronometrados do PreO e no TempO:

a) Todos os mapas em todas as estações devem ter o mesmo tamanho e formato, preferencialmente confeccionados no TIM, programa gratuito disponibilizado pela Comissão de TrailO da IOF.

b) O segmento do mapa deve abranger a área onde se encontram todos os prismas, bem como a área onde se encontra o ponto de decisão.

c) O mapa deve ser confeccionado de maneira que conste a descrição do ponto de controle, o norte magnético devidamente orientado, o número da estação (no caso de haver mais do que uma estação) e o número do ponto cronometrado.

Artigo 9 - Percursos

1. Devem ser observados os princípios para o Traçado de Percursos de TrailO, da IOF.

2. A distância dos percursos deve ser medida tendo em conta a distância efetiva desde a partida, ao longo do percurso e até à chegada, não devendo ultrapassar 2.000 metros, para provas de PreO e 300 metros, para provas SprintPreO.

§ Podem ser utilizadas zonas de neutralização, em áreas sem interesse técnico para a prova, não sendo estas contabilizadas na distância total da prova e onde o tempo não é contabilizado.

3. O desnível total deve ser considerado em metros ao longo do percurso. O declive não deve ultrapassar os 14% em mais de 20 metros e a inclinação transversal não deve superar os 8%.

4. Num percurso de PreO deve ser incluída, pelo menos, uma estação com três pontos cronometrados, para fins de desempate, posicionada em qualquer parte do percurso sendo, contudo, o mais desejável antes da partida e/ou na zona de chegada.

§ Nestes percursos, os pontos cronometrados não devem prever o zero (0) como resposta válida.

5. Uma prova de TempO deve consistir em, pelo menos, quatro estações de controle e dezesseis pontos cronometrados.

Artigo 10 - Pontos cronometrados

1. O número de prismas em cada ponto cronometrado deve ser de seis (6).
2. Os detalhes do terreno não devem estar visíveis aos atletas antes dos mapas serem entregues.
3. Em um ponto cronometrado, o praticante deve posicionar-se de maneira que todas os prismas sejam perfeitamente visíveis.
4. Um mapa individual ou um conjunto de mapas, contendo um segmento de mapa orientado na direção do ponto, com a indicação clara do norte magnético e a descrição do controle abaixo do segmento, deve ser apresentado ao praticante de acordo com a sua capacidade de preensão (entregue em mão ou posicionado em uma mesa disponibilizada para o efeito).
5. O mapa individual ou o conjunto de mapas deve encontrar-se coberto por uma folha lisa ou capa que oculte todos os mapas.
6. Devem ser apresentados dois conjuntos de mapas idênticos, um com os mapas presos entre si (tipo caderno espiral) e outro com os mapas individualizados e soltos. O praticante é livre de escolher o conjunto de mapas que pretende utilizar.
7. O tempo começa a contar imediatamente após ser dada a indicação “o tempo começa agora”, podendo o praticante, a partir desse momento, olhar para o primeiro mapa. O tempo pode ser tomado por um cronometrista ou por dispositivo eletrônico.
8. O tempo do ponto cronometrado é interrompido no momento em que é dada a última resposta. As respostas podem ser dadas quer apontando num quadro providenciado para o efeito, quer oralmente com recurso, exclusivamente, ao alfabeto fonético internacional (Alfa, Bravo, Charlie, Delta, Eco, Foxtrot e Zero). Quando cada uma das respostas é dada, ela deve ser imediatamente registrada pelo oficial do ponto cronometrado. No caso em que um dispositivo eletrônico seja utilizado, tanto a resposta como o tempo são automaticamente registrados mediante a marcação feita pelo praticante.
9. Nos pontos cronometrados do PreO e nas competições de TempO, o tempo máximo total em cada estação é de 30 segundos, multiplicado pelo número de pontos cronometrados. São registrados o tempo total (do conjunto de pontos cronometrados) e as respostas individuais de cada ponto de controle.
10. O praticante deve dar a resposta com o mapa correspondente, ou seja, o da questão atual, visível. As respostas dadas depois de virar a folha devem ser registradas como incorretas (“X”). Assim como será dada resposta incorreta se o praticante retornar para o mapa de questões anteriores.
11. Os pontos cronometrados não respondidos dentro do tempo máximo total devem ser registrados como incorretos.

12. Na ausência de equipamento eletrônico, o tempo será tomado por um ou dois cronometristas. O tempo de cada cronometrista deve ser arredondado para baixo, para a unidade de segundo. Caso o tempo seja tomado por dois cronometristas o tempo total do ponto deve ser a média aritmética dos dois registros efetuados.

13. O registro eletrônico de tempos e respostas nas estações cronometradas deve ser realizada sugestivamente com recurso do aplicativo móvel ANT (Answer'N'Time Recorder), gratuito para Android.

Artigo 11 - Áreas e Caminhos Interditados

1. O terreno, fora dos limites de trilhas, estradas e caminhos não pode ser considerado terreno de prova, a menos que as exceções estejam contempladas nas informações do evento, marcadas no mapa e, se necessário, marcadas também no terreno. Adicionalmente, trilhas, estradas e caminhos normalmente permitidos podem ser considerados como área fora de prova, devendo esta informação ser igualmente disponibilizada nas informações prévias do evento e deverão ser marcados no mapa e, se necessário, marcados também no terreno. Praticantes que, deliberadamente, invadam uma área fora de prova serão desqualificados.

2. Caminhos obrigatórios, sentidos obrigatórios (one-way), cruzamentos e passagens devem ser claramente assinalados no mapa e no terreno. As secções assinaladas ao longo do percurso devem ser integralmente respeitadas.

3. Os caminhos não transitáveis por atletas em cadeira de rodas devem ser interditados e devidamente assinalados no mapa e no terreno, por intermédio de fita zebraada.

Artigo 12 - Descrição dos Controles

1. A localização precisa do ponto de controle no terreno deve ser corretamente definida pelo centro do círculo no mapa e pela descrição do ponto.

2. A descrição dos pontos deve ser feita por intermédio de símbolos, de acordo com a simbologia da Federação Internacional de Orientação.

3. Na coluna B, do cartão de descrição, o número de balizas em cada um dos grupos será indicado por intermédio de letras (por exemplo "A-E" para cinco prismas).

4. Quando necessário, uma seta na coluna H indica, aproximadamente, a direção de observação do grupo de prismas desde o ponto de decisão.

5. A descrição dos controles deve incluir a informação do tempo máximo limite para a realização do percurso.

Artigo 13 - Cartão de Controle

1. Seguirá o modelo abaixo ou outro constante do boletim e apresentará 6 (seis) alternativas de resposta, devendo ser picotado, marcado com caneta ou qualquer outro meio que impeça sua modificação, nos quadrados identificados pelas letras “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e “Z”, escolhido em correspondência às posições da esquerda para a direita, independente da distância do ponto de decisão.
2. A posição “Z” deverá ser utilizada quando nenhum dos prismas corresponder ao marcado na carta em conjunto com o cartão de descrição.
3. Nos pontos cronometrados do PreO, a posição “Z” é substituída pela letra “F”, correspondente ao sexto prisma colocado no terreno.
4. Ao entregar seu cartão para apuração, o(a) atleta reterá uma cópia para seu controle.
5. Modelo sugerido:

Artigo 14 - Disposição e estrutura dos pontos de controle

1. O ponto de controle indicado no mapa deve estar claramente representado no terreno por intermédio de um conjunto de prismas nas proximidades do círculo.
2. Os prismas deverão ser colocados de modo a estarem visíveis do ponto de decisão (no mínimo, um terço deles). Normalmente, um prisma encontra-se posicionado no centro do círculo, mas é possível não haver nenhum, caracterizando o “Zero”.
3. Cada grupo de prismas deve estar disposto com uma altura uniforme.
4. Nas provas de PreO o ponto de decisão deverá estar assinalado no terreno, conforme modelo de placa sugerido, mas não representado no mapa. Nos pontos cronometrados, o local onde o praticante está sentado deve estar dentro da área do mapa, mas não representado.
5. Os prismas são designados, por convenção, da esquerda para a direita, “Alfa”, “Bravo” ... “Foxtrot”, a partir do ponto de decisão. A resposta deve ser dada em função do posicionamento dos prismas a partir deste ponto.
6. É da responsabilidade do praticante a marcação correta em cada ponto, quer seja o próprio a fazê-lo ou por intermédio de assistente.
7. Nos quadrados que possuam mais do que uma marcação, ou nenhuma, ou nas quais não seja possível identificar de forma inequívoca, as respostas devem ser consideradas incorretas.
8. Não são permitidas alterações de marcação.
9. Os atletas que percam o próprio cartão de controle ou dispositivo eletrônico serão desclassificados.
10. Os cartões de controle devem, se possível, ser mantidos resguardados durante a competição de forma a impedir que os praticantes vejam as respostas uns dos outros.

11. No caso de ser utilizado um sistema eletrônico, devem ser providenciadas medidas que permitam ao praticante registrar a sua resposta com a necessária privacidade.

Artigo 15 - Equipamento

1. O praticante é livre de escolher o seu vestuário e calçado, desde que conste o seu número de registro na CBO no seu uniforme, ou utilize de forma visível o número fornecido pela organização.
2. Durante a prova, os suportes permitidos à navegação são apenas o mapa, o cartão de descrição fornecidos pela organização e a bússola.
3. Não são permitidas ajudas de meios mecânicos ou eletrônicos, para além de um relógio sem GPS. Uma lupa de vidro, incorporada na bússola ou separada desta, é permitida. É proibido o uso de binóculos ou de telescópios.
4. Na zona de prova não poderão ser utilizados equipamentos eletrônicos de telecomunicações. Qualquer uso de equipamento eletrônico de telecomunicações no decorrer da prova acarretará a desclassificação do praticante.

Artigo 16 - Resultados

1. O tempo gasto pelo praticante durante a sua prova de PreO, desde que se situe abaixo do tempo máximo limite estabelecido pela organização, não tem qualquer relevância para o resultado da competição. Nas provas de SprintPreO, o tempo gasto pelo praticante é o fator de desempate para os praticantes com o mesmo número de respostas corretas.

§ Após cruzar a linha de chegada, os praticantes devem entregar os cartões de controlo ou fazer a transferência dos dados registrados no dispositivo eletrônico.

2. Nas competições de PreO e SprintPreO se o praticante exceder o tempo máximo limite de prova estará sujeito a uma penalização.

Esta será de:

- a) um ponto por cada unidade de cinco minutos nas provas de Pre-O;
- b) um ponto por cada unidade de um minuto nas provas de SprintPreO.

3. Nas competições de PreO e SprintPreO, cada ponto de controle identificado corretamente (excluindo os pontos cronometrados) vale um ponto.

4. Nos pontos cronometrados de PreO, o tempo de cada resposta correta é registrado se a mesma for dada dentro do tempo definido para a estação de acordo com n.º 9 do Artigo 10. Uma resposta errada confere uma penalização de 60 segundos que é acrescentada ao tempo total gasto a dar a(s) resposta(s). A ausência de resposta dentro do tempo limite implica um registro de 90 segundos por ponto não respondido.

5. Os tempos registrados nos pontos cronometrados de uma competição são cumulativos. Com tempos manuais, o tempo total deverá contemplar a possibilidade do meio segundo.
6. Em uma competição de PreO, os praticantes são classificados com base na sua pontuação. Em caso de igualdade pontual, a classificação é obtida tendo por base o tempo cumulativo nos pontos cronometrados por ordem crescente.
7. Em uma competição de TempO, os praticantes são classificados de acordo com o tempo total corrigido, o qual é o somatório dos tempos registrados em cada estação de controle acrescidos duma penalização de 30 segundos por cada resposta incorreta.
8. Em uma competição de SprintPreO, os praticantes são classificados com base na sua pontuação. Em caso de igualdade pontual, a classificação é obtida tendo por base o tempo gasto pelos praticantes na realização do percurso.
9. Os pontos considerados incorretamente marcados e que venham a ser anulados pelo Árbitro devem ser excluídos da competição. Se um ponto cronometrado numa competição de TempO for anulado, então todos os pontos dessa estação serão igualmente anulados.
10. Numa competição de PreO e SprintPreO, os resultados provisórios (pontos e tempos acumulados), serão disponibilizados na Chegada ou na Arena mesmo que esteja ainda a decorrer a competição.
11. Os resultados oficiais, incluindo as respostas dos praticantes em cada ponto de controle e os tempos acumulados, serão publicados até um máximo de 8 horas após o final da prova.
12. No caso de haver dois praticantes com o mesmo número de pontos e igual tempo nos pontos cronometrados deve ser-lhes atribuída a mesma classificação.
13. No final deve ser entregue aos praticantes um mapa de soluções (em formato de papel ou digital), desde que todos os competidores já tenham iniciado a sua competição.

Artigo 17 - Premiação

1. A premiação será por categoria sendo de responsabilidade da entidade organizadora, podendo ser troféus e/ou medalhas, devendo ser aprovada pelo Árbitro.
2. Para categorias com 20 (vinte) ou mais atletas inscritos serão premiados do primeiro ao quinto colocados.
3. Para categorias com até 19 (dezenove) atletas inscritos serão premiados do primeiro ao terceiro colocados.

ANEXOS

Todos os anexos as ROP da CBO, estão disponíveis no site da CBO em:
<https://www.cbo.org.br/arquivo?caminho=Regras>



ROP/CBO

Anexo "A"



DISPOSITIVO DE PARTIDA

FUNIL DOS ATRASADOS



REGIÃO DA PRÉ-PARTIDA

Local amplo e adequado para aquecimento

Relação de Partida afixada, hidratação (se for o caso) e o Relógio adiantado em 3 (três) minutos neste caso

(chegar pelo menos 15 minutos antes do horário de partida e observar os procedimentos a serem executados - a chamada nominal é facultativa)

IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS

Verificação do nº do atleta, nº do Chip (SI-Card/SIAC ou E-Card) e uniforme. Se for com o Sistema SPORTident LIMPAR e CHECAR o SI-Card/SIAC

(entrada três minutos antes do horário oficial da partida)

CARTÕES DE DESCRIÇÃO (Sinalética)

Mediante autorização do Assistente de Partida, os atletas apanham seus Cartões de Descrição no dispositivo e conferem suas categorias.

(entrada dois minutos antes do horário oficial da partida)

MAPAS

Mediante autorização do Assistente de Partida, os atletas apanham seus mapas no dispositivo e conferem suas categorias.

(entrada um minuto antes do horário oficial da partida)

BASES DE PARTIDA

No 1º Bip curto do relógio ou mediante ordem do Assistente de Partida, os atletas conectam seus Chips nas Bases de Partida e no Bip longo iniciam seus percursos.

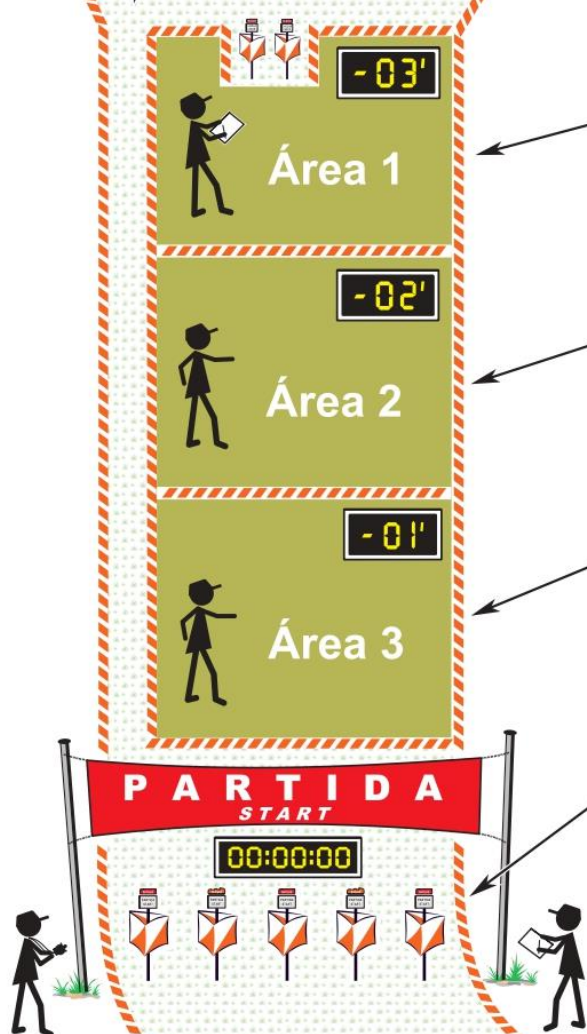
TRIÂNGULO (Prisma Zero)

PASSAGEM OBRIGATÓRIA

(Prisma sem Base Eletrônica com um Triângulo no lugar do número)

ROTA BALIZADA

(seguir o balizamento até o triângulo)



(CBO 2002)

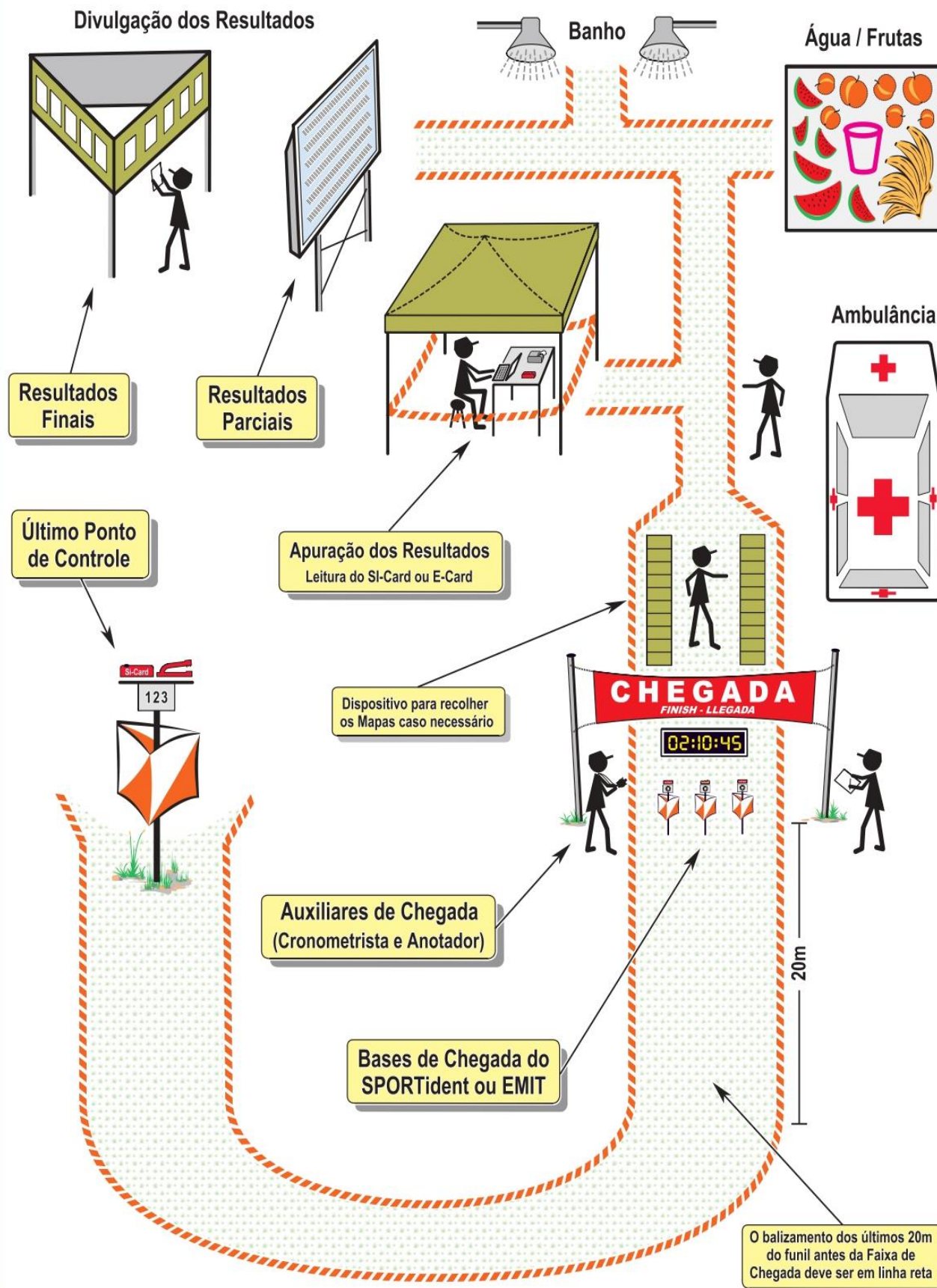


ROP/CBO

Anexo "B"



DISPOSITIVO DE CHEGADA



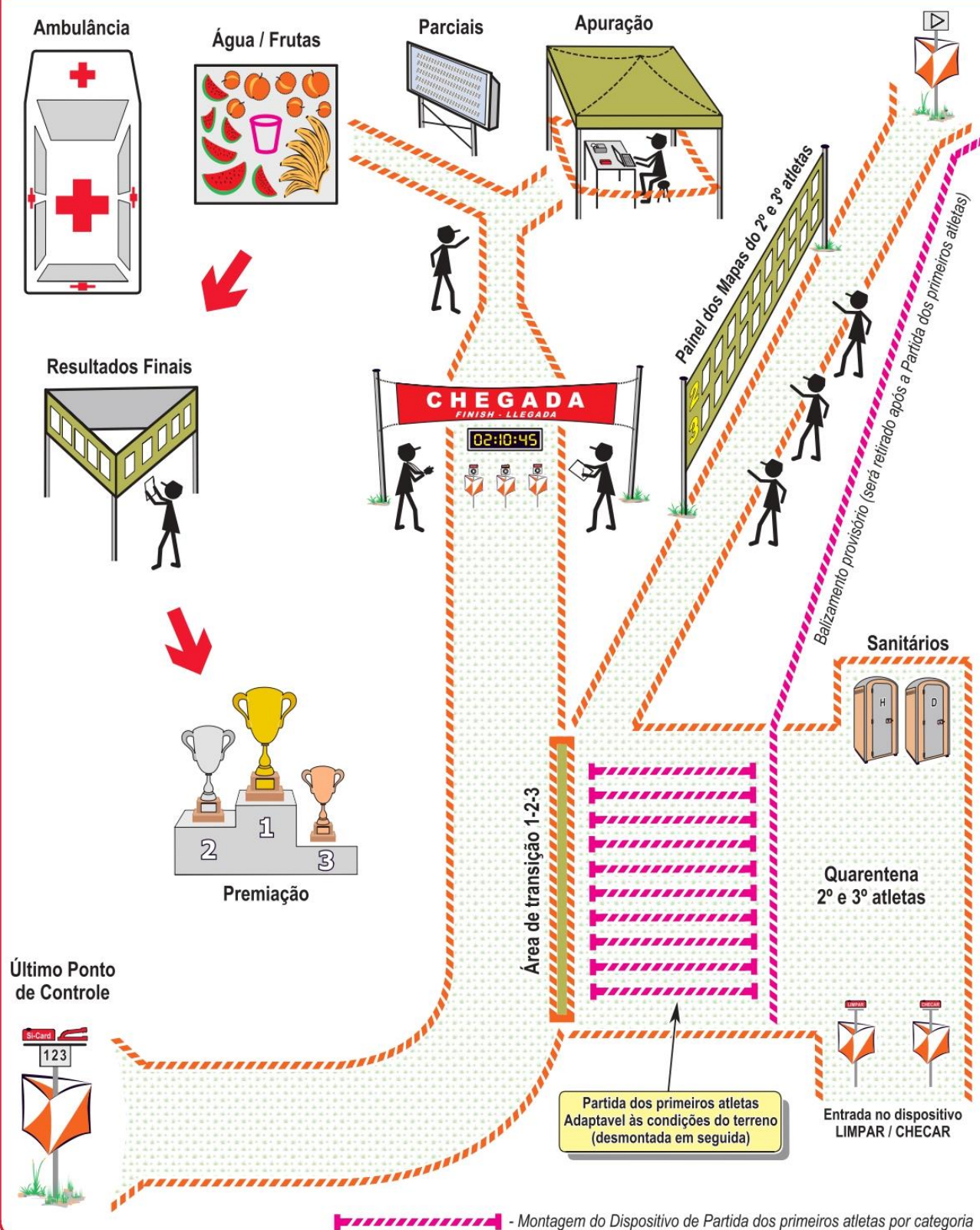


ROP/CBO

Anexo "C"



ARENA DO REVEZAMENTO





ROP CBO

Anexo "D"



FORMULÁRIO DE RECLAMAÇÃO

Evento:

Cidade/Local/UF: – – **BRASIL**

Percurso: Horário de Recebimento: h

Nº	Atleta	Categoria	País/Federação

(descrever a solicitação amparada nas Regras Gerais de Orientação Pedestre da CBO, no Regulamento do Evento e documentos divulgados)

Solicito

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

....., de de 20.....
(cidade-UF)

Assinatura do Atleta

DECISÃO DO ORGANIZADOR

Horário: h

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Organizador:	Assinatura:	Data:/...../..... Hora:h
Nome:		
Função:	Organização	Ciência do Reclamante



ROP/CBO

Anexo "E"



FORMULÁRIO DE PROTESTO

Evento:

Cidade/Local/UF: - - **BRASIL**

Percurso: Horário de Recebimento: h

Nº	Atleta	Categoria	País/Federação

(descrever a solicitação amparada nas Regras Gerais de Orientação Pedestre da CBO, no Regulamento do Evento e documentos divulgados)

Solicito

.....

.....

.....

.....

.....

.....

....., de de 20.....
(cidade-UF)

Assinatura do Atleta

DECISÃO DO JÚRI TÉCNICO

Horário: h

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Assinatura:

Árbitro do Evento

Assinatura:

Membro

Assinatura:

Membro

Assinatura:

Membro

Declaro que tomei conhecimento da decisão emitida pelo Júri Técnico conforme segue:

Data:/.....
/20.....

Hora: h

Assinatura:

Diretor Técnico do Evento

Data:/.....
/20.....

Hora: h

Assinatura:

Protestante



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 11 de janeiro de 1999

Filiada à IOF e vinculada ao COB

(ANEXO “F”)

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Deve ser preenchido e assinado pela entidade candidata. O Formulário de Candidatura é um documento obrigatório para que a CBO analise entre os candidatos a melhor opção antes de firmar contrato com a entidade selecionada. **Todas as informações devem ser preenchidas com exatidão.**

COMPETIÇÃO: _____

ORGANIZAÇÃO

FEDERAÇÃO: _____

CLUBE/ENTIDADE: _____

Nome do responsável pelo contato: _____

Diretor Geral do Evento: _____

Diretor Técnico do Evento: _____

Mapeador: _____

Traçador de Percursos: _____

DATAS

DATA PREFERÊNCIA: _____

Razão da proposta para esse período: _____

Combina com outro evento Público: _____

LOCAL

Distrito: _____

Cidade do centro de evento: _____

DISTÂNCIAS

Distâncias entre o centro do evento e as áreas de competição:

Percurso _____

Percurso _____

Percurso _____

Percurso _____

Distância entre o centro do evento e o local das acomodações: _____

MEIOS DE TRANSPORTES

-Aeroportos mais próximos, Estação de Trens mais próximas e Rodoviárias:

Nomes: _____

Meios mais práticos de transporte para o centro do evento:

Distâncias e tempos do Transporte para o centro do evento:

ACOMODAÇÕES

-Descrição do plano de acomodação para participantes do Evento:

TERRENOS E MAPAS

-Descrição dos terrenos e vegetação (incluindo a altitude em relação ao nível do mar:

-Existem mapas de orientação da área planejada: _____

-Quais eventos de Orientação foram realizados no local dentro dos últimos 5 anos (ano, nome do evento, tipo de evento, número de participantes etc.):

OUTRAS INFORMAÇÕES

-Acesso terrestre:

Acordo com autoridades Locais:

Acordo com os Proprietários:

Acordo com patrocinadores:

Acordo com a mídia:

Atividades especiais para atrair espectadores:

Hospital/Apoio de emergência de Saúde:

Experiência do candidato local em organizar eventos de Orientação importantes:

Outros comentários:

Assinatura Entidade

Assinatura Federação

Observações:

- Será assinado um contrato entre a CBO e Entidade Organizadora do Evento onde se estabelecerão todos os procedimentos relativos ao evento;
- Será nomeado pela CBO um árbitro com devida antecedência que fará uma visita para analisar e aprovar as áreas escolhidas e nenhum mapeamento deve se iniciar antes de a área ser aprovada pelo árbitro.



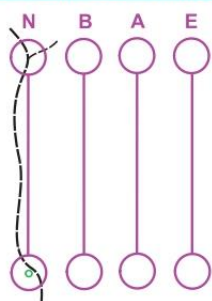
ROP/CBO

Anexo "G"

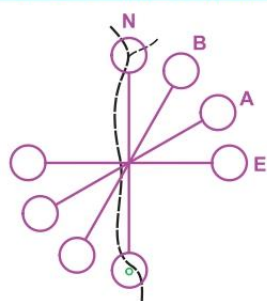


GRAUS DE DIFICULDADES

TRAÇADO DE PERCURSOS EM RELAÇÃO AOS SÍMBOLOS LINEARES



PERNADAS PARALELAS



PERNADAS PERPENDICULARES

O MAPA ABAIXO APRESENTA 5 EXEMPLOS DO TRAÇADO DE PERNADAS DE CADA GRAU DE DIFICULDADE, CONFORME DESCRITO A SEGUIR:

"E" - ELITE

- Pernadas 1-2; 3-4; 5-6; 7-8; 9-10

"A" - MUITO DIFÍCIL

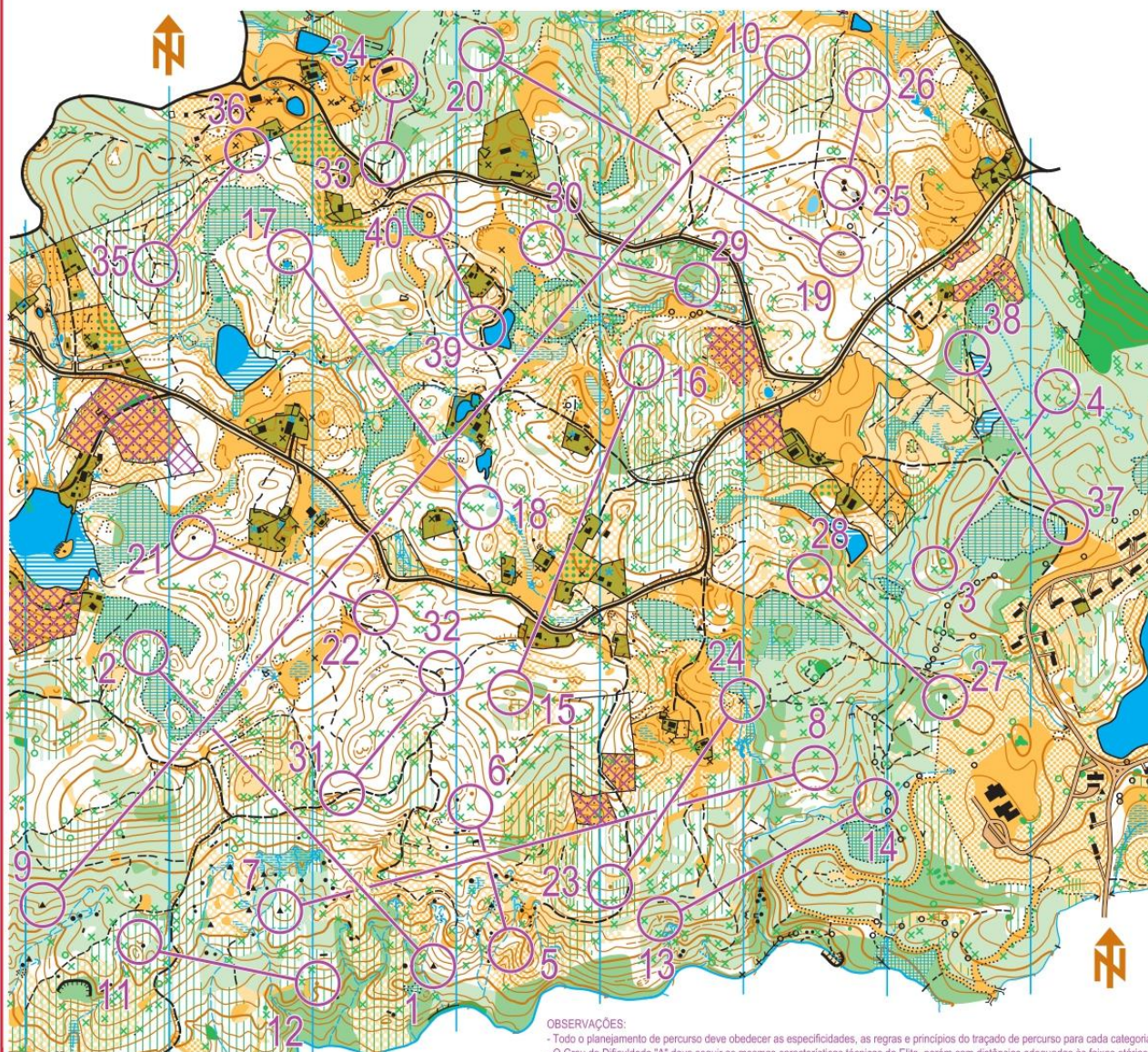
- Pernadas 11-12; 13-14; 15-16; 17-18; 19-20

"B" - DIFÍCIL

- Pernadas 21-22; 23-24; 25-26; 27-28; 29-30

"N" - NOVATOS (fácil)

- Pernadas 31-32; 33-34; 35-36; 37-38; 39-40



OBSERVAÇÕES:

- Todo o planejamento de percurso deve obedecer as especificidades, as regras e princípios do traçado de percurso para cada categoria.
- O Grau de Dificuldade "A" deve seguir as mesmas características técnicas da Elite, porém com distâncias adequadas às faixas etárias.

casabicy

SÚMULA DE PARTIDA

Evento:

Período: *de* *a* *de* *de* 20.....

Local (Cidade-UF): – – *BRASIL*

Percorso: **Data:**/...../20.....

1. ATLETAS QUE PARTIRAM ATRASADOS (assim que possível informar a Equipe de Apuração para acrescentar o tempo)

[illegible]

[illegible]

EQUIPE DE PARTIDA

Função	Nome	Assinatura
Controlador		
Auxiliar 1		
Auxiliar 2		
Auxiliar 3		
Auxiliar 4		
Auxiliar 5		



ROP/CBO

Anexo “I”



SÚMULA DE CHEGADA

Evento:

Período: de a de de 20.....

Local (Cidade-UF): - - BRASIL

Percorso: Data:/...../20.....

Pág. 2

Ordem	Nº	Tempo		
		h	:	min : s
1		:	:	
2		:	:	
3		:	:	
4		:	:	
5		:	:	
6		:	:	
7		:	:	
8		:	:	
9		:	:	
10		:	:	
11		:	:	
12		:	:	
13		:	:	
14		:	:	
15		:	:	
16		:	:	
17		:	:	
18		:	:	
19		:	:	
20		:	:	
21		:	:	
22		:	:	
23		:	:	
24		:	:	
25		:	:	
26		:	:	
27		:	:	
28		:	:	
29		:	:	
30		:	:	

Ordem	Nº	Tempo		
		h	:	min : s
31		:	:	
32		:	:	
33		:	:	
34		:	:	
35		:	:	
36		:	:	
37		:	:	
38		:	:	
39		:	:	
40		:	:	
41		:	:	
42		:	:	
43		:	:	
44		:	:	
45		:	:	
46		:	:	
47		:	:	
48		:	:	
49		:	:	
50		:	:	
51		:	:	
52		:	:	
53		:	:	
54		:	:	
55		:	:	
56		:	:	
57		:	:	
58		:	:	
59		:	:	
60		:	:	

Ordem	Nº	Tempo				
		h	:	min	:	s
61			:		:	
62			:		:	
63			:		:	
64			:		:	
65			:		:	
66			:		:	
67			:		:	
68			:		:	
69			:		:	
70			:		:	
71			:		:	
72			:		:	
73			:		:	
74			:		:	
75			:		:	
76			:		:	
77			:		:	
78			:		:	
79			:		:	
80			:		:	
81			:		:	
82			:		:	
83			:		:	
84			:		:	
85			:		:	
86			:		:	
87			:		:	
88			:		:	
89			:		:	
90			:		:	
91			:		:	
92			:		:	
93			:		:	
94			:		:	
95			:		:	
96			:		:	
97			:		:	
98			:		:	
99			:		:	
100			:		:	

Ordem	Nº	Tempo				
		h	:	min	:	s
101			:		:	
102			:		:	
103			:		:	
104			:		:	
105			:		:	
106			:		:	
107			:		:	
108			:		:	
109			:		:	
110			:		:	
111			:		:	
112			:		:	
113			:		:	
114			:		:	
115			:		:	
116			:		:	
117			:		:	
118			:		:	
119			:		:	
120			:		:	
121			:		:	
122			:		:	
123			:		:	
124			:		:	
125			:		:	
126			:		:	
127			:		:	
128			:		:	
129			:		:	
130			:		:	
131			:		:	
132			:		:	
133			:		:	
134			:		:	
135			:		:	
136			:		:	
137			:		:	
138			:		:	
139			:		:	
140			:		:	

Ordem	Nº	Tempo				
		h	:	min	:	s
141			:		:	
142			:		:	
143			:		:	
144			:		:	
145			:		:	
146			:		:	
147			:		:	
148			:		:	
149			:		:	
150			:		:	
151			:		:	
152			:		:	
153			:		:	
154			:		:	
155			:		:	
156			:		:	
157			:		:	
158			:		:	
159			:		:	
160			:		:	
161			:		:	
162			:		:	
163			:		:	
164			:		:	
165			:		:	
166			:		:	
167			:		:	
168			:		:	
169			:		:	
170			:		:	
171			:		:	
172			:		:	
173			:		:	
174			:		:	
175			:		:	
176			:		:	
177			:		:	
178			:		:	
179			:		:	
180			:		:	

Ordem	Nº	Tempo				
		h	:	min	:	s
181			:		:	
182			:		:	
183			:		:	
184			:		:	
185			:		:	
186			:		:	
187			:		:	
188			:		:	
189			:		:	
190			:		:	
191			:		:	
192			:		:	
193			:		:	
194			:		:	
195			:		:	
196			:		:	
197			:		:	
198			:		:	
199			:		:	
200			:		:	
201			:		:	
202			:		:	
203			:		:	
204			:		:	
205			:		:	
206			:		:	
207			:		:	
208			:		:	
209			:		:	
210			:		:	
211			:		:	
212			:		:	
213			:		:	
214			:		:	
215			:		:	
216			:		:	
217			:		:	
218			:		:	
219			:		:	
220			:		:	

Ordem	Nº	Tempo				
		h	:	min	:	s
221			:		:	
222			:		:	
223			:		:	
224			:		:	
225			:		:	
226			:		:	
227			:		:	
228			:		:	
229			:		:	
230			:		:	
231			:		:	
232			:		:	
233			:		:	
234			:		:	
235			:		:	
236			:		:	
237			:		:	
238			:		:	
239			:		:	
240			:		:	
241			:		:	
242			:		:	
243			:		:	
244			:		:	
245			:		:	
246			:		:	
247			:		:	
248			:		:	
249			:		:	
250			:		:	
251			:		:	
252			:		:	
253			:		:	
254			:		:	
255			:		:	
256			:		:	
257			:		:	
258			:		:	
259			:		:	
260			:		:	

Ordem	Nº	Tempo				
		h	:	min	:	s
261			:		:	
262			:		:	
263			:		:	
264			:		:	
265			:		:	
266			:		:	
267			:		:	
268			:		:	
269			:		:	
270			:		:	
271			:		:	
272			:		:	
273			:		:	
274			:		:	
275			:		:	
276			:		:	
277			:		:	
278			:		:	
279			:		:	
280			:		:	
281			:		:	
282			:		:	
283			:		:	
284			:		:	
285			:		:	
286			:		:	
287			:		:	
288			:		:	
289			:		:	
290			:		:	
291			:		:	
292			:		:	
293			:		:	
294			:		:	
295			:		:	
296			:		:	
297			:		:	
298			:		:	
299			:		:	
300			:		:	

Ordem	Nº	Tempo				
		h	:	min	:	s
301			:		:	
302			:		:	
303			:		:	
304			:		:	
305			:		:	
306			:		:	
307			:		:	
308			:		:	
309			:		:	
310			:		:	
311			:		:	
312			:		:	
313			:		:	
314			:		:	
315			:		:	
316			:		:	
317			:		:	
318			:		:	
319			:		:	
320			:		:	
321			:		:	
322			:		:	
323			:		:	
324			:		:	
325			:		:	
326			:		:	
327			:		:	
328			:		:	
329			:		:	
330			:		:	
331			:		:	
332			:		:	
333			:		:	
334			:		:	
335			:		:	
336			:		:	
337			:		:	
338			:		:	
339			:		:	
340			:		:	

Ordem	Nº	Tempo				
		h	:	min	:	s
341			:		:	
342			:		:	
343			:		:	
344			:		:	
345			:		:	
346			:		:	
347			:		:	
348			:		:	
349			:		:	
350			:		:	
351			:		:	
352			:		:	
353			:		:	
354			:		:	
355			:		:	
356			:		:	
357			:		:	
358			:		:	
359			:		:	
360			:		:	
361			:		:	
362			:		:	
363			:		:	
364			:		:	
365			:		:	
366			:		:	
367			:		:	
368			:		:	
369			:		:	
370			:		:	
371			:		:	
372			:		:	
373			:		:	
374			:		:	
375			:		:	
376			:		:	
377			:		:	
378			:		:	
379			:		:	
380			:		:	

Ordem	Nº	Tempo				
		h	:	min	:	s
381			:		:	
382			:		:	
383			:		:	
384			:		:	
385			:		:	
386			:		:	
387			:		:	
388			:		:	
389			:		:	
390			:		:	
391			:		:	
392			:		:	
393			:		:	
394			:		:	
395			:		:	
396			:		:	
397			:		:	
398			:		:	
399			:		:	
400			:		:	
401			:		:	
402			:		:	
403			:		:	
404			:		:	
405			:		:	
406			:		:	
407			:		:	
408			:		:	
409			:		:	
410			:		:	
411			:		:	
412			:		:	
413			:		:	
414			:		:	
415			:		:	
416			:		:	
417			:		:	
418			:		:	
419			:		:	
420			:		:	

Ordem	Nº	Tempo				
		h	:	min	:	s
421			:		:	
422			:		:	
423			:		:	
424			:		:	
425			:		:	
426			:		:	
427			:		:	
428			:		:	
429			:		:	
430			:		:	
431			:		:	
432			:		:	
433			:		:	
434			:		:	
435			:		:	
436			:		:	
437			:		:	
438			:		:	
439			:		:	
440			:		:	
441			:		:	
442			:		:	
443			:		:	
444			:		:	
445			:		:	
446			:		:	
447			:		:	
448			:		:	
449			:		:	
450			:		:	
451			:		:	
452			:		:	
453			:		:	
454			:		:	
455			:		:	
456			:		:	
457			:		:	
458			:		:	
459			:		:	
460			:		:	

Ordem	Nº	Tempo				
		h	:	min	:	s
461			:		:	
462			:		:	
463			:		:	
464			:		:	
465			:		:	
466			:		:	
467			:		:	
468			:		:	
469			:		:	
470			:		:	
471			:		:	
472			:		:	
473			:		:	
474			:		:	
475			:		:	
476			:		:	
477			:		:	
478			:		:	
479			:		:	
480			:		:	
481			:		:	
482			:		:	
483			:		:	
484			:		:	
485			:		:	
486			:		:	
487			:		:	
488			:		:	
489			:		:	
480			:		:	
481			:		:	
482			:		:	
483			:		:	
484			:		:	
485			:		:	
486			:		:	
487			:		:	
488			:		:	
489			:		:	
490			:		:	

Ordem	Nº	Tempo				
		h	:	min	:	s
491			:		:	
492			:		:	
493			:		:	
494			:		:	
495			:		:	
496			:		:	
497			:		:	
498			:		:	
499			:		:	
500			:		:	
501			:		:	
502			:		:	
503			:		:	
504			:		:	
505			:		:	
506			:		:	
507			:		:	
508			:		:	
509			:		:	
510			:		:	
511			:		:	
512			:		:	
513			:		:	
514			:		:	
515			:		:	
516			:		:	
517			:		:	
518			:		:	
519			:		:	
520			:		:	
521			:		:	
522			:		:	
523			:		:	
524			:		:	
525			:		:	
526			:		:	
527			:		:	
528			:		:	
529			:		:	
530			:		:	

Ordem	Nº	Tempo				
		h	:	min	:	s
531			:		:	
532			:		:	
533			:		:	
534			:		:	
535			:		:	
536			:		:	
537			:		:	
538			:		:	
539			:		:	
540			:		:	
541			:		:	
542			:		:	
543			:		:	
544			:		:	
545			:		:	
546			:		:	
547			:		:	
548			:		:	
549			:		:	
550			:		:	
551			:		:	
552			:		:	
553			:		:	
554			:		:	
555			:		:	
556			:		:	
557			:		:	
558			:		:	
559			:		:	
560			:		:	
561			:		:	
562			:		:	
563			:		:	
564			:		:	
565			:		:	
566			:		:	
567			:		:	
568			:		:	
569			:		:	
570			:		:	

Ordem	Nº	Tempo				
		h	:	min	:	s
571			:		:	
572			:		:	
573			:		:	
574			:		:	
575			:		:	
576			:		:	
577			:		:	
578			:		:	
579			:		:	
580			:		:	
581			:		:	
582			:		:	
583			:		:	
584			:		:	
585			:		:	
586			:		:	
587			:		:	
588			:		:	
589			:		:	
590			:		:	
591			:		:	
592			:		:	
593			:		:	
594			:		:	
595			:		:	
596			:		:	
597			:		:	
598			:		:	
599			:		:	
600			:		:	
601			:		:	
602			:		:	
603			:		:	
604			:		:	
605			:		:	
606			:		:	
607			:		:	
608			:		:	
609			:		:	
610			:		:	

Ordem	Nº	Tempo				
		h	:	min	:	s
611			:		:	
612			:		:	
613			:		:	
614			:		:	
615			:		:	
616			:		:	
617			:		:	
618			:		:	
619			:		:	
620			:		:	
621			:		:	
622			:		:	
623			:		:	
624			:		:	
625			:		:	
626			:		:	
627			:		:	
628			:		:	
629			:		:	
630			:		:	
631			:		:	
632			:		:	
633			:		:	
634			:		:	
635			:		:	
636			:		:	
637			:		:	
638			:		:	
639			:		:	
640			:		:	
641			:		:	
642			:		:	
643			:		:	
644			:		:	
645			:		:	
646			:		:	
647			:		:	
648			:		:	
649			:		:	
650			:		:	

Ordem	Nº	Tempo				
		h	:	min	:	s
651			:		:	
652			:		:	
653			:		:	
654			:		:	
655			:		:	
656			:		:	
657			:		:	
658			:		:	
659			:		:	
660			:		:	
661			:		:	
662			:		:	
663			:		:	
664			:		:	
665			:		:	
666			:		:	
667			:		:	
668			:		:	
669			:		:	
670			:		:	
671			:		:	
672			:		:	
673			:		:	
674			:		:	
675			:		:	
676			:		:	
677			:		:	
678			:		:	
679			:		:	
680			:		:	
681			:		:	
682			:		:	
683			:		:	
684			:		:	
685			:		:	
686			:		:	
687			:		:	
688			:		:	
689			:		:	
690			:		:	

[illegible]

Função	Nome	Assinatura
Controlador		
Cronometrista 1		
Cronometrista 2		
Anotador 1		
Anotador 2		
Auxiliar Mapas		



ROP/CBO

Anexo “J”



SÚMULA DE REVEZAMENTO

Evento:

Período: de a de de 20.....

Local (Cidade-UF): – – BRASIL

Percursos: Data:/...../20.....

Ordem	Nº do Atleta	Ordem	Nº do Atleta	Ordem	Nº do Atleta	Ordem	Nº do Atleta
1		26		51		76	
2		27		52		77	
3		28		53		78	
4		29		54		79	
5		30		55		80	
6		31		56		81	
7		32		57		82	
8		33		58		83	
9		34		59		84	
10		35		60		85	
11		36		61		86	
12		37		62		87	
13		38		63		88	
14		39		64		89	
15		40		65		90	
16		41		66		91	
17		42		67		92	
18		43		68		93	
19		44		69		94	
20		45		70		95	
21		46		71		96	
22		47		72		97	
23		48		73		98	
24		49		74		99	
25		50		75		100	

Ordem	Nº do Atleta	Ordem	Nº do Atleta	Ordem	Nº do Atleta	Ordem	Nº do Atleta
101		126		151		176	
102		127		152		177	
103		128		153		178	
104		129		154		179	
105		130		155		180	
106		131		156		181	
107		132		157		182	
108		133		158		183	
109		134		159		184	
110		135		160		185	
111		136		161		186	
112		137		162		187	
113		138		163		188	
114		139		164		189	
115		140		165		190	
116		141		166		191	
117		142		167		192	
118		143		168		193	
119		144		169		194	
120		145		170		195	
121		146		171		196	
122		147		172		197	
123		148		173		198	
124		149		174		199	
125		150		175		200	

Ordem	Nº do Atleta	Ordem	Nº do Atleta	Ordem	Nº do Atleta	Ordem	Nº do Atleta
201		226		251		276	
202		227		252		277	
203		228		253		278	
204		229		254		279	
205		230		255		280	
206		231		256		281	
207		232		257		282	
208		233		258		283	
209		234		259		284	
210		235		260		285	
211		236		261		286	
212		237		262		287	
213		238		263		288	
214		239		264		289	
215		240		265		290	
216		241		266		291	
217		242		267		292	
218		243		268		293	
219		244		269		294	
220		245		270		295	
221		246		271		296	
222		247		272		297	
223		248		273		298	
224		249		274		299	
225		250		275		300	

Ordem	Nº do Atleta	Ordem	Nº do Atleta	Ordem	Nº do Atleta	Ordem	Nº do Atleta
301		326		351		376	
302		327		352		377	
303		328		353		378	
304		329		354		379	
305		330		355		380	
306		331		356		381	
307		332		357		382	
308		333		358		383	
309		334		359		384	
310		335		360		385	
311		336		361		386	
312		337		362		387	
313		338		363		388	
314		339		364		389	
315		340		365		390	
316		341		366		391	
317		342		367		392	
318		343		368		393	
319		344		369		394	
320		345		370		395	
321		346		371		396	
322		347		372		397	
323		348		373		398	
324		349		374		399	
325		350		375		400	

Ordem	Nº do Atleta	Ordem	Nº do Atleta	Ordem	Nº do Atleta	Ordem	Nº do Atleta
401		426		451		476	
402		427		452		477	
403		428		453		478	
404		429		454		479	
405		430		455		480	
406		431		456		481	
407		432		457		482	
408		433		458		483	
409		434		459		484	
410		435		460		485	
411		436		461		486	
412		437		462		487	
413		438		463		488	
414		439		464		489	
415		440		465		490	
416		441		466		491	
417		442		467		492	
418		443		468		493	
419		444		469		494	
420		445		470		495	
421		446		471		496	
422		447		472		497	
423		448		473		498	
424		449		474		499	
425		450		475		500	

[illegible]

Função	Nome	Assinatura
Controlador		
Auxiliar 1		
Auxiliar 2		
Auxiliar 3		

Logotipo da
entidade solicitante

ROP/CBO

Anexo “K”



FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE PROPRIEDADE

Evento:

Período: de a de de 20.....

Local (Cidade-UF): – – **BRASIL**

Percurso: **Data:**/...../20..... **Horário:** h

Nome da Propriedade:	
Proprietário (cedente):	E-mail:
Profissão:	Telefones:
Endereço:	Nº:
Bairro:	Complemento:
Cidade:	CEP:
Morador / Caseiro:	
Coordenadas da propriedade	Descrição das vias de acesso:
Entrada:	
.....	
.....	
Sede:	
.....	
.....	
Particularidades e detalhes do terreno:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
Anotações complementares:	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	

Observações:

1. O prazo de validade deste termo poderá ser prorrogado mediante a celebração de um Termo de Aditamento a este, mediante acordo entre CEDENTE e CESSIOÁRIA.
2. A entidade CESSIONÁRIA (nome) tem por obrigação:
 - zelar pela área e pelos bens da propriedade conservando em perfeito estado de uso;
 - devolver a área bem como os bens utilizados nas mesmas condições, ressaltando o desgaste natural;
 - fazer cumprir integralmente as regras da CBO relacionadas à segurança e proteção ambiental;
 - permitir ao proprietário (cedente) a fiscalização e acesso a todos os locais das competições;
 - indenizar o proprietário (cedente) pelos prejuízos causados caso isso ocorra, podendo a reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
3. Eventuais controvérsias poderão ser resolvidas em comum acordo e de forma amistosa e administrativa pelas partes.
4. (poderão ser incluídas quantas observações forem necessárias para preservar o bom entendimento e clareza entre as partes).
5.
6.
- n.

CONCORDO E AUTORIZO A SOLICITAÇÃO CONFORME ACIMA DESCRITO.

....., de de 20.....

Assinatura do Proprietário (Cedente)

RG

CPF

Assinatura do Cessionário

RG

CPF

Testemunha 1

RG

CPF

Endereço

Testemunha 2

RG

CPF

Endereço



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 11 de janeiro de 1999

Filiada à IOF e vinculada ao COB

Anexo “L”

PLANO ESPORTIVO ANUAL

Eu, _____, Técnico de Orientação do Clube ____ CREF ____ / ____ 000333-G, venho por meio de este declarar, para fins de convocação, que o(a) atleta **NOME DO ATLETA**, registro CBO nº **CBO**, possui o plano esportivo anual, contendo plano de treinamento e objetivos para os anos de 2023/2024, visando os seguintes eventos:

* Ano 2023

- I Etapa do Campeonato Brasileiro de Orientação, que se realizará na cidade de **Rio Negro - SC**, no período de --- a ----- na Cat. **H21E**;
- I Etapa do Campeonato estadual de Orientação, que se realizará na cidade de **Fortaleza - CE**, no período de -- de ----- a ---1 de -----de **2018**; na Cat. **H21E**;
- Campeonato Sul-Americano de Orientação de 2016, que se realizará na cidade de ----- - **Chile**, no período de -- de ----- a ---1 de -----de **2018** na Cat. **H21E**;

.....

* Ano 2024

- I Etapa do Campeonato Brasileiro de Orientação, que se realizará na cidade de ----- - **MG**, no período de --- a ----- na Cat. **D18A**;
- I Etapa do Campeonato estadual de Orientação, que se realizará na cidade de **Fortaleza - CE**, no período de -- de ----- a ---1 de -----de **2019**; na Cat. **H21E**;
- Campeonato Brasileiro de Sprint de 2017, que se realizará na cidade de ----- - **PR**, no período de -- de ----- a ---1 de -----de **2019** na Cat. **H21E**;

.....

Brasília – DF, 01 de janeiro de 2025.

FULANO DE TAL
Técnico de Orientação
CREF ____ / ____ 336699-G



ROP/CBO

Anexo "M"



ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE CONTROLES

8,6 cm

● - Furos para amarrar

COMPETIÇÃO DE ORIENTAÇÃO
"o esporte da natureza"
FAVOR NÃO MEXER

Nome/Telefone para contato

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

CBO

www.cbo.org.br

Evento:

Nº do Ponto de Controle: Percurso:

Data: ____/____/20____

Descrição do Ponto de Controle no Cartão

Retirar quando RECOLHER o Ponto de Controle

Picote

19 cm

3 cm

8 cm

4 cm

Picote

4 cm

0,3 cm

0,3 cm

8 cm

Côr sugerida: Laranja: 70% magenta + 100% Amarelo

(cabo2003)



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 11 de janeiro de 1999

Filiada à IOF e vinculada ao COB

Anexo “N”

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, inscrito no CPF/SRF sob o n.º _____, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor legal), autorizo o(s) menor(es) a seguir nominados, a participar(em) das competições de orientação realizadas no âmbito da Confederação Brasileira de Orientação _____:

Nº CBO	Nome completo	Data Nasc	Idade	Categoria

Declaro que a participação é efetuada por livre vontade do(s) menor(es) e que este(s) não tem qualquer contraindicação para a prática das atividades esportivas que integram os eventos de orientação e que conheço eventuais riscos inerentes a esse esporte e que assumo, integralmente, a responsabilidade pelos riscos que envolvem a participação do(s) referido(s) menor(es) nos eventos.

Declaro, ainda, que estou ciente de eventuais riscos de acidentes que possam ocorrer na prática desportiva e da importância de conhecer e seguir as orientações das regras da modalidade.

_____, ____ de _____ de _____.
(Cidade-UF)

Responsável pelo(s) menor(es)

Anexar a esta autorização uma cópia do documento de identidade do responsável legal identificado acima.

“6.10 Os menores de 18 anos de idade só poderão participar de competições oficiais da CBO, após a apresentação de autorização dos pais ou responsável legal, conforme Anexo N.”

Obs: a autorização se faz necessária, para que se tenha um controle sobre a participação de atletas menores de idade, grupo que demanda atenção redobrada nas questões de segurança e orientações constantes. A referida autorização será necessária no ato da inscrição. Se recomenda que todos os Clubes tenham um arquivo e controle de todas as autorizações de seus atletas.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 11 de janeiro de 1999

Filiada à IOF e vinculada ao COB

ANEXO “O” - RESUMO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS (ROP 2025)

Regra 2.1:

- **Exclusão** do texto referente ao “Pre-O Para” e Pre-O Ab”, por já existir na regra 32.2.1, que trata das categorias do TrailO; e
- **Inserção** do texto referente a categorias aglutinadas/especiais em estaduais e municipais.

Regra 2.9: ajuste de redação, com a inserção do texto “... desde que comprovada...”.

Regra 3.4.4: ajuste de redação.

Regra 3.13: ajuste de redação.

Regra 5.1.2, letras “o” e “p”: **novas inserções** visando ajustar procedimentos de inscrições.

Regras 6.1, 6.5 e 6.6: ajuste de redação.

Regras 6.7 a 6.10: ajuste de numeração.

Regra 6.7.5: ajuste de redação, com a inserção do texto “... à CBO...”.

Regra 6.10: ajuste de redação, com a inserção do texto “... para que o organizador possa oferecer as condições que possibilitem este competidor participar normalmente do evento...”.

Regra 7.3: ajuste de redação.

Regra 8.8: ajuste dos tempos dos revezamentos e da distância longa para as Damas, categorias Júnior, Adulto A e B e Master, em consonância com as regras da IOF.

Regra 16.2: ajuste de redação.

Regras 21.1.1 a 21.1.3 (APROVADAS POR VOTAÇÃO): **novas inserções**, em decorrência da criação do Ranking Nacional de Atletas, categorias “A” e “B”.

Regra 21.3.1 a 21.3.3 (APROVADAS POR VOTAÇÃO): **novas inserções**, que regulam o Ranking Nacional de Atletas, categorias “A” e “B”.

Regras 21.4.1 a 21.4.3 (APROVADAS POR VOTAÇÃO): ajuste de redação, com nova valorização da pontuação obtida em provas municipais.

Regras 21.5.1, 21.5.2 e 21.5.4 (APROVADAS POR VOTAÇÃO): ajuste de redação da regra das provas estaduais, em decorrência da criação do Ranking Nacional de Atletas, categorias “A” e “B”.

Regras 21.6.2 e 21.6.4 (APROVADAS POR VOTAÇÃO): ajuste de redação da regra das provas regionais, em decorrência da criação do Ranking Nacional de Atletas, categorias “A” e “B”.

Regras 21.7.1 a 21.7.4 (APROVADAS POR VOTAÇÃO): ajuste de redação da regra, em decorrência do aumento da pontuação das provas nacionais e da criação do Ranking Nacional de Atletas, categorias “A” e “B”.

Regra 22.1 (APROVADA POR VOTAÇÃO): ajuste de redação, com **exclusão** da atual regra 22.1.1 (pontuação para categorias N em nacionais) e **renumeração** das demais regras para 22.1.1 e 22.1.2.

Regra 24.1.4: ajuste de redação, com **exclusão** da “Maratona de Orientação”

Regra 24.5: ajuste de redação.

Regra 25.2.1: ajuste de redação.

Regra 25.2.8: **exclusão** da “Maratona de Orientação”.

Regra 27.4 (APROVADA POR VOTAÇÃO): **nova inserção** para minimizar sobrecarga no calendário nacional.

Regra 28.2.1 (APROVADA POR VOTAÇÃO): **ajuste** de redação, em decorrência da **exclusão** das categorias N do CAMBOR. Tal exclusão ocorrerá apenas a partir do CAMBOS 2025, mantendo-se ainda no CAMBOR 2025.

Regra 28.2.2 (APROVADA POR VOTAÇÃO): **nova inserção**, visando minimizar a exclusão das categorias N do CAMBOR.

Regra 28.3.2 (APROVADA POR VOTAÇÃO): **ajuste** de redação da regra, em decorrência do aumento da pontuação a ser atribuída em cada percurso do CAMBOR.

Regra 28.3.4: **ajuste** de redação, com **exclusão** da letra “a” (pontuação para categorias N em nacionais) e conversão da letra “b” para item único.

Regras 28.4.6 a 28.4.9: **ajuste** de redação, com **exclusão** da antiga regra **28.4.6**, em decorrência da exclusão das categorias N em nacionais e **renumeração** das demais regras para **28.4.6 a 28.4.8**.

Regra 29.2.1 (APROVADA POR VOTAÇÃO): **ajuste** de redação, em decorrência da **exclusão** das categorias N do CAMBOS.

Regra 29.2.2 (APROVADA POR VOTAÇÃO): **nova inserção**, visando minimizar a exclusão das categorias N do CAMBOS.

Regras 29.3.1 e 29.3.2 (APROVADA POR VOTAÇÃO): **ajuste** de redação, em decorrência da mudança do formato de pontuação do CAMBOS.

Regra 29.3.4: **ajuste** de redação, com **exclusão** da letra “a” (pontuação para categorias N em nacionais) e conversão da letra “b” para item único.

Regras 29.4.4 a 29.4.6: **ajuste** de redação, com **exclusão** da antiga regra **29.4.4**, em decorrência da exclusão das categorias N em nacionais e **renumeração** das demais regras para **29.4.4 e 29.4.5**.

Regra 32: CAMPEONATO BRASILEIRO DE TRAILO (CamBraTO).

Regra 36.7: **ajuste** de redação.

Apêndice 6 (APROVADO POR VOTAÇÃO): **ajuste** de redação, com nova valorização da pontuação atribuída aos atletas, reajuste da validade das provas que integram o ranking e exclusão do SAOC dos ERN.

Apêndice 8: **nova inserção**, visando registrar a criação da medalha e diploma “EVENTO IOF WRE CBO”.

Apêndice 9: **nova inserção**, visando delinear as regras do TrailO, conforme normatizado após estudo da Comissão de TrailO da CBO.